SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3391

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 14hrs do dia 08 de agosto de 2022,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **futura aquisição de materiais de higiene e limpeza pelos municípios consorciados ao CONDESUS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:18AF9983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:42.735.773/0001-66. Contratado:ANGÉLICA DE OLIVEIRA FONOAUDIÓLOGA - ME. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 22/08/2022a 22/08/2027. Data da assinatura: 22/08/2022.

Ibirubá/RS, 25de AGOSTOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D6C7DD89

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:14.936.946/0001-79. Contratado:RODNEY BRAGA BARCELLOS E CIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 24/08/2022a 24/08/2027. Data da assinatura: 24/08/2022.

Ibirubá/RS, 25de AGOSTOde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:98B3E29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, para Contratação de Empresas PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E INVENTARIAÇÃO TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS DO CIPLAM, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em https://www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 09/09/2022, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 24 de agosto de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:8FDD1113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2022

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – N° 258/2022. Contratada: **DANRLEY CESAR MARCHIORI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.161.298/0001-85, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao **CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**:**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 25 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:09FC1EE4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2022

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 259/2022. Contratada: **LRF SERVICOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ** sob nº 47.181.051/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao **CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**:**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 25 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BFF5D0CD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 260/2022

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE ADESÃO 260/2022. Contratada: **MUNICÍPIO DE IBIAÇA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de assistência social, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – participar da instância de regionalização das ações e serviços de assistência social, observados os princípios do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
II – viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de assistência social na área de abrangência do **CIRENOR,** optando, dentro do possível, pela capacidade instalada;
III – garantir a participação e integração popular no setor de assistência social da região e do município;
IV – atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas;

V – buscar a racionalização dos investimentos em compras e prestação de serviços, bem como racionalizar o uso dos serviços de assistência social na região de abrangência do **CIRENOR**;
VI – planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a assistência social dos habitantes do município consorciado e implantar os serviços necessários;
VII – outras atividades previstas no estatuto do **CIRENOR**, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 25 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:98D99350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2022
Item 0255-Timolol (Maleato) 0,5% Colírio 5ml
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 61/2022 de 27 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **S & R Distribuidora LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.889.315/0001-92, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 0255-Timolol (Maleato) 0,5% Colírio 5ml, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio Do Sul/ SC, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02;

•
Pelo valor Unitário de R$ 2,9910.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 2,7210 para R$ 2,9910, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:125FFC30

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0251- SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 59/2022 de 20 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **S & R Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ n° 04.889.315/0001-92, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 0251- SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, N° 180 bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000;

•
Pelo valor Unitário de R$ 1,20.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,8640 para R$ 1,20, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7DD2D46C

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 69/2022 de 04 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0100, solicitado pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0100 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 1,5084.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8059E751

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-12
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 68/2022 de 03 de agosto de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0128- Finasterida 5mg Comprimido, solicitado pela empresa **Inovamed Hospitalar LTDA,** inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-12, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 10/01/2022, edição nº 3229, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0128 na Ata Nº 04-2021-12.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5A82985F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2022, no Sindimetal na cidade de São Leopoldo, às 14:30hs (quatorze horas e vinte minutos), deu-se início à Segunda Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Esteio, Leonardo Duarte Pascoal; Vice-prefeito de Capela de Santana, Pedro Odone; Prefeito de São Leopoldo, Ary Vanazzi; Prefeita de Novo Hamburgo, Fátima Daudt; Prefeito de Igrejinha, Leandro Horlle; Ex-prefeito de Sapiranga – Nelson Spolaor; Representante de Nova Hartz, William Rodrigues, Representante de Parobé – secretária do Meio Ambiente, Melissa Pires; Assessora ambiental de Esteio, Giane Uczak; Professora do município de Canoas, Elisângela R. Soares Barreto; Professor do município de Sapucaia do Sul, Gustavo Tumelero; Professora do município de Sapucaia do Sul, Cristiane Gomes da Maia; Moradora do município de Sapucaia do Sul, Bianca Botelho; Vice-diretora do município de Sapucaia do Sul, Mariane Chassot; Educadora Ambiental do município de São Leopoldo, Débora C. Shilling Machry; Professora de Educação Infantil do município de Esteio, Graziela Caroline Loro Cunha; Professora do município de Três Coroas, Liegi Jordão; Diretora escolar do município de Três Coroas, Franciane Boff; Agente administrativo do município de Três Coroas, Luciana O. Baum; Gestora Ambiental do município de Três Coroas, Grasiela R. Huff; Representando a imprensa do município de São Leopoldo, Viktória M. Otarão; Bióloga do município de Esteio, Angelica Fochesato; Assessora pedagógica do município de São Leopoldo, Sandra Grohe; Assessor de gabinete do município de São Leopoldo, Saimon Francisco; Chefe de Gabinete do município de Igrejinha, Eduardo Pereira da Silva. Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Hener de Souza Nunes Jr, Maria Cristina Schneider, Roselaine Moreira, Roberta Patuzzi, Érica Campos, Deise Poeta e Denise Felippe. Sendo o quórum atingido, o Presidente Leonardo Pascoal saúda os presentes, agradece ao prefeito Ary Vanazzi pela recepção e organização do evento no município de São Leopoldo, explana sobre a história do consórcio e os motivos para a fundação do mesmo, em seguida, apresenta o vídeo institucional do Consórcio Pró Sinos. Após, dá início às homenagens aos fundadores

do Consórcio, prefeita Fátima Daudt entrega a homenagem ao prefeito de São Leopoldo Ary Vnazzi, o mesmo pede a palavra e agradece ao presidente Leonardo pelo trabalho árduo junto ao consórcio, seguindo as homenagens, Vice-Prefeito Pedro Odone entrega a homenagem ao fundador e ex-prefeito de Sapiranga Nelson Spolaor, o mesmo pede a palavra e agradece a homenagem. Presidente cita todos os fundadores e ex-presidentes que não puderam estar presentes. Em seguida, começam as homenagens aos vencedores do 1º Concurso Literário do Consórcio Pró Sinos "Encantos do Rios dos Sinos", chamando o terceiro lugar Adriana Silva da Costa Vidaltti, em segundo lugar, turma 5 ano B – Escola Municipal de Educação Fundamental Otaviano Silveira e em primeiro lugar, Elisangela da Rosa Soares Barreto. Prefeita Fátima Daudt pede a palavra e saúda o presidente quanto ao seu trabalho junto ao consórcio e ao prefeito Ary Vanazzi pela fundação do mesmo. Leonardo Pascoal agradece a comissão avaliadora do concurso sendo composta pelo secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Esteio, Felipe Costella, a Educadora Ambiental da CORSAN, Angélica Fochesatto, o assessor de Metodologia Científica e Tecnologias Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Esteio, Guilherme Garcia Sumariva, assessora de Educação Ambiental Pró-Sinos, Érica Campos, e Bruna Santa Maria, representante da Emater. Em seguida, Ary Vanazzi pede a palavra e entrega uma homenagem ao presidente Leonardo Pascoal por sua gestão ao Consórcio. Leonardo pede a palavra e agradece. Continuando as pautas, apresenta as resoluções de número 2(dois) e 3(três) de 2022 sobre as dotações e suplementações orçamentárias no orçamento do exercício de 2022, sendo aprovadas por todos. Ary Vanazzi pede a palavra para sugerir uma discussão na próxima assembleia sobre a cobrança do uso da água e propor ao governo estadual um recurso para a bacia hidrográfica do Rio dos Sinos. O mesmo agradece a presença de todos. Sem mais questões a serem discutidas, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou à disposição e encerrou a Assembleia, às 15:41 horas. E eu, Maria Cristina Schneider, Assessora do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Assessora do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8B219595

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roselaine Moreira, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **DELSOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 30.703.736/0001-97.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **DELSOL ENGENHARIA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roselaine Moreira, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

ROSELAINE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Membro da Comissão de Licitação

ERICA DE CAMPOS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:68F64EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 019/2022

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 019/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 019/2022, referente ao Processo Administrativo nº 211/2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição do ventilador do motor da motoniveladora XCMG, MODELO GR1803BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. O Município pagará pelo fornecimento da peça o valor de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Alegria-RS, 25 de agosto de 2022-

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:178486AB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição do ventilador do motor da motoniveladora XCMG, MODELO GR1803BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Inexigibilidade n° 019/2022. Vigência: Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato o Contratante pagará pelo fornecimento da peça o valor total de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 25.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:60950B2A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022 EM 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 116/2022 EM 23 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 20/07/2016 A 20/07/2022, AO SERVIDOR RENITO JOSÉ LAUSCHNER"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e protocolo nº 562/2022 de 18/07/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de 20/07/2016 a 20/07/2022, para o Servidor Renito José Lauschner, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão "07", classe "C".
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:409447FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022 EM 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 118/2022 EM 25 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR SIDINEI DE ALMEIDA."-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n° 191/2022 de 08/03/2022, e Parecer Jurídico expedido em 08/04/2022, e protocolo n° 624/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Sidinei de Almeida, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão "07", classe "B", lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 07/08/2022.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:9E145C05

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022. Data: 29.03.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.440.744/0001-60. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO de 25% da quantidade do item 04, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Presencial nº 026/2022 da Ata de Registro de Preços nº 017/2022. Fica acrescida ao valor total do item 04 a importância de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), o que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento) do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2022.

Alegria, 25 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2A5BF49E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico n° 014/2022. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 5.367,91 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavo). **CONTRATADA: IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, inscrita sob CNPJ **31.296.543/0001-21**. Data: 25.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94FE74AB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Pregão Eletrônico n° 014/2022. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12**. Data: 25.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:80AF5FDF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 134/2022, referente ao Processo Administrativo nº 212/2022, datado do dia 25 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para a realização do conserto do veículo COBALT ANO/MODELO 2015 MARCA CHEVROLET PLACA IWO4280, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).

Alegria - RS, 25 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8D4FDE52

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para a realização do conserto do veículo COBALT ANO/MODELO 2015 MARCA CHEVROLET PLACA IWO4280, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 134/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais). **CONTRATADA: ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ sob nº **42.419.404/0001-64**. Data: 25.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A4C44725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de peças novas para conserto de máquina retroescavadeira. **Recebimento das propostas:** no período de **26 de agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022, até às 13h00min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **14 de setembro de 2022, às 13h30min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br.Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F7F03B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.565/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1.645/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 31.304/2022;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Carla Irigaray Costa, Professora, matrícula nº 2001101618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Tânia Regina Melo, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9B26445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 CONTRATO Nº 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
CONTRATO Nº 152/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção de veículo (Placa IQA 8096) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RESERVATÓRIO ARREFECIMENTO Reservatório de fluído do arrefecimento - VW 1236	PC	1	R$830,00	R$830,00
2	SENSOR NÍVEL ARREFECIMENTO Sensor de vivel de fluido de arrefecimento - VW 8963	PC	1	R$280,00	R$280,00
3	FLUÍDO ARREFECIMENTO Fluído de Arrefecimento Sintético - R1236	UN	10	R$55,00	R$550,00
4	PIVO Pivô da ponta da barra inferior dianteira.	PC	2	R$260,00	R$520,00
5	BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA Bucha com suporte da mola dianteira da suspensão	PC	4	R$150,00	R$600,00

Contratado: **Eliseu Bueno da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.763.257/0001-45

Valor total: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Alvorada, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:A8A93495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2537/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Lucia Machado da Silveira, matrícula funcional nº 2018108909, para a Função Gratificada de Coordenadora Nível V, da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C3CF2A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2543/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a servidora Elisabel Borba De Siqueira Moura, matrícula funcional nº 2022110934, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:11E10F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2549/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eduarda Fernanda da Silva da Costa, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração a contar de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A2E8DF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduarda Fernanda da Silva da Costa, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7BE08503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2536/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 381/2022, Processo nº 30235/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Andressa Manfio Chaves, matrícula funcional nº 2017108741, da Função Gratificada de Coordenadora, Nível V, a contar de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:35EF62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2550/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30748/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato do Pregão Eletrônico nº 42/2022, referente ao objeto: oficinas.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Laysa Caroline da Silva Girelli– Matrícula nº 2020109970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EE50D303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2564/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 411/2022, processo nº 30921/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Thais da Silva Teixeira Delvaux, Médica Clínica, Matrícula Funcional nº 2018109279, por mais 20 horas semanais no período de 04/09/2022 a 03/09/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D4EB8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2498/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 056/2022, Processo 22695/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Resolve:

Conceder a servidora Gisele Biguelini Preci, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2003101905, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:69E04656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2521/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27577/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Viviane Furtado de Moraes, Contadora, Matrícula Funcional nº 2010104899, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DD07F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2522/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27577/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar o servidor Tiago Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2008103701, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6765F26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27577/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor Tiago Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2008103701, da Gratificação Especial de

Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 04 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:16BE49CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2524/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27577/2022;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Furtado de Moraes, Contadora, Matrícula Funcional nº 2010104899, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 04 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:281BC6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2575/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31509/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 044/2022- Azeredo Remoções de Pacientes LTDA, referente ao objeto: serviços de remoções simples e psiquiátricas de pacientes

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Laysa Caroline da Silva Girelli– Matrícula nº 2020109970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:486B6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 CONTRATO Nº 152/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção de veículo (Placa IQA 8096) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	RESERVATÓRIO ARREFECIMENTO Reservatório de fluído do arrefecimento - VW 1236	PC	1	R$830,00	R$830,00
2	SENSOR NÍVEL ARREFECIMENTO Sensor de vivel de fluido de arrefecimento - VW 8963	PC	1	R$280,00	R$280,00
3	FLUÍDO ARREFECIMENTO Fluído de Arrefecimento Sintético - R1236	UN	10	R$55,00	R$550,00
4	PIVO Pivô da ponta da barra inferior dianteira.	PC	2	R$260,00	R$520,00
5	BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA Bucha com suporte da mola dianteira da suspensão	PC	4	R$150,00	R$600,00

Contratado: **Eliseu Bueno da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.763.257/0001-45

Valor total: R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Alvorada, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:CCEDF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.630/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 32.683/2022, à servidora Ivani Tais Winck, Professora, matrícula n° 1994001719, Licença Falecimento, no período de 07 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5D8A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.631/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.362/2022, à servidora Danna Rosa Escolette Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2022110874, Licença Maternidade, no período de 15 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:274C0647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.651/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 33.367/2022, à servidora Lissandra Vieira Soares, Psicóloga, matrícula n° 2013106786, Licença Casamento, no período de 13 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:032AD670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.653/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 33.491/2022, à servidora Juarilza da Silva, Servente Merendeira, matrícula n° 2000101337, Licença Casamento, no período de 12 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:24E01F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.657/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.652/2022, à servidora Priscila de Barcelos Fraga, Secretária de Escola, matrícula n° 2022110867, Licença Falecimento, no período de 13 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:10C40007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.658/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 31.543/2022, à servidora Ciara Nubia Vidor, Orientadora Educacional, matrícula n° 2022110951, Licença Falecimento, no período de 02 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8F676C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.681/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 25.532/2022, à servidora Amanda Oliveira de Araújo Molina, Professora, matrícula n° 2020109771, Licença Maternidade, no período de 21 de junho de 2022 a 17 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7DA941D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.685/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 34.153/2022, à servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Professora, matrículas n° 2014107460 e 2022110582, Licença Falecimento, no período de 17 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6D21863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.686/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 34.270/2022, ao servidor André Bozzetti Moreira, Professor, matrículas nº 2006102978 e 2012105464, Licença Paternidade, no período de 16 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B2F6EF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.690/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 34.517/2022, à servidora Meri Teresinha dos Santos Barroso, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105644, Licença Falecimento, no período de 17 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8CAB5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.706/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 34.375/2022, o servidor Anderson da Silveira Farias, Professor, matrícula nº 2008103625, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:74BC32FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Objeto: Aquisição de tampa (chapéu para forma de cano de concreto 40 cm), atendendo às exigências da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.
Resultando o item Deserto:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit. (Referência)
01	**CHAPÉU PARA FORMA DE CANO DE CONCRETO (40CM):** Tampa para fexamento da Forma, utilizada na fabricação dos Tubos (Canos de Concreto 40cm).	UN	1	R$ 2.690,00 DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 14.133 /2021, em 25 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:0FB82681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Edson Vladimir Bueno da Rocha, aprovado em 2º lugar na classificação geral, para a Área da ESF Stela Maris, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153682720228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3B344475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2731/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Josiele Maleski Franco, aprovada em 3º lugar na classificação geral, para a Área da ESF Nova Alvorada, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153726420228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:514CDB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme as especificações e condições estabelecidas no termo de referência – anexo I do deste edital.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30					
LOTE 1 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.					
	Especificação	Un	Quant	Valor para 12 meses	Taxa de administração (%)
01	Gerenciamento de combustíveis, lubrificantes e filtros.	Serv	12	R$ 1.843.106,00	- 4,91 %

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:4082E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2676/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Shírney Canedo Rodrigues de Oliveira, cargo em comissão de Analista Jurídico, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Administração, a contar de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:12AD83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2675/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Leonardo Davila Gerke, matrícula funcional nº 2022111033, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 05 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D30EFC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2662/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6967522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2406/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1605/2022, Processo nº 29371/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daiane Marcolino, Matrícula Funcional nº2013106613, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 25 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F7CD07DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2519/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31282/2022, C.I nº 1642/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Fabiana Cabral de Souza Alves, Matrícula Funcional nº 2022110628 de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1604/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD516F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2517/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31282/2022, C.I nº 1642/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patrícia Dias Machado, Matrícula Funcional nº 2009104091 de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1604/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:23B35ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2510/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31282/2022, C.I nº 1642/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Vanessa Saldanha Fernandes, Matrícula Funcional nº 2011104960 de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:488B5D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2520/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31282/2022, C.I nº 1642/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cília Nunes Demétrio Alves, Matrícula Funcional nº 2011105073 de 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 2335/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18B62CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2508/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31282/2022, C.I nº 1642/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Naura da Silveira Monteiro, Matrícula Funcional nº 2018108894 de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 28 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:756EB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2622/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1717/2022, Processo nº 32938/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Leandro Martinez Martinelli, Matrícula Funcional nº 2019109560, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1395/2022, a contar de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:21C26FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1605/2022, Processo nº 29371/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tamires Quintanilha Cardoso, Matrícula Funcional nº2017108827, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1E87661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2652/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº 16068/2022, C.I nº 32/2022, do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA).
Resolve:

Reverter a readaptação da servidora Marlei Espíndola de Matos, Professora, matrícula funcional nº 2010104661, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Portaria Municipal nº 2846/2021, retornando ao seu cargo de origem a partir de 04 de fevereiro de 2019, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:36E00F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2144/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Admitir os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2021.

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Alexandre Ferreira Correia	01/2021	1º PNI (10º Geral)	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A6135E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1305/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Admitir os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2021.

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Gelson Delmar Izolan	01/2021	4º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão
Leonardo Souza do Livramento	01/2021	4º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:43B552A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022, PE N° 21/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022, PE N° 21/2022
Ofício nº 28/2022 - datado em 09/08/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 147/2022 resultante do pregão eletrônico n° 21/2022, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Cristal-RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Unid.	Valor Unit.	Quantidade
1	**LOCACAO DE MODULOS DE BANHEIROS ECOLÓGICOS** - Locação de banheiro químico modelo STANDART (M/F) em polietileno ou material similar, com teto ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas (LxHxP) 1,10 X 2,10 x 1,10m. Composto por caixa de dejetos com capacidade mínima de 220L, com assento/mictório, porta objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com reservatório de água para lavagem das mãos. Abastecido com papel higiênico, papel tolha e sabonete líquido.	Dia	R$ 440,00	4

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:4BAC6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1512/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 1437/2022, publicada no Diário Oficial de 27/05/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Secretário de Escola, conforme segue:

Nome	Classificação	Motivo
Noemi Zonta de Castro	9º	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DC58724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022 A – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022 A – Dispensa de Licitação nº 049/2022

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO
Fica atestada a Prorrogação automática **do prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias**, a partir **do dia 15 de julho de 2022 até o dia 13 de setembro de 2022**, cujo objeto é a contratação de empresa da área de engenharia civil para a elaboração de parecer técnico e elaboração de projeto de reforço estrutural da laje de cobertura da Escola Municipal Alice de Carvalho, localizada na Rua Vitorino Freire, nº 520, Bairro Maria Regina, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.2. do contrato e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da CI nº 26/2022 SMED – Setor de Planejamento de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato se fundamenta no que dispõe o Artigo 111, da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

Contratada: Vanguarda Sistemas Estruturais Abertos - CNPJ sob o nº 89.308.878/0001-00.

Alvorada, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:BD725B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.694/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30.908/2022;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas, da servidora Gisele Vidal de Albuquerque, Professora CAT, matrícula funcional nº 2010104480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A6FFD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.694/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30.908/2022;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas, da servidora Gisele Vidal de Albuquerque, Professora CAT, matrícula funcional nº 2010104480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3AC95A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.695/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício da Câmara Municipal de Alvorada nº 030/2022 e Processo nº 33.226/2022;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, da servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, matrícula funcional nº 2013107083, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0F8139B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 25 de agosto de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

FABIANA LUCIA FRASSÃO DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 47ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 25 de agosto de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:10519F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4263/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.263, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado, administrado e gerido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pelo Plano de Aplicação dos recursos do fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal do Idoso, voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

Parágrafo único. A gestão executiva do Fundo Municipal do Idoso é operacionalizada, controlada e contabilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas.

Art.3º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e utilizados sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal do Idoso analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art.4º Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, constantes do balanço geral anual, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Constituem recursos do Fundo Municipal do Idoso:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

III - incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;

IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

V - valores oriundos da aplicação das multas previstas na Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, fixadas pelo Poder Judiciário, em conformidade com o disposto na legislação federal;

VI - valores oriundos da aplicação de incentivos concedidos pela Lei Federal n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 13, inciso III, por parte de pessoas jurídicas nacionais, incluso empresas públicas e de economia mista, estaduais e federais;

VII - transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e/ou do Fundo Nacional e Estadual do Idoso, na forma da lei; e

VIII - doações de pessoas físicas e jurídicas em conformidade com a Lei Federal n. 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas nas doações efetuadas aos Fundos Estaduais e altera o art. 12, inciso I, da Lei Federal n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso destinam-se a:

I - despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, especialmente aqueles em que o Estado constitucionalmente se obriga à cooperação com organizações não-governamentais;

II - despesas com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com o idoso;

III - despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV - subvenção social para entidades ou instituições inscritas no Conselho Municipal do Idoso;

V - pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal do Idoso em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho;

VI - pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal do Idoso;

VII - apoio na realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção, defesa, controle e garantia dos direitos do idoso;

VIII - manutenção de banco de dados com informações sobre programas, projetos e atividades governamentais e não-governamentais de âmbito municipal, regional, estadual, federal e internacional relativos ao idoso; e

IX - aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item I e/ou para estrutura e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a qual o Conselho Municipal do Idoso encontra-se vinculado:

I - realizar os repasses financeiros do Fundo, seu controle e contabilização, segundo programas de distribuição e consignações previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso;

II - captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso;

III - assessorar o Conselho Municipal do Idoso na elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte e encaminhar para apreciação e aprovação pelo referido Conselho;

IV - movimentar os recursos do Fundo Municipal do Idoso, obedecidas as normas dos demais órgãos municipais;

V - prestar contas da movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso ao Conselho Municipal do Idoso, anualmente ou quando solicitado;

VI - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso os atos normativos que se refiram à aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;

VII - diligenciar junto às entidades conveniadas e/ou subvencionadas pelo Fundo Municipal do Idoso, objetivando a coleta de dados para elaboração de relatórios;

VIII - proporcionar suporte de pessoal técnico para execução do Fundo Municipal do Idoso e a contabilização necessária; e

IX - comunicar ao Conselho Municipal do Idoso toda e qualquer irregularidade detectada na utilização dos recursos repassados à entidades ou programas conveniados e/ou subvencionados pelo Fundo Municipal do Idoso.

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal do Idoso sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Idoso e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções, objetivando:

I - fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal do Idoso;

II - autorizar os repasses previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;

III - estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no plano de aplicação, em conformidade com a política de atendimento ao idoso;

IV - examinar e aprovar as contas do Fundo;

V - designar membros do Conselho Municipal do Idoso para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo; e

VI - liberar recursos para Entidades/Programas comprovadamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º. Os recursos financeiros para cobertura dos convênios, contratos e subvenções, aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso serão liberados após assinatura dos mesmos.

Parágrafo único. As dívidas das entidades para com órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos não são limitantes para recebimento de recursos destinados aos idosos em situação de vulnerabilidade pessoal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2475F466

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4264/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.264, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO DE INCENTIVO, MATERIAL PARA OBRA DE ACESSO À EMPRESA PRESERVA RIO GRANDE LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa PRESERVA RIO GRANDE LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 07.225.942/0001-17:

I – 83 m3 (oitenta e três metros cúbicos) de rachão;

II - 85 m3 (oitenta e cinco metros cúbicos) de aterro;

III – apoio técnico para a construção dos bueiros;

Parágrafo Único. Os incentivos descritos no *caput* se destinam à obra de acesso para a instalação do escritório da beneficiária e ampliação do empreendimento para madeireira, ferragem, representação de aluzinco e montagem de casas pré-fabricadas.

Art. 2º A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada ao atendimento dos requisitos dispostos no artigo 7º da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I – Promover a ampliação do empreendimento;

II – Gerar novos empregos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;

III - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;

IV - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
Art. 4º A concessão dos incentivos autorizados nesta Lei poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B9ACE0AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4265/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.265, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Arroio dos Ratos, assegurados pelo Art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Entendem-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no Município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais podem ser concedidos na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, conforme descritos nesta Lei Municipal.

Art. 4º Deverá ser observado o estabelecido no artigo 1º da Resolução nº 39, de 09 de Dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social, que afirma que não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses e próteses, tais como, aparelho ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajuda técnica, bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dieta de prescrição especial e fraldas para pessoas que têm necessidade de uso.

Parágrafo Único. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º Serão exigidos, para fins de concessão dos benefícios eventuais:
I - Cadastro da família atualizado no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, cuja renda per capita familiar não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo nacional;
II - Estudo socioeconômico da família, elaborado pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
III - Requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, identificando o Benefício Eventual de que necessita.

§1º. O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pela Equipe de Referência, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no CRAS Santa Bárbara, caso em que o profissional da equipe deverá elaborar Parecer Técnico da situação familiar.

§2º A solicitação de Benefício Eventual cuja família superar o valor descrito no inciso I será submetida a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

§3º A concessão dos Benefícios Eventuais obedecerá critérios de prioridade para a criança, a família, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a pessoa atingida pela situação de emergência e calamidade pública, que estejam cadastrados no Cadastro Único, devidamente comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e seu cadastro devidamente atualizado.

§4º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados quando da apuração da renda para concessão de Benefício Eventual, em situação de calamidade pública decretada pelo Poder Executivo e reconhecida pelo Poder Legislativo, inclusive o auxílio emergencial em casos de pandemias.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º São modalidades de Benefícios Eventuais:
I - Auxílio Natalidade;
II - Auxílio Funeral;
III - Auxílio para situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Auxílio para situação de calamidade pública;

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de pecúnia, tendo o objetivo de reduzir vulnerabilidade, em virtude de nascimento de membro da família.

§1º O requerimento do auxílio natalidade deverá ser realizado até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

§2º O auxílio natalidade será concedido após a autorização da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, mediante a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara e apresentação dos documentos relacionados, e deverá ser pago em forma de pecúnia em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

§3º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – Residir no município há pelo menos 12 (doze) meses;
II – Integrar o Cadastro Único comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e estar com o cadastro devidamente atualizado;
III - Apresentação da Certidão de Nascimento original e cópia;
IV - Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc.) dos últimos 12 (doze) meses, em nome do titular ou em nome dos integrantes do grupo familiar constante no Cadastro Único;
V - Cópias de comprovantes atualizados de rendimentos de todos os membros da família;
VI - Documentos pessoais do(a) solicitante (RG e CPF).

§4º As despesas com a utilização deste benefício ficam sob responsabilidade da família, através da assinatura de um Termo de Compromisso firmado com o Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara, no qual o beneficiário se comprometerá em prestar contas até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício, com a apresentação de Notas Fiscais com aquisições de artigos para o recém-nascido.
§5º O benefício será solicitado pelos pais e/ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

§6º Em caso de pais adolescentes, estes deverão requisitar o benefício através de seus pais e/ou responsáveis legais.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 8º O Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em forma de pecúnia, tendo como objetivo o pagamento de despesas provocadas por morte de membro da família, pago diretamente ao prestador de serviços funerários, visando o atendimento prioritário de despesas de urna funerária, serviços funerários, translado do corpo, velório e regularização documental do óbito.

§1º O serviço de sepultamento, tais como, taxas de sepultamento e outros tributos, não constitui atribuição da Política de Assistência Social;

§2º A família deve requerer o benefício em até 30 (trinta) dias após o funeral;

§3º O benefício funeral será concedido após a autorização da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, mediante avaliação Técnica e apresentação de documentos e, deverá ser pago em forma de pecúnia, em até 60 (sessenta) dias após o requerimento;

§4º Os serviços devem auxiliar no custeio de despesas com o funeral do familiar, onde solicitante deve ser ascendente ou descendente, de primeiro ou segundo grau, e na falta destes, mediante a avaliação do Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara;

§5º São documentos exigidos para concessão do auxílio funeral:
I – Residir no Município há pelo menos 12 (doze) meses;
II – Integrar o Cadastro Único comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS e estar com o cadastro devidamente atualizado, todavia se o beneficiário não estiver inscrito nesse cadastro, poderá ser substituído por parecer social elaborado pelo Técnico de Referência de Assistência Social lotado no CRAS Santa Barbara;
III - Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc) dos últimos 12 (doze) meses em nome do titular ou

em nome dos integrantes do grupo familiar constante no Cadastro Único;
IV - Certidão de óbito original e cópia;
V - Documento de identificação com foto e CPF do (a) falecido (a) e cópia;
VI - Documento de identificação com foto e CPF do (a) requerente e cópia;
VII - Cópias de comprovantes atualizados de rendimentos de todos os membros da família residentes no mesmo domicilio;
VIII - Requerimento devidamente assinado pelo requerente e autorizado pela Secretaria
Municipal de Cidadania e Assistência.

§6º O benefício será concedido mediante Parecer Social justificando a necessidade de concessão do auxílio, emitido pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

§7º Nos casos em que o funeral exige urna especial, deve ser feito uma justificativa para a despesa.

§8º No caso da pessoa falecida sem familiares para se responsabilizar por seu funeral, este será solicitado diretamente pelo prestador de serviços funerários.

§9º Em casos excepcionais, o Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara poderá substituir quaisquer requisitos supracitados, desde que seja expedido o Parecer Social devidamente justificado.

SEÇÃO III
DOS BENEFÍCIOS POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 9º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§1º O auxílio para situação de vulnerabilidade temporária entende-se por ações emergenciais de caráter transitório, tais como: acesso a documentação civil, auxílio transporte e auxílio cesta básica.

§2º O acesso a documentação civil tem como objetivo oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil, por meio de:
I - Encaminhamento para expedição de documentos inclusive segunda via (certidões de nascimento, casamento e/ou óbito);
II - Providências relacionadas à fotografia para confecção de documentação.

§3º O auxílio de transporte consistirá no fornecimento de passagens rodoviárias com destino a São Jerônimo e a Porto Alegre, para o indivíduo que esteja impossibilitado de se deslocar, estando limitado a uma ocorrência durante o mês e, casos especiais, serão avaliados para atender a situações sociais tais como:
I - solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:
a) visitação a familiares de primeiro e segundo grau que estejam internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos ou instituições de privação de liberdade;
b) atendimentos, solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário ou das Autoridades Policiais;
c) entrevista de emprego devidamente comprovada;
d) encaminhamento de documentos para a concessão de Benefício de Prestação Continuada - BPC (Art. 20 da LOAS);
e) atendimento à população em situação em trânsito, que se encontra em situação de rua e que deseja retornar ao Município de origem, sendo que dispomos de passagens para os destinos de São Jerônimo e Porto Alegre, devendo o usuário apresentar documentação pessoal para a concessão;
f) liberdade definitiva de estabelecimento prisional.

§4º Faz-se necessário que o solicitante comprove a situação requerida mediante documentação.

§5º Fica a cargo do Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara a avaliação e devidos encaminhamentos de passagem interestadual nos casos de requerente em situação de violência e violação de direitos.

§6º O auxílio de Cesta Básica será ofertado as famílias com a finalidade de suplementação alimentar, no máximo, uma vez ao mês.

§7º O recebimento do benefício indicado no parágrafo anterior, pelo indivíduo ou pela família, será concedido com o prazo máximo de 18 (dezoito) meses consecutivos, após esse período só será concedido mediante avaliação e Parecer Social do Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara ou nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, formalmente decretada e, que tenha a família beneficiaria incluída entre os atingidos, ou a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil do Município.

§8º Os benefícios que tratam os parágrafos anteriores, deverão ser devidamente fundamentados no Parecer Social emitido pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 10. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública, constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 11. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, capazes de causar sérios danos a comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 12. O Benefício Eventual em situação de emergência ou de calamidade pública poderá ser concedido em bens de consumo (materiais de construção para melhoria de condições básicas do imóvel) ou em prestação de serviços (mão de obra).

Parágrafo Único. Em casos específicos que envolvem risco social, será avaliado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e encaminhados, se for o caso, à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 13. Para concessão do Auxílio por Calamidade Pública, o imóvel/terreno deverá estar legalmente averbado na matrícula, junto ao Registro de Imóveis e em nome do solicitante.

SEÇÃO V
DO ALUGUEL SOCIAL

Art. 14. Constitui-se como Benefício Eventual as provisões de acesso a moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capaz de atender às necessidades vitais básicas do ser humano.

Art. 15. O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado, prioritariamente, às famílias que:
I - tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência;
II - estejam residindo em áreas de risco;

III - tenham a sua moradia interditada por ordem da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, mediante avaliação pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Bárbara.

Art. 16. As diretrizes para inclusão no Benefício de Aluguel Social são as seguintes:
I - Ser morador do Município há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
II - Encontrar-se desabrigado ou residir em áreas definidas como "sem condições de retorno imediato", conforme laudo técnico emitido por órgão competente, indicando a remoção;
III - O pagamento de despesas com água e luz serão de responsabilidade do beneficiário.
IV - Os documentos necessários à concessão são os seguintes:
a) Comprovante de renda atualizado de todos os membros da família;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Documentos pessoais do solicitante (RG e CPF);
d) Declaração de responsabilidade do beneficiário se responsabilizando pela conservação do imóvel.
§1º O imóvel será locado através da Prefeitura Municipal e o pagamento do aluguel será depositado diretamente ao proprietário do imóvel, mensalmente, que receberá o auxílio na forma de pecúnia, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º A continuidade da concessão do aluguel social está condicionada à apresentação mensal de comprovante de pagamento de água e luz, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, para a liberação do recurso do mês subsequente ao proprietário do imóvel

§3º Os comprovantes indicados no parágrafo anterior deverão ser entregues diretamente no CRAS Santa Bárbara.

§4º O não cumprimento do pagamento ou a ausência de comprovação acarretará no cancelamento do benefício.

§5º A manutenção e a conservação do imóvel será de responsabilidade do beneficiário durante todo o período de concessão do benefício.

Art. 17. É vedada a concessão do benefício eventual de aluguel social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, bem como o seu financiamento;
II - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - Expandir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
IV - Os Benefícios Eventuais só serão autorizados após requerimento assinado pelo interessado e avaliação realizada pelo Técnico de Referência do CRAS Santa Barbara;

Parágrafo Único. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório mensal das concessões realizadas pelos Técnicos de Referência do CRAS Santa Bárbara para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e também ao Gabinete do Prefeito.

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:
I - Estabelecer, conforme previsto no artigo 22, §1º da Lei Federal nº 8.742/93, os critérios e prazos para provisão dos benefícios eventuais e proceder, sempre que necessário, na atualização juntamente com o Órgão Gestor e Equipe Técnica de Referência.
II - A fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais;
III - Encaminhar o relatório de metas aprovado mensalmente para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária constante no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a cada exercício financeiro.

Parágrafo Único. A planilha dos valores equivalentes a pecúnia serão revisados anualmente pelo Gestor Municipal de Assistência Social, Equipe Técnica de Referência do CRAS Santa Bárbara e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e posteriormente encaminhados como sugestão ao Poder Executivo.

Art. 21. Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de Proteção Social Básica com fundamentação nos princípios de cidadania e direitos humanos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº 3.942/2017 e 4.074/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7DB1D348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4266/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.266, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), EM RAZÃO DE EMENDA PARLAMENTAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, inserindo no Orçamento Geral o seguinte Projeto/Atividade e dotações orçamentárias, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

04 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1.263 CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE LAGO HÉLIO MENEZES CHAGASTELLES EMENDA PARLAMENTAR
1096 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
1097 3.3.90.30.00.00.00.00 1474 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
1095 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
1098 3.3.90.39.00.00.00.00 1474 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00

Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito adicional especial os valores recebidos a título de Emenda Parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, sob o nº 41840002, unidade orçamentária: Ministério da Economia, funcional programática: 28.845.0903.0EC2, objeto: Transferências Especiais – Construção Pista de Skate, GND: 4, modalidade de aplicação: 40-Transferência a Municípios, valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2CEF1F1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4267/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.267, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2022, celebrado entre o Município de Arroio dos Ratos e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O Termo Aditivo deverá prever o repasse adicional de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única ou conforme dispuser o cronograma de desembolso, pelo Município de Arroio dos Ratos à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos.

Art. 3º O valor indicado no artigo 2º deverá ser aplicado, exclusivamente, na reforma do prédio onde está localizada a sede da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, na Rua Dona Sarah, nº 250, neste Município.

Art. 4º O Termo Aditivo a ser firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos deverá ser precedido da apresentação de plano de trabalho, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 007/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AA13665D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4268 2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.268, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.920/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Artigo 1º. A gestão democrática do ensino público municipal, princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal e no Artigo 197, inciso VI da Constituição do Estado e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal será exercida na forma desta Lei, com vistas à observância dos seguintes preceitos:
I - Autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa e pedagógica;
II - Livre organização dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgão colegiados;
III - Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV - Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V - Garantia da descentralização do processo educacional;
VI - Valorização dos profissionais da educação;
VII - Eficiência no uso dos recursos.

Artigo 2º. Os estabelecimentos de ensino serão considerados como órgãos de relativa autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica de cada setor.

Artigo 3º. Todo estabelecimento de ensino será supervisionado pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As autoridades indicadas no *caput* deste artigo terão apoio do Conselho Municipal de Educação, observadas as competências previstas em lei.

CAPÍTULO I - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º. A gestão dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:
I- Direção.
II- Conselho Escolar.

Artigo 5º. A gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I - Pelo diretor;
II - Pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no conselho escolar;
III - Pela garantia de participação de representante da comunidade nas deliberações do conselho escolar;

IV - Pela atribuição conforme legislação vigente de mandato ao Diretor indicado, nas deliberações da comunidade escolar e do conselho escolar;
V - Pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta lei.
VI - Pela avaliação anual do Plano de Ação através do Conselho Escolar, que deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 (quinze) de março do ano subsequente ao avaliado.

Seção II
DOS DIRETORES

Artigo 6º. A gestão do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor e sua equipe gestora, em consonância com as deliberações da comunidade escolar, respeitadas as disposições legais.
§1º As equipes gestoras serão formadas conforme tipologia definida no Anexo I dessa Lei.
§2º Fica assegurado ao membro do magistério público municipal, na função de Diretor e Vice-diretor, se houver, o afastamento para concorrer a cargo eletivo, sendo-lhes assegurado o retorno à função anteriormente exercida, sem prejuízo à carreira.
§3º Durante o afastamento do membro do magistério público municipal, assumirá a direção o Vice-diretor, quando existir esse cargo e/ou aquele professor indicado pelo poder executivo habilitado conforme artigo 14 desta lei.
§4º A posse do Diretor ocorrerá no mês de dezembro em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º. Os Diretores das escolas públicas municipais serão nomeados pelo prefeito municipal de acordo com o resultado do processo de seleção pela comunidade escolar, observadas as etapas do artigo 13.

Artigo 8º. São atribuições do Diretor:
I - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
II - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação de projeto administrativo, financeiro e pedagógico, através do Projeto Político Pedagógico observado as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
III - Coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
IV - Submeter ao Conselho Escolar, para a apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
V - Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação o Projeto Político Pedagógico;
VI - Organizar o quadro de recursos humanos da Escola com as devidas especificações, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e indicar à Secretaria Municipal de Educação os recursos humanos disponíveis para fins da convocação;
VII - Submeter ao Conselho Escolar, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas prevista nesta Lei;
VIII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
IX - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico- administrativo - financeiras desenvolvidas na Escola;
X- Apresentar, anualmente, ao conselho Escolar, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
XI - Apresentar, anualmente, à secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, a avaliação interna da Escola e as propostas que visem a melhoria de qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
XII - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
XIII - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
XIV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Artigo 9º. O período de administração do Diretor será de 03 (três) anos, a contar do primeiro dia útil do ano seguinte à indicação, sendo permitido apenas uma recondução para gestão imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em caso de Pandemia e situação de Calamidade Pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, através de lei, poderá ser prorrogado por mais um ano o mandato dos diretores das Escolas Municipais, bem como a realização do processo de seleção no ano final do ano subsequente.

Seção III
DA VACÂNCIA DO (A) DIRETOR (A)

Artigo 10. A vacância da função de Diretor ocorrerá por renúncia, aposentadoria, impedimento legal, falecimento ou destituição.
§1º Entende-se por renúncia, a vontade expressa do servidor em não mais continuar a exercer seu mandato.
§2º Entende-se por impedimento legal, qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções de Diretor e do cargo de servidor público municipal.
§3º Entende-se por destituição, a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função de Diretor, que somente poderá ocorrer após sindicância ou processo administrativo em que lhe seja assegurado o mais amplo direito de defesa por descumprimento dos deveres elencados no artigo 129, ou por infração ao disposto no artigo 130, ambos da Lei Municipal 2.138/2002.

Artigo 11. A destituição do Diretor indicado somente poderá ocorrer motivadamente:
I - Após instalação de sindicância ou processo administrativo disciplinar em decisão tomada pelo chefe do executivo municipal assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, de eficiência no exercício das funções inerentes ao cargo ou infração funcional previstas na legislação pertinente;
II - Por descumprimento desta Lei, no que diz respeito as atribuições e responsabilidades;
III - Por decisão do Conselho Escolar fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros e ou Secretaria Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado;
§1º A sindicância ou processo administrativo disciplinar será concluída em 30 (trinta) dias.
§2º O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do sindicado ou denunciado durante a realização da sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o retorno ao exercício das funções anteriormente exercidas caso a decisão final seja pela não destituição.

Artigo 12. Ocorrendo a vacância da função de Diretor até 6 (seis) meses antes do término do mandato o novo diretor será nomeado, observando o resultado do processo de seleção pela comunidade escolar, pelo Poder Executivo.
§1º Em caso de não haver habilitados a assumir o cargo, serão observados os critérios previstos nesta Lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
§2º Ocorrendo vacância em período superior a 6 (seis) meses do término do mandato, em escolas que possuem vice-diretor, assumirá o vice-diretor até terminar o mandato. Nas que não possuírem vice-diretor, observar-se-á o resultado do processo de seleção pela comunidade escolar, e em não havendo habilitados, iniciar-se-á o processo de seleção, conforme o previsto nesta Lei, o novo Diretor indicado completará o mandato do seu antecessor.
§3º A decisão final desfavorável ao candidato, em recurso sobre impugnação de registro de candidatura e o seu afastamento por período superior a 2 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença Saúde, Licença Gestante, Licença Adotante, Licença Saúde Família e Licença para concorrer a mandato público eletivo, implicará na vacância da função.

Seção IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES

Artigo 13. O processo de escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais será realizado obedecidas duas fases:

I - Avalição de mérito e desempenho, conforme os requisitos do artigo 15 desta Lei;
II - Processo de Seleção pela Comunidade Escolar.

Artigo 14. Poderá exercer a função de Diretor ou de Vice-Diretor, todo o membro do Magistério Público Municipal que:
I - Concordar expressamente em exercer a função e suas atribuições, através de documento impresso;
II - Tiver, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício de docência.
III - Já tenham cumprido o período de estágio probatório;
IV - Tiver disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados;
V - Tenham possibilidade de cumprir carga horária equivalente a todos os dias e horários de funcionamento da escola;
VI - Comprovar idoneidade mediante certidão negativa;
VII - Não tenham recebido penalidade administrativa nos 5 (cinco) anos anteriores ao registro da candidatura;
VIII - Ter participado e sido aprovado em curso de no mínimo 80h de gestão escolar ou educacional, nos últimos 5 anos.
IX - Possuir habilitação:
a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou
b) Licenciatura em qualquer área da educação com pós-graduação em Gestão Escolar.
X - For habilitado através de processo de seleção e habilitação, que contará com prova de seleção e outros critérios que poderão ser exigidos pelo edital.
XI - Se propuserem a coordenar a gestão da escola, dentro dos preceitos da administração pública e em consonância com a legislação educacional vigente, especialmente fortalecendo a gestão democrática em conformidade com o Plano Municipal de Educação, Lei 3.730/2015.

Parágrafo Único. Será vedada a participação, no processo de seleção e habilitação ao membro do Magistério que estiver em gozo de LI (Licença para Tratamento de Interesse Particular).

Artigo 15. O processo de avaliação técnica será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, convocado através de edital, por intermédio de empresa contratada por processo licitatório.

Parágrafo Único. O edital, que será fixado em local visível na escola e publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, indicando:
I - Pré-requisitos técnicos e prazos para a inscrição e homologação dos professores habilitados;
II - Dia, hora e local da apresentação dos documentos;
III - Dia, hora e local da aplicação da prova de seleção;
IV - Outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de seleção e habilitação."

Artigo 16. Poderá participar do processo de escolha, realizado pela comunidade escolar de cada unidade escolar, o candidato que for habilitado através do processo de seleção e habilitação realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da empresa contratada por processo licitatório;

Seção V
DO REGISTRO PARA SELEÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Artigo 17. Após seleção e habilitação na fase técnica, caberá ao habilitado entregar à Comissão de Seleção da Escola Municipal até 15 (quinze) dias após a habilitação:
I - Pedido de inscrição à seleção dirigido ao Secretário Municipal de Educação;
II - Declaração que concorda em exercer a função e as atribuições de Diretor;
III - Certidão de efetivo exercício de docência;
IV - Comprovante de cumprimento de estágio probatório;
V - Declaração de não ter recebido penalidade administrativa nos 5 (cinco) anos anteriores ao registro da candidatura;
VI - Declaração de disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhes sejam proporcionados e de disponibilidade de cumprir carga horária equivalente a todos os dias e horários de funcionamento da escola;
VII - Plano de ação de sua gestão, visando qualificar as relações de ensino e aprendizagem nas escolas.
VIII - Comprovação de curso de no mínimo 80h de gestão escolar ou educacional, nos últimos 5 anos.

Seção VI
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO MUNICIPAL

Artigo 18. Para fixar critérios e diretrizes sobre o processo de seleção de gestores nas escolas municipais, será constituída e instalada, por iniciativa do Secretário Municipal de Educação, com competência para decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os recursos interpostos às Comissões de Seleção locais, bem como homologar os registros recebidos.
§1º. Esta comissão terá a seguinte composição:
I - Secretário (a) Municipal de Educação, que a presidirá;
II - Um representante da SMED;
III - Um representante do CMEAR (Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos)
IV - Um representante do segmento de pais de alunos regularmente matriculados em uma escola municipal;
V - Um representante do segmento dos alunos regularmente matriculados em uma escola municipal, a partir do 6º ano;
§2º. A Comissão de Seleção Municipal se instalará na primeira quinzena do mês de outubro do último ano do mandato do (a) diretor (a).

Seção VII
DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Artigo 19. Para realizar o processo de seleção pela comunidade escolar, será constituída e instalada, por iniciativa do Conselho Escolar de cada instituição, a Comissão de Seleção de cada Escola Municipal, que terá composição paritária com um representante de cada segmento que compõe a comunidade escolar.
§1º Esta comissão terá a seguinte composição:
I - Um representante de pais de alunos regularmente matriculados na escola;
II - Um representante dos alunos regularmente matriculados na escola, a partir do 6º ano;
III - Um representante dos professores estáveis e lotados na Escola;
IV - Um representante dos funcionários estáveis e lotados na Escola;
§2º Os integrantes da Comissão de Seleção da Escola Municipal serão eleitos em assembleias gerais dos respectivos segmentos, convocadas pelo Conselho Escolar. Esta escolha deverá ser registrada em Livro Ata próprio do Conselho Escolar e assinada por todos os presentes.
§3º Na primeira reunião da Comissão de Seleção da Escola Municipal, seus integrantes designarão seu presidente entre aqueles que forem maiores de 18 (dezoito) anos.
§4º Todas as reuniões da Comissão de Seleção da Escola Municipal deverão ser registradas em Livro Ata aberto especialmente para o processo de seleção de diretores e assinada por todos os seus membros.
§5º Os representantes da Comissão de Seleção da Escola Municipal não poderão ser candidatos à direção das escolas municipais no mesmo ano.
§6º Cabe a esta Comissão a divulgação do Edital no âmbito da escola, o recebimento dos pedidos de registros para seleção pela comunidade escolar e também, o recebimento de recursos e pedidos de impugnação.
§7º A Comissão de Seleção da Escola Municipal deve levar ao conhecimento da Comissão de Seleção Municipal todos os pedidos de registros de candidaturas, recursos ou pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§8º Os integrantes da Comissão de Seleção da Escola Municipal serão responsáveis pela Mesa de Seleção, no dia da votação.

Seção VIII
DA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DOS HABILITADOS

Artigo 20. A divulgação do plano de ação dos habilitados à seleção pela comunidade escolar só deverá ser iniciada após a Comissão de Seleção Municipal deferir o registro da habilitação.

Artigo 21. As normas para a divulgação durante o processo de seleção, devem observar o seguinte:
I - Que não haja prejuízo ao processo pedagógico da escola;
II - Que o material utilizado seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização dos recursos humanos, materiais ou da estrutura da escola;
III - Que a divulgação seja encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação;
IV - Que o material utilizado para divulgação não cause dano ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;
V - Que é vedado o uso de imagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
VI - Que é vedada a distribuição de camisetas, botons, adesivos e outros brindes;
VII - Fica proibido o uso de carros de som ou de sistemas de amplificação do som durante a divulgação;
VIII - Não será permitida publicidade cujo conteúdo represente desrespeito a outros candidatos;

Parágrafo Único. Cada habilitado poderá divulgar sua participação à seleção afixando em locais determinados pela Comissão Eleitoral da Escola, cartazes em tamanho A4, bem como por intermédio das redes sociais. Poderá, também, distribuir à comunidade escolar folders com propostas de melhorias e plano de gestão para escola, em horários determinados pela Comissão de Seleção da Escola.

Artigo 22. O debate entre os habilitados concorrentes, se houver, só deverá ocorrer nas dependências da escola fora do período letivo.

Seção IX
DA SELEÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Artigo 23. A seleção será realizada no mês de novembro e convocada mediante edital do Secretário Municipal de Educação

Parágrafo Único. A convocação do processo de seleção pela comunidade escolar dar-se-á 30 (trinta) dias anteriores à data da escolha.

Artigo 24. A Mesa de Seleção, formada pelos integrantes da Comissão de Seleção da Escola Municipal, será responsável pela execução do processo de escolha na escola, de acordo com as seguintes atribuições:
I - Conduzir o processo de seleção de forma ética, moral e eficiente, objetivando resguardar o ambiente escolar de todas as ações que possam interferir na garantia do direito à educação e no processo pedagógico, dentro do período de seleção;
II - Solicitar esclarecimentos à Comissão de Seleção Municipal sempre que julgar necessário, garantindo a legalidade do processo de eleição no interior do ambiente escolar;
III - Receber os pedidos de registro ou desistência de participação da seleção, atendendo aos critérios legalmente estabelecidos;
IV - Divulgar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas após o deferimento pela Comissão de Seleção Municipal, relação dos habilitados à seleção pela comunidade escolar e afixá-la em local visível na escola;
V - Comunicar, por escrito, à Comissão de Seleção Municipal, a inexistência de pedido de registro para seleção pela comunidade escolar depois de esgotado o prazo previsto no edital.
VI - Receber impugnações, por escrito, encaminhando-as à Comissão de Seleção Municipal;
VII - Encaminhar e dar ciência aos interessados da decisão da Comissão de Seleção Municipal nos pedidos de impugnação e recursos;
VIII - Afixar em local visível e de fácil acesso para o conhecimento de todos, relação de votantes de cada segmento da comunidade escolar até, no máximo, o 7º (sétimo) dia anterior ao dia da votação;
IX - Receber, por escrito, o registro de até 2 (dois) fiscais por chapa, que acompanharão o trabalho da Mesa de Seleção no dia da votação;
X - Proceder a apuração dos votos imediatamente após a finalização do período de recebimento dos mesmos;
XI - Lavrar e assinar no livro ata do processo eleitoral, todas as ocorrências relativas ao processo eleitoral;
XII - Manter a ordem durante todo o processo de escolha e no dia da votação, de forma a fazer cumprir a legislação.
XIII - Encaminhar para o Conselho Escolar o resultado da seleção.

Seção X
DO COLÉGIO DE SELEÇÃO

Artigo 25. O colégio de seleção é composto pelos eleitores, ou seja, todos que estão aptos a participar do processo de seleção dos diretores, através de voto.

Parágrafo Único. Terão direito ao voto:
I - Os alunos regularmente matriculados na escola que estejam a partir do 6º ano;
II - Os pais ou os representantes legais de cada aluno menor de 18 anos, limitado a um por grupo familiar de aluno;
III - Os profissionais da Educação (professores, especialistas e funcionários) em exercício na escola;

Artigo 26. Cada escola terá uma Mesa de Seleção constituída na forma desta lei.

Artigo 27. Alunos, pais e profissionais da educação terão a mesma urna para recepção de votos com cédulas iguais.

Artigo 28. Somente poderão permanecer no local de votação os membros da Mesa de Seleção, os candidatos, um fiscal de cada candidato e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Artigo 29°- A seleção será feita através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.

Artigo 30°- A seleção ocorrerá em uma sexta-feira, iniciando-se no horário de abertura da escola e encerrando às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, sem interrupção.

Seção XI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 31. A apuração terá início imediatamente após o término do recebimento dos votos, na sexta-feira às 18 (dezoito) horas, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa de Seleção.

Artigo 32. Na apuração dos votos a Comissão de Seleção da Escola deverá verificar, através das listas de votação, a participação mínima de cada segmento, que deverá ser:
§1º 30% (trinta por cento) dos alunos regularmente matriculados na escola que estejam a partir do 6º ano nas escolas de zona urbana e 20% (vinte por cento) nas escolas de zona rural;
§2º 30% (trinta por cento) dos pais ou representantes legais de cada aluno menor de 18 anos nas escolas de zona urbana e 20% (vinte por cento) nas escolas de zona rural;
§3º 50% dos profissionais da Educação (professores, especialistas e funcionários) em exercício na escola para as escolas da zona urbana e rural;

Artigo 33. Após o processo de escolha pela Comunidade Escolar, o Conselho Escolar encaminhará o resultado do processo de seleção ao Prefeito Municipal, que nomeará o mais votado pela comunidade escolar.

Artigo 34. Na hipótese de ter somente um inscrito, será realizado o processo de escolha pela comunidade escolar, observado o quórum previsto no artigo 32 e posterior encaminhamento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Caso não haja inscritos no processo de seleção pela comunidade escolar, caberá ao Poder Executivo a nomeação.

Artigo 35. Para dirimir as dúvidas do processo de escolha, as mesmas deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, que no prazo de 48h, avaliará e responderá, podendo a Secretaria enviá-las à Procuradoria Municipal, que terá mais 48h de prazo, para avaliar e responder.

Seção XII
DOS CONSELHOS ESCOLARES

Artigo 36. Os estabelecimentos de ensino municipal contarão com o Conselho Escolar constituído pela direção da escola e representante dos segmentos da comunidade Escolar, conforme previsto em Lei Municipal n° 3.798/2016.

Artigo 37. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos quanto ao processo de escolha dos diretores apenas ao final do mandato vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D037716B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 4269/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.269, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 - APAE DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022, celebrado entre o Município de Arroio dos Ratos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O Termo Aditivo deverá prever o repasse adicional de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única ou conforme dispuser o cronograma de desembolso, pelo Município de Arroio dos Ratos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos.

Art. 3º O valor indicado no artigo 2º deverá ser aplicado, exclusivamente, nas finalidades indicadas no novo plano de trabalho e metas ajustadas, especialmente, na revitalização do espaço de lazer e pracinha, localizada na sede da Associação, sito à Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS.

Art. 4º O Termo Aditivo a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos deverá ser precedido da apresentação de plano de trabalho, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 e da disponibilidade orçamentária-financeira.
Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 006/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E489CF85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4270/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.270, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS – REFISAR 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos – REFISAR 2022, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários municipais, vencidos e inscritos em dívida ativa, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O ingresso no Programa "REFISAR 2022", dar-se-á por opção escrita da pessoa física ou jurídica devedora, que assim fará jus a regime especial de consolidação de sua dívida ativa.

§ 1° A opção deverá ser formalizada de 1º de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

§ 2° As dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica que manifestar a sua opção nos termos do *caput*, serão consolidadas tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no programa.

§ 3° A consolidação abrangerá todas as dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável inscrito ou não, inclusive aos acréscimos legais, a multa de mora, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º O programa "REFISAR 2022" consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

I – desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

Art. 4º Para os efeitos do programa "REFISAR 2022", entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior e não quitados integralmente, ainda que cancelados por falta de pagamento.

Parágrafo único. Será facultada à adesão ao programa "REFISAR 2022" aos contribuintes que possuam parcelamento ativo.

Art. 5º A opção pelo Programa "REFISAR 2022", significará para o optante a confissão irrevogável e irretratável da dívida, com a

renúncia das impugnações administrativas pendentes de decisão e dos embargos opostos em processos de execução fiscal ainda não julgados definitivamente.

Parágrafo Único. A opção pelo programa interromperá a prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º Os contribuintes somente poderão aderir ao programa uma única vez.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A10B6526

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1160/2022 - NOMEAR ALINE DOS SANTOS TASSONI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO NONO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F830A33A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1162/2022 - NOMEAR MATHEUS MAURER WEBER em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7A4F09C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1161/2022 - NOMEAR ILECI MARIA SENA RODRIGUES em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CCD35EC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1163/2022 - NOMEAR CICERO AUGUSTO PINHEIRO em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:39A53811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2022

19/08/2022- Portaria n° 1156/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 1078/2022 da servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609, que concedeu Licença Prêmio a contar de 22 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022 a pedido da mesma, sob protocolo n° 0010653/2022, datado de 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3DFF3D89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2022

24/08/2022 - Portaria nº 1167/2022 - NOMEAR ANA FARIAS TIBURSKI DE OLIVEIRA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Padrão 02 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO NONO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2F0A92DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1166/2022 - TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 358/2018, 345/2014, 515/2013, 267/2012 e 204/2011 que concederam os 31º, 27º, 26º, 25º e 24º anuênios, e as portarias 337/2012 e 1.123/2016 que concederam classe F, da servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula nº 232, tendo em vista o período de contribuição para o Regime Geral (CLT) da mesma, de 16/03/1987 à 15/03/1982 não foram averbados no Município de Arroio dos Ratos, conforme informado na notificação expedida pelo FAPS em 11 de agosto de 2022 e recebida pela mesma em 12 de agosto de 2022. Ficando a servidora enquadrada na Classe E e com 23% de anuênio.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8D4E265B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2022

22/08/2022- Portaria n° 1159/2022 - CONCEDER ao servidor (a) LIANE TEIXEIRA SILVA STRELOW, matrícula n° 4130, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 06/07/2022 a 30/09/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F7247139

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2022

22/08/2022 - Portaria nº 1158/2022 - EXONERAR, GRAZIELE SIMON SOARES, matrícula 4181, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido da (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0010755/2022, a contar de 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5CC0030B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2022

22/08/2022 - Portaria nº 1157/2022 - CESSAR efeito da Portaria nº 595/2022, que convoca a Professora ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula nº 2675, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, devido à Contratação no Estado, a contar de 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6237BBC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1164/2022 - NOMEAR PAULO GUSTAVO DA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO TERCEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F0CB41BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2022

23/08/2022 - Portaria nº 1165/2022 - NOMEAR THAIS SOUZA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:992416E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1170/2022

PORTARIA Nº 1.170/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DOS RATOS - CMEAR

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos - CMEAR, para mandato de 04 (quatro) anos, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação
Mara Délia de Lima (TITULAR)
Vitória Lemos da Silva (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Rosemeri Ehlers Raguse (TITULAR)
Hector Duarte Gomes (SUPLENTE)

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

Magistério Público Municipal – Ensino Fundamental
Viviani Serpa Pokorski (TITULAR)
Elenice Maria Oliveira Fortes (SUPLENTE)

Magistério Público Municipal – Educação Infantil
Cátia Cilene Azeredo dos Santos (TITULAR)
Géssica Araújo Machado (SUPLENTE)

Escola Reviver – APAE
Simone Garcia Meirelles (TITULAR)
Heloísa Marques Ribeiro (SUPLENTE)

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais e da Escola Reviver - APAE
Rodrigo Teixeira Recoba (TITULAR)
Josiane Gonçalves da Silva (SUPLENTE)

Conselho Tutelar
Carmen Lúcia Gritte (TITULAR)
Rodrigo de Souza Amador (SUPLENTE)

Conselho Municipal do FUNDEB
Giovani Costa Ceroni (TITULAR)
Rosângela Kuball da Silveira (SUPLENTE)

Universidade Aberta do Brasil - UAB
Gilmar de Oliveira Teixeira (TITULAR)
Rejane Beatriz da Rocha (SUPLENTE)

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos – CMEAR terá a seguinte composição:
Presidente - Giovani Costa Ceroni
Vice-Presidente - Cátia Cilene Azeredo dos Santos
Secretária – Mara Délia de Lima

Art. 3º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o respectivo suplente.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1.422/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A0986690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1174 2022

PORTARIA 1174/2022

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO Do PROCESSO administrativo DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 158/2022 e relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria n. 843/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 951/2020, face a conclusão da Comissão do Processo Administrativo, nos termos do relatório de fls. 090/095.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3C5DD1D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1173 2022

PORTARIA 1173/2022

"DETERMINA, O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer jurídico n. 157/2022 e relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria n. 843/2021. RESOLVE:

Art. 1º -ARQUIVAR o presente processo, instaurado pela portaria 889/2020, retificada pela portaria n. 932/2020, retificada pela portaria 1014/2020 e ao final pela portaria n. 182/2021, face a conclusão da Comissão do Processo Administrativo, nos termos do relatório de fls. 250/261.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:3A500A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 718/2022

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, como fiscal do Contrato nº 58/2022, formalizado entre o Município e a empresa CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.685.289/0001-17, para o fornecimento de Playground infantil, as escolas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DAA31177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 719/2022

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, como fiscal do Contrato nº 59/2022, formalizado entre o Município e a empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO, inscrita no CNPJ Nº 43.740.473/0001-38, para o fornecimento de Playground infantil, as escolas municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6B0CEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 47/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 47/2021, Inexigibilidade nº 19/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do nº 47/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 2.2 do Contrato, visando reajustar os valores pagos mensalmente à Contratada, os quais passam de R$177,00 (cento e setenta e sete reais) mensais, cada ponto de internet, para R$194,82 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Único: O presente reajuste representa um aumento de R$35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 10,06% com relação ao valor inicial do contrato para os dois pontos de internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 47/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 25 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D0ED3823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1325, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesas de Capital – Resolução CMN nº 4995/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Barra Funda - RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” da Constituição Federal.
§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas “b”, “d” e “e” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:
Ação: 1016 – Pavimentação asfáltica
Dotação: 0502 15 451 0077 1016 449051 00 00 00 00 1295 R$ 3.500.000,00
Art. 7º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a operação de crédito junto à instituição financeira.
Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:18BB2D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 96/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 11.160.552/0001-83

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM PAVS DA TRAVESSA DAS BERGAMOTEIRAS, TOTALIZANDO 1.600M²

VALOR GLOBAL:R$ 170.729,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

BOM PRINCÍPIO, 25 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AB143439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 56/2022 DE 26/08/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
24/08/2022	FMS	60718-5	Nefrologia	345.330,74
04/07/2022	Ministério Esporte	672021-0	Emenda Nereu Crispim-Pista Skate	200.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4AE3BBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de pirâmides, tablados e estandes para o evento da Semana Farroupilha. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 08/09/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:68566F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 182/2022, DL 062/2022. Prestação de serviço para ministrar curso de Libras - Língua Brasileira de Sinais para servidores da educação. Vigência: 6 meses a contar de 15/07/2022. Valor: R$ 13.950,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 218/2022, DL 076/2022. Realização do Curso In Company Programação Python para aperfeiçoamento de alunos do Ensino Fundamental, para 2 (duas) turmas de até 20 alunos cada, totalizando 207h por turma e 414h para as duas. Vigência: 12 meses a contar de 21/07/2022. Valor: R$ 81.700,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 219/2022, DL 077/2022. Curso de programação JAVA para os estudantes do município, para 2 (duas) turmas de até 20 alunos cada, totalizando 276h por turma e 540h para as duas. Vigência: 12 meses a contar de 21/07/2022. Valor: R$ 99.600,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 231/2022, DL 086/2022. Prestação de serviço para realização de exames de eletroneuromiografia com fornecimento de laudo para pacientes graves. Vigência: 12 meses a contar de 05/08/2022. Valor: 7.250,00. Em favor de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Contrato 251/2022, IL 060/2022. Contratação de palestrante para o evento "16 anos da Lei Maria da Penha: Desafios e Alternativas", promovido pela SMDSH e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Vigência: 01 mês a contar de 09/08/2022. Valor: 600,00. Em favor de RAFAELA CAPORAL DANTAS COSTA

Contrato 253/2022, IL 058/2022. Contratação de empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas para os alunos do Ensino Fundamental do Município, na semana da Ciência e Tecnologia. Vigência: 01 mês a contar de 11/08/2022. Valor: R$ 30.700,00. Em favor de 2 L COMERCIAL EIRELI

Contrato 254/2022, DL 092/2022. Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS prestados pelo Município de Campo Bom/RS, que consiste, especificadamente, em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e serviços de urgência/emergência e outros constantes dos anexos que compõem esta avença, visando a garantia da atenção integral à saúde dos referidos usuários. Também é objeto do presente contrato a gestão e execução de atividades de Pronto Atendimento prestados pelo Município de Campo Bom, localizado à Rua Rodolfo Dick, 107 - Centro - Campo Bom, que passa a ser posto avançado do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, para atendimentos de serviços que não sejam classificados como urgência/emergência, trabalhando como referência/contrarreferência, nos termos dos anexos que compõem esta avença. Vigência: 90 dias a contar de 17/08/2022. Valor: 9.729.669,15. Em favor de ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

Contrato 255/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de 10/08/2022. Valor: R$ 1.336,00. Em favor de ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Contrato 256/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de 12/08/2022. Valor: R$ 34.645,00. Em favor de CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI

Contrato 257/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de 12/08/2022. Valor: R$ 880,00. Em favor de COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Contrato 258/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de 12/08/2022. Valor: R$ 3.900,00. Em favor de D BERLATO & CIA LTDA - ME

Contrato 259/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de 12/08/2022. Valor: R$ 15.450,00. Em favor de MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Contrato 260/2022, PE 031/2022. Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos. Vigência: 60 dias a contar de

12/08/2022. Valor: R$ 419,60. Em favor de PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 261/2022, PE 074/2022. Aquisição de bebedouros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 60 dias a contar de 15/08/2022. Valor: R$ 30.700,00. Em favor de 2 L COMERCIAL EIRELI

Contrato 262/2022, PE 035/2022. Contratação de clínica veterinária e/ou hospital veterinário, com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, para atendimento clínico e cirúrgico, devidamente habilitados no CRMV-RS. Vigência: 12 meses a contar de 15/08/2022. Valor: R$ 180.000,00. Em favor de PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA

Contrato 263/2022, PP 019/2022. Prestação de serviços de coleta, transporte, cremação e destinação final de resíduos orgânicos, carcaças de animais de pequeno porte, no Centro de recuperação de Animais – CEMPRA. Vigência: 12 meses a contar de 17/08/2022. Valor: R$ 6.840,00. Em favor de MEMORIAL PET LTDA

Contrato 264/2022, CP 003/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica e fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de repavimentação asfáltica no trecho da Avenida dos Municípios. Vigência: 6 meses a contar de 16/08/2022. Valor: R$ 3.961.014,26. Em favor de CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA

Contrato 265/2022, IL 061/2022. Contratação de palestrante para ministrar palestra e curso para equipes diretivas das escolas de educação infantil, com o tema "Resiliência como ponte para uma nova vida". Vigência: 04 meses a contar de 16/08/2022. Valor: R$ 11.700,00. Em favor de CRISTIANE HINTERHOLZ

Contrato 266/2022, DL 097/2022. Contratação de serviço de bombeiro brigadista para atender a demanda do evento "8ª Semana da Ciência e Tecnologia". Vigência: 01 mês a contar de 19/08/2022. Valor: R$ 1.775,50. Em favor de BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA.

Contrato 267/2022, IL 063/2022. Contratação de empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas, para realizar oficina online para os alunos do ensino fundamental na programação da semana da ciência e tecnologia. Vigência: 01 mês a contar de 19/08/2022. Valor: R$ 3.450,00. Em favor de BERNARDI PRIMO & CIA LTDA

Contrato 268/2022, CH 010/2022. Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2022. Valor: R$ 225.000,00. Em favor de AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Contrato 270/2022, IL 062/2022. Prestação serviço de manutenção e conserto da câmara de vacinas da UBS Imigrante Sul. Vigência: 01 mês a contar de 19/08/2022. Valor: R$ 5.370,00. Em favor de CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Termo Aditivo 007, Contrato 183/2021, TP 005/2021. Construção de 440 gavetas mortuárias no Cemitério Municipal. Em favor de Construtora Gamarse Pretto. **Alteração:** Supressão de R$ 2.336,00, que representam 0,39% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:982F92AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado para as Secretarias de Saúde e Administração. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EF68EF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 08 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra na adequação de conjunto de alarme de incêndio do Complexo Cultural CEI. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE1BDF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 08 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DF6863FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Objeto: Alteração de valor e prorrogação do prazo de assinatura do Jornal O CORREIO DO POVO para um período de mais doze meses, com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário, conforme objeto do Contrato nº 02/2019.
Valor: R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, totalizando R$ 1.011,60 anual.

Dotação Orçamentária:
01. Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310100 Ação Legislativa
010310100.2.079000 Publicidade Legal e Institucional
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, com sede na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
Contratado: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda (Correio do Povo), sediada na Rua Caldas Júnior, nº 219, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, Inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39, representada pelo Sr. Sidney da Silva Costa.
Fundamento: Art. 57, II, e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 (restabelecimento do equilíbrio-financeiro inicial do contrato).
Vigência (Prorrogação de Prazo): 31 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023.

Cândido Godói/RS, 25 de agosto de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A0AAED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VERNICE KRAMER**, 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.913/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9ECF7F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 484/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 484/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 742.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
02.01 GABINETE PREFEITO E VICE-PREFEITO
ATIVIDADE 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.000,00(04)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00(26)
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.000,00(28)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 339093.0000- Indenizações e Restituições .....R$ 1.000,00(44)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER
ELEMENTO DESPESA: 319016.000- Despesas variáveis .....R$ 10.000,00(58)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 15.000,00(91)
06.01 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
ATIVIDADE 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 50.000,00(124)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 6.000,00(126)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 319016.000- Despesas variáveis .....R$ 10.000,00(165)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações Patronais .....R$ 180.000,00(147)
ATIVIDADE 123610116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 262.000,00(141)
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações Patronais .....R$ 66.000,00(142)
06.04 DESPESAS COM CULTUR
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00(48)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 50.000,00(195)
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 30.000,00(201)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 20.000,00(202)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 10.000,00(256)
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00(259)

ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 10.000,00(264)
ELEMENTO DESPESA: 339093.0000- Indenizações e Restituições .....R$ 1.000,00(267)
ATIVIDADE 082440127.2.070000 PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias Pessoal Civil.....R$ 500,00(288)
ELEMENTO DESPESA: 339093.0000- Indenizações e Restituições .....R$ 500,00(292)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC. - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00(298)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 1.000,00(302)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICPAL DA AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 4.000,00(75)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais) por redução das seguintes dotações:
02.01 GABINETE PREFEITO E VICE-PREFEITO
ATIVIDADE 041220110.2.001000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 339033.000-Passagens e despesas com locomoção..... .R$ 2.000,00(06)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ...R$ 7.000,00(2302)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 339033.000-Passagens e despesas com locomoção..... .R$ 1.000,00(41)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 25.000,00(56)
06.01 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
ATIVIDADE 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 56.000,00(122)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 10.000,00(164)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319004.0000- Contratações Temporárias .....R$ 10.000,00(143)
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 383.000,00(146)
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 30.000,00(148)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 30.000,00(149)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio Alimentação .....R$ 55.000,00(150)
06.04 DESPESAS COM CULTUR
ATIVIDADE 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R$ 2.000,00(52)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 100.000,00(182)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ...R$ 22.000,00(262)
ATIVIDADE 082440127.2.070000 PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente..... R$ 1.000,00(293)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC. - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 3.000,00(299)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R$ 1.000,00(301)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICPAL DA AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações Patronais .....R$ 4.000,00(69)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2B7C4009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 30/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 30/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E COMPUTADORES. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas,tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA SELONEI JOSÉ STOCHERO 4 Notebook Processador Core i5 10ª Geração, 8GB de memória RAM (DDR4), SSD 256GB, Tela 15.6", Sistema 3.560,0000 ASUS LUIZ CESAR THOMAS ME 1 IMPRESSORA - Multifuncional com tanque de tinta; - Impressão a jato de tinta (CMYK); - Velocidade de 1.190,0000 EPSON THOMI INFORMATICA LTDA 2 Computador Processador Core i3 10ª Geração com frequência mínima de 3.60Ghz, 8GB de memória RAM DDR4 2.399,0000 K-MEX THOMI INFORMATICA LTDA 3 Computador Processador Core i5 10ª Geração com frequência mínima de 2.90Ghz, 8GB de memória RAM DDR4 2.822,0000 K-MEX

Cândido Godói/RS, 25/08/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:EE7430AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 31/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 31/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 31/2022, que tem por objeto a SERVIÇOS MECÂNICOS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.
RELAÇÃO DISPONÍVEL EM:https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/30473-pregao-presencial-312022-registro-de-precos-para-servicos-mecanicos

Cândido Godói/RS, 25/08/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:DBCB005E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEICULO ESCOLAR REVISÃO DE 6 MESES DA GARANTIA DE FABRICA PLACA JBE5D51 ANO 2022.
Inexigibilidade no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 6640/2022
CREDOR: DIPESUL VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 90.576.356/0001-60
VALOR: R$ 936,49

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9DBB87F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Janinho Mazotti para apresentação no dia 28/08 no evento Dia da Juventude que acontecerá no Largo do Baronda.
Inexigibilidade no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 7712/2022
CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020, CNPJ Nº 29.103.295/0001-03
VALOR: R$ 1.350,00

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AEC4F7DE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 167/2021, Adendo 001/2022
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto:Adendo de valor.
Valor: R$ 207.622,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:23CCF3A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 380/2022, de 04/08/2022
Contratada: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte coletivo para atender as demandas da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 64.330,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:64BC24AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 381/2022, de 08/08/2022
Contratada: ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
Valor R$ 102.592,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2D9D62D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 382/2022, de 08/08/2022
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Obras.
Valor R$ 15.280,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DAC4B92A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 383/2022, de 08/08/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o ESF Capão Novo e o CAPS da Secretaria de Saúde
Valor R$ 9.470,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:008B9FB5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 384/2022, de 09/08/2022
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 13.850,05

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B912C077

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 385/2022, de 09/08/2022
Contratada: RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de areia fina lavada para uso nas vias públicas do Município
Valor R$ 36.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3848AB5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 386/2022, de 10/08/2022
Contratada: VALQUIRIA DE FRAGA CARDOSO
Objeto: Contratação de empresa para apresentação "Espetáculo Teatral Andarilhos" dentro da Semana Farroupilha
Valor R$ 3.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C9B5979E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 387/2022, de 10/08/2022
Contratada: ESTER FABIANA STERENBERG
Objeto: Contratação de "Tilika da Luz" para apresentação musical dentro da Semana Farroupilha
Valor R$ 1.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A951B98

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 388/2022, de 10/08/2022
Contratada: VIBE LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco e cobertura geotunel para realização dos eventos da Semana Farroupilha e Feira do Livro
Valor R$ 174.699,98

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2EC25905

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 389/2022, de 12/08/2022
Contratada: G20 DA VEIGA PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Objeto Contratação de empresa especializada em gravação, edição e finalização de vídeos institucionais, para o acompanhamento das etapas da reestruturação e duplicação da Rodovia RS 407.
Valor R$ 3.520,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D0C4B6C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 390/2022, de 12/08/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso "Técnicas Básicas de Panificação e Confeitaria",
Valor R$ 20.040,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:310925E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 391/2022, de 12/08/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso "Oficina Culinária de Bolos e Tortas"
Valor R$ 6.603,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:35DA27A8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 392/2022, de 15/08/2022
Contratada: SÃO JOSÉ PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e assentamento de meio fio em ruas do Bairro Louro
Valor R$ 95.544,13

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D7CA9C09

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7620/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 25.08.2022 às 17h30min, até o dia 30.08.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Faixas para Identificação das Escolas no Desfile Cívico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6842FEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 393/2022, de 16/08/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do Dia da Juventude
Valor R$ 2.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AD14E667

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 394/2022, de 17/08/2022
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas do Distritos
Valor R$ 310.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F45DD22

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 395/2022, de 17/08/2022
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas do Distrito de Capão Novo
Valor R$ 62.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:219F926F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 396/2022, de 17/08/2022
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sanitários ecológicos portáteis para o Evento da Semana Farroupilha
Valor R$ 3.584,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6112D7A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 397/2022, de 17/08/2022
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Valor R$ 4.666,90

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:48165AE8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 398/2022, de 16/08/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do 12º Encontro de Motos
Valor R$ 4.170,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0D4D79B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 399/2022, de 16/08/2022
Contratada: LUIZ ANTONIO OSÓRIO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do 12º Encontro de Motos
Valor R$ 3.080,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:72EC6D2A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 400/2022, de 16/08/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do 12º Encontro de Motos
Valor R$ 27.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:041FC1C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 401/2022, de 18/08/2022
Contratada: SOCIEDADE CULTURAL E AMBIENTALISTA EMBRIÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de um Torneio Inclusivo de Xadrez na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
Valor R$ 2.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:19FED04B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 402/2022, de 18/08/2022
Contratada: J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia
Valor R$ 1.333,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F635347D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 403/2022, de 18/08/2022
Contratada: ESTER FABIANA STERENBERG
Objeto: Contratação de "Ester Fabiana" para intervenção artística (pintura ao vivo) dentro da programação da Semana Farroupilha
Valor R$ 1.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:79C0645B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 404/2022, de 18/08/2022
Contratada: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral "Entrevero Gaúcho, dentro da programação da Semana Farroupilha
Valor R$ 28.056,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B51BF397

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 405/2022, de 18/08/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso "Técnicas de Manicure, Pedicure e Bem Estar"
Valor R$ 10.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8A8CE519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 11/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 5,94/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 582/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado, conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	660	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	**R$ 5,46/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **26 de agosto de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA	
JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***	
Prefeito Municipal	Detentora da Ata	
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:55ED4D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff, CPF nº 628.858.390-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o

Contrato nº 33/2022 firmado com a empresa **Davi Costa Medeiros**, estabelecida na Rua Ernesto Medeiros, inscrita sob o CNPJ 05.023.522/0001-22, representada pelo Sr. Davi Costa Medeiros, CPF 605.825.100-15, doravante denominada de CONTRATADA, tendo como base o Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as justificativas elencadas no Protocolo Administrativo nº 555/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** a partir desta data, o **Contrato nº 33/2022** firmando com a empresa supracitada, desobrigando ambas as partes das obrigações acordadas referente a **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para Conserto de Motor Cummins do Caminhão Basculante 15.170E, marca Volkswagen, ano/modelo 2005/2005, placas IMM 1519, patrimônio nº 9003, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Capitão/RS, 24 de agosto de 2.022.

Município de Capitão	Davi Costa Medeiros	
SR. JARI HUNHOFF	***SR. DAVI COSTA MEDEIROS***	
Prefeito Municipal	Empresa Contratada	
CARLOS HENRIQUE CADORE		
Assessor Jurídico Municipal		
OAB/RS 103.518		
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C7A665E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que com base no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Protocolo Administrativo nº 555/2022, foi **REVOGADO** o **Pregão Presencial nº 06/2022** o qual tinha por objeto a **Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para Conserto de Motor Cummins do Caminhão Basculante 15.170E, marca Volkswagen, ano/modelo 2005/2005, placas IMM 1519, patrimônio nº 9003, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7D37BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 561/2022
Dispensa de Licitação nº 38/2022

Do Objeto: Aquisição de 40 unidades de lâmpadas de led super bulbo 50w branco frio 6500k, 1000 unidades de conector automático bipolar 2 fios até 4mm e 200 unidades de relé fotocontrolador. A referida aquisição se destina a realização de manutenção da iluminação pública.
Das Contratadas e dos Valores: Aquisição de 40 unidades de lâmpadas de led super bulbo 50w branco frio 6500k e 1000 unidades de conector automático bipolar 2 fios até 4mm, empresa CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.189.674/0001-25 pelo valor total de R$ 4.312,00; Aquisição de 200 unidades de relé fotocontrolador, empresa CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.869.980/0001-05 pelo valor total de R$ 4.060,00.
Valor Total: R$ 8.372,00.
Data Homologação: 25/08/2022
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:61C38BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **12/09/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Caseiros-RS, conforme descrito no presente Edital de Tomada de Preço n° 012/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 25/08/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:60110463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 015/2022. **Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico, especialidade pediatria, e 01 médico, especialidade ginecologia e obstetrícia, com jornada de trabalho de 8 horas semanais cada, para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Cerro Grande.** Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: **09 de Setembro de 2022, às 09h00min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 26 de Agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E89D96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados de petróleo para manutenção de veículos e máquinas do Município de Cerro Grande.** Tipo: Menor Preço por Item. Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: **09 de Setembro de 2022, às 13h30min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 26 de Agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D93244D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:EBD64245

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MONITOR

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimento de R$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:DC249171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 334/2022, de 24 de agosto de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da servidora abaixo, por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Cassineli de Fátima Saldanha	Atendente de Creche	01 dia
Daiane Schuning	Atendente de Creche	01,5 dias
Larissa Mulbaier Padilha	Atendente de Creche	01 dia
Lucimara Cenario de Almeida Fernandes	Agente visitadora PIM	0,5 dia

Art. 2º - As servidoras perderão a remuneração do dia de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BACE039

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº06/2022
Processo Administrativo: 111/2022
Data Homologação: 24/08/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.784.815/0001-20
Valor R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7D6D63F1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 17/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 17/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objetivo: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos do município. A sessão realizar-se-á dia 12/09/2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site: www.coronelbicaco.atente.net.

Coronel Bicaco, 25 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F6E65540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

Contrato Nº 151/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CARLOS KUNDE DICKEL 77709713068
Valor: R$ 21.500,00
Vigência: Início 25/08/22 Término: 24/09/22
Licitação: Convite Nº 8/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO DESTINADO AOS ESF I E II – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME MEMORIAL E PROJETO EM ANEXO.

_____

Crissiumal, 25 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C6BF25BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para recolhimento de lixo urbano. Licitante(s) vencedor(es): Valdecir Alves 00701511052 – CNPJ 27.690.113/0001-12 – Valor R$ 22.800,00;

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D4D741C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Sétimo Termo Aditivo. Contrato nº 036/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ Nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 02/09/2022 à 02/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 24/08/2022.

Derrubadas/RS, 24 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D94F66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

Contrato n° 094/2022. Pregão Presencial nº 03/2022. Contratado: Valdecir Alves 00701511052. CNPJ nº 27.690.113/0001-12. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para recolhimento de lixo urbano junto à cidade de Derrubadas/RS. Valor: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) mensais. Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 25/08/2022 à 25/08/2023. Assinatura do Contrato: 25/08/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:95F1E97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.405 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 20 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente à aprovação pela Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4494F0A0

JURÍDICO
LEI N° 4.406 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) profissionais habilitados, sendo **02 (dois) Cuidador** para o cargo vago e que vier a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.
Art. 2° - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho do Operário de 44 (quarenta e quatro), horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 1.281,27 (um mil duzentos oitenta e um real com vinte e sete centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Cuidador, Padrão 5-N1;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.
Art. 4° - As contratações objeto da presente proposição serão precedidas pela ordem de classificação do processo de Seleção Pública a ser realizado no período de 2022.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1F3B1036

JURÍDICO
LEI N° 4.407 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.066.693,71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.066.693,71 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos noventa e três reais com setenta e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.002.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
170/8 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 10.000,00
172/4 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0301.006.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
272/0 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
268/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 20.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
0303 – CULTURA
0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
995/4 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0401.007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
349/2 339014000000 Rec. 1 – Diárias - Civil R$ 10.000,00
0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO E ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
441/3 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 13.850,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
483/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 9.500,00
493/6 449052000000 Rec. 1 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO
673/4 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2111 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
871/0 319004000000 Rec. 31 – Contração por Tempo Determinado R$ 100.000,00

0601.024.2113 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
884/2 319004000000 Rec. 31 – Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
885/0 319011000000 Rec. 31 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00
886/9 319013000000 Rec. 31 – Obrigações Patronais R$ 30.541,00
0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
904/0 339030000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
915/6 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÕA JOVENS E ADULTOS
922/9 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
928/8 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 27.802,71

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
1196/7 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE ESTRADADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 150.000,00
1204/1 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.039.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO
1263/7 339039000000 Rec. 40 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 220.000,00
0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1375/7 319011000000 Rec. 40 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
1376/5 319013000000 Rec. 40 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
1393/5 449052000000 Rec. 40 – Equipamentos e Material Permanente R$ 280.000,00
TOTAL: R$ 2.066.693,71

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.1.3.03.4.1.01.02.00 – Irrf – Outros Rendimentos - Principal – Poder Executivo – Código Reduzido Receita n° 2483-0 Recurso 20 no valor de R$ 18.000,00.
01.1.1.8.01.1.1.02.00.00 – Iptu – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n° 161-9 Recurso 20 no valor de R$ 2.177,48.
01.1.1.8.02.3.1.02.00.00 – Iss – Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°196-1 Recurso 20 no valor de R$ 250.000,00.
01.3.2.1.00.1.1.01.04.00 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados – Mde – Principal - Código Reduzido Receita n°380-8 Recurso 20 no valor de R$ 70.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.02.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n°529-0 Recurso 20 no valor de R$ 104.152,22.
01.7.1.8.01.3.1.02.00.00 – Cota-parte do Fpm – 1% Cota Entregue no mês de dezembro Princ. Código Reduzido Receita n°535-5 Recurso 20 no valor de R$ 46.664,54.
01.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-parte do Fpm – 1% Cota Entregue no mês de Julho Princ. - Código Reduzido Receita n°540-1 Recurso 20 no valor de R$ 44.105,42.
01.7.2.8.01.1.1.02.00.00 – Cota-parte do Icms - Principal – Mde - Código Reduzido Receita n°618-1 Recurso 20 no valor de R$ 17.703,05.
01.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido Receita n°714-5 Recurso 31 no valor de R$ 430.541,00.
01.1.1.8.02.3.1.01.00.00 – Iss – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n°195-3 Recurso 1 no valor de R$ 100.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.01.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Próprio - Receita n°528-2 Recurso 1 no valor de R$ 227.496,99.
01.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-parte do Fpm – 1% Cota Entregue no mês de Julho Princ. - Código Reduzido Receita n°539-8 Recurso 1 no valor de R$ 105.853,01.
01.1.1.8.02.3.1.03.00.00 – Iss – Principal – Asps - Código Reduzido Receita n°197-0 Recurso 40 no valor de R$ 176.000,00.
01.3.2.1.00.1.1.01.05.00 – Remun. Depósito Recursos Vinculados – Asps – Principal - Código Reduzido Receita n°381-6 Recurso 40 no valor de R$ 57.000,00.
01.7.1.8.01.2.1.03.00.00 – Cota-parte do Fpm – Cota Mensal – Principal – Asps - Código Reduzido Receita n°530-4 Recurso 40 no valor de R$ 390.536,75.
01.7.1.8.01.4.1.03.00.00 - Cota-parte do Fpm – 1% Cota Entregue no mês de Julho Princ. - Código Reduzido Receita n°541-0 Recurso 40 no valor de R$ 26.463,25.
TOTAL: R$ 2.066.693,71 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos noventa e três reais com setenta e um centavo).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F860E722

JURÍDICO
LEI N° 4.408 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 866.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 866.000,00 (oitocentos sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
829/0 44905100000 Rec. 20 – Obras e Instalações R$ 866.000,00
TOTAL: R$ 866.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
789/7 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 400.000,00
790/0 319013000000 Rec. 20 – Obrigações Patronais R$ 230.000,00
796/0 339008000000 Rec. 20 – Outros Benefícios Assistenciais Civil e Militar R$ 15.000,00
798/6 339046000000 Rec. 20 – Auxilio-Alimentação R$ 140.000,00
0601.031.2067 – MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO

765/0 319011000000 Rec. 20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 81.000,00
TOTAL: R$ 866.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:77893E55

JURÍDICO
LEI N° 4.409 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, destinada à aplicação em despesa de capital para a aquisição de uma máquina e três caminhões, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se refere o art. 159, I da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, II da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.
Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:716C1165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- NELI SIDÔNIA SCHNEIDERS – CNPJ nº 17.872.589/0001-10 – Contrato Administrativo nº 261/2022 – Pregão Presencial N 49/2022 – Aquisição de uniformes sob medida para profissionais da Saúde – Valor R$ 27.012,00 – Assinatura: 26/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B37F5A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

OBJETO: MATERIAIS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 491/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP	6.198,00
DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI	14.500,00
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	18.447,00
ENERGE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12.000,00
R. Adam Nunes Materiais Elétricos	542.675,00
Instalart Materiais Elétricos LTDA	23.520,00
Poligonal Iluminação Eireli	138.291,00
BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	24.147,50
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA	45.235,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	2.480,00
BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	163.875,00
SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA	795,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:38CEBB95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 02/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo LicitatÓrio nº 654/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VERDE SUL	17.268,74
COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	7.590,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:1EB94791

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

OBJETO: Material Esportivo e Jogos Didáticos
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 659/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
N.T.LUIZE - EPP	1.940,40
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP	2.037,48
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	322,92

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:65564785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO Nº 5.486 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. - Determina o horário de funcionamento do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETO Nº 5.487 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. - Altera o Decreto n.º 4.658/2018, que Dispõe sobre a publicação e os prazos dos Atos Oficiais do Município de Erechim.
DECRETO Nº 5.488 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. - Altera o Decreto n.º 4.036/2014, que Regulamenta o trâmite de Processos Administrativos.
DECRETO Nº 5.490 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. - Nomeia os membros da Comissão Executiva do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Erechim.

Erechim/RS, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:1D6D8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.489 DE 24 DE AGOSTO DE 2022. - Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Erechim.

Erechim/RS, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:66C16BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.491, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a aplicação da Lei Legislativa n.º 201/2017 que regulamenta o uso e queima dos fogos de artifício.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:090B8145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 026, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 12491/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 320/2022. Termo de Fomento n.º 026, de 19 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, visando à execução do projeto "Protegendo e Preservando a Cultura Gaúcha". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 34.553,02 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2027.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 026/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:61674593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 14364/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 314/2022. Termo de Fomento n.º 024, de 19 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando à execução do projeto "Melhorias para o bem". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 024/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:629A816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 79/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de forma continua

de serviços de limpeza, conservação e higienização através das secretarias de Assistência Social, Cultura, Obras Educação e Administração com recursos próprios e MDE. Recebimento e abertura: **16/09/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3A389B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial Nº 31A/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 31A/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação móvel pessoal – SMP, com tecnologia digital na modalidade pós-pago e tarifa zero, com habilitação e fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares serviços de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos, através de Diversas Secretarias e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais Erechim - AGER, com Recursos Próprios, foi retificado, nos itens: **(8.1.)** " do julgamento"; **(11.1.)** "das condiçoes"; **(11.1. - c10)** "na hipótese de perda"; **(14.9.)** "do recebimento"; **(16.1.1.)** "da fatura"; **(16.1.2.)** "foi excluido"; **(20.1.1)** "do contrato". E o Termo de Referência foi alterado na quantidade dos itens. Tendo em vista que o certame se encontra suspenso, o mesmo será republicado com data de abertura para **15/09/2022** ás **08:00h.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:43E7B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 87A/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Acordeon, pianos para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, através da SMCE. Recebimento e abertura: **15/09/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:707E73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 20/2022. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à TOMADA DE PREÇOS 20/2022, que a empresa **BERNARDI CONSTRUÇÕES EIRELI** interpôs recurso. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 25 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:BF935D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 205/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal 7.132/2022, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 26.08.2022 a 30.08.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 25 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1B24C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2022 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR 2022

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº018/2022 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR 2022
O Municipio de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM, PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO sendo: **Curso de Crediarista.** O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas da comunidade, desenvolvendo aptidões profissionais a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições dos interessados ocorrerão nos dias 29,30,31/08 e 01/09/2022, horário livre e **preferencialmente** pelo Site: www.pmerechim.rs.gov.br na aba Secretarias Municipais > Sec. Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo > Inscrições Qualificar Erechim + Empregos ou no link www.pmerechim.rs.gov.br/formulario-qualificar-erechim. Preencha os dados, selecione o curso e envie. Ao enviar aparecerá a mensagem "Aviso! Sua inscrição foi realizada e encaminhada para os organizadores dos Cursos." ou **Presencial:** Devendo ser realizada pelo(a) interessado(a) para o preenchimento das vagas desta Publicação, nos dias 29,30,31/08 e 01/09/2022 das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Rua Eustachio Santolin, 35, Bairro Bela Vista-Erechim/Rs. As inscrições poderão ser prorrogadas, por igual período, em caso de não preenchimento das vagas abertas pro curso. A ordem de classificação será divulgada no

site da Prefeitura Municipal(www.pmerechim.rs.gov.br) após às 11 horas do dia 06 de setembro de 2022, a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (https://www.pmerechim.rs.gov.br/página/...../editais-gerais).

Erechim, 24 de agosto de 2022.

EMERSON RICARDO SCKELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:573DB1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2022 PROCESSO Nº 127/2022.

ONDE LÊ-SE CONTRATO Nº 120/2022.
LEIA-SE CONTRATO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: VALMIR ZANCHIN
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL PARA TAUANE MORAIS.

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:809A58A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.221 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:469E71EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.222 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6AF85B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.223 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.850, de 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C28A76A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.224 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro por meio de Termo de Compromisso firmado com Fernanda Ristof e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A1A98109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.362 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.696, de 16 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E90A2F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.361 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:80B24065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.360 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:61B7319D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6571/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6116/2022, para fazer constar: PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 2413/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022007170, que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, e não como constou. Homologado em 03.08.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8019DE2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6572/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mari Rosangela de Souza Guithon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47232, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Ensino Fundamental II - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23.08.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C15190D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6573/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseangela Alves de Souza, Professor, matrícula 4916, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 47009, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/09/2022 a 23/09/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E99217A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6574/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, matrícula nº 50688, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Benedito Antonio Lopes, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6900, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 29/08/2022 a 07/09/2022, atuando como Diretor Interino da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FC3C828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6575/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1A74C8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6576/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4EE25743

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6577/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5250/2022, no dia 22/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D906071

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6578/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5,

matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16574AF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6579/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CAAB63AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 06/2022 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 06/2022, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69575CD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 181/2022
PROCESSO n° 3268/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Publicação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Esteio, no Programa Network na POA TV - CANAL 06 NET POA, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Esteio na 45ª Expointer,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2548/2022,** emitida em favor de **PRODUSERV CONSULTORIA DE IMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 93.169.027/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:09860B01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6580/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth Muriel Alfonso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 31669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2022 a 27/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D721C2E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6581/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 até 14/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7FBE5CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6582/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5874/2022, no período de 15/08/2022 até 24/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:448837BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6583/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilanda Almeida Del Sacramento, Servente Escolar, matrícula nº 7402, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2022 até 10/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:603A8819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6584/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 até 31/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1C7EF01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6585/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76E8DA41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6586/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/08/2022 a 02/09/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B04B714C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: PPL COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA
CNPJ Nº: 14.065.989/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº: 31.768.037/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº: 27.991.401/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: MAYRA JUNG BRANDT
CNPJ Nº: 41.051.476/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.174.249/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ Nº: 38.311.637/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: GRUPO GBA LTDA
CNPJ Nº: 44.352.658/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)
Contratada: BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
CNPJ Nº: 31.808.990/0001-12

Registro de Preços para Aquisição de Peças /Periféricos de Informática, Tablet e Projetor – SMGG

Assinatura: 24/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:EB3CBA56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6587/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h,

Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 a 24/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AFEE1FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6588/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula n° 47327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59568B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6589/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9032, Estatutário, como responsável pelo Escritório do Empreendedor, a partir de 20/07/2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D167A36B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/2022)
Contratada: FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº: 07.434.746-0001/52

Registro de Preços para Aquisição de Jaqueta em Microfibra Personalizada – SMGG

Assinatura: 17/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:777DBB81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6590/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 25/08/2022, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo as representantes da entidade de classe – SISME, Graziela Oliveira Neto da Rosa e Eveline Acosta Calegaro Piagetti, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Joseangela Alves de Souza;
Suplente: Camila Hann dos Santos.

Titular: Rita De Cassia de Castro e Carvalho;
Suplente: Mariana Duranti Gomes.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Natália Ostjen Gonçalves;
Suplente: Ludmila Ratkiewicz.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Eveline Acosta Calegaro Piagetti;
Suplente: Angela Maria Schein dos Santos.

Titular: Sirlei da Silva Junqueira;
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F92A7B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6591/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0CE9A79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTATRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o 2º semestre
Contrato nº 117 – Alexandra Binda Vivan – Valor Total R$ 1.189,08

Contrato nº 118 - João Calos Bristot - Valor Total 10.731,64
Contrato nº 119 - Cooperativa de Economia Solid. De Guaporé – Valor Total R$ 3.234,90
Contrato nº 120 – Lourdes Sottili Valente – Valor Total R$ 15.753,92
Contrato nº 121 – Suco Monegat Ltda ME - Valor Total 1.632,00
Contrato nº 122 – Morgana Sottili Valente – Valot Total R$ 19.888,00
Contrato nº 123 – Therezinha Marca Melatti – Valor Total R$ 5.800,80
Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 24 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:A106FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTATRO

CONTRATO Nº 113 DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Processo Administrativo nº 615/2022 – Dispensa art. 24, XIII nº 448/2022
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, inscrito no CNPJ nº 03.422.707/0001-84.
OBJETO: a contratação de empresa para ministrar curso de "*Gestão e Liderança*" com o objetivo de aprimorar o conhecimento e a formação de empreendedores locais, visando o desenvolvimento das empresas e qualificação dos serviços locais. Duração 3 encontros. **Valor:** R$ 3.800,00. Modalidade: dispensa de licitação, art. 24 XIII da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:3246588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTATRO

CONTRATO Nº 114 DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Processo Administrativo nº 610/2022 – Dispensa por Limite nº 444/2022
CONTRATADA: DEIVISON CONTE DUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.025.959/0001-69
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço de sonorização para o evento alusivo ao '*Outubro Rosa*' a ser realizado no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 19:00h, nas dependências do Clube dos Motoristas. **Data:** 21/09/2022; **Valor**: R$ 1.150,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:0D549409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTATRO

CONTRATO Nº 115 DE 23 DE AGOSTO DE 2022
Processo Administrativo nº 612/2022 – Dispensa por Limite nº 446/2022
CONTRATADA: JORDANA DE MARCO GIACOMELLI 02550140405, inscrita no CNPJ sob nº. 47.537.944/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para show musical, com voz e violão, de Jordana De Marco Giacomelli, na programação alusiva ao "*Outubro Rosa*", a ser realizado no dia 21 de outubro de 2022, com 1:30 horas de duração, no horário à partir das 20:00h.. **Data:** 21/09/2022; **Valor**: R$ 500,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:D50DDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTATRO

CONTRATO Nº 116 DE 24 DE AGOSTO DE 2022
Processo Administrativo nº 616/2022 – Inexigibilidade nº 50/2022
CONTRATADA: DINEI MAROSO, inscrita no CNPJ nº 14.826.496/0001-61
OBJETO: Contratação de profissional de música para ministrar regência ao novo Coral Municipal a ser ministrado semanalmente, com carga horária de 1h:30min semanais, nas quartas-feiras e acompanhamento nas apresentações do coral, inclusive em outros Municípios. **Prazo:** 3 meses; **Valor:** R$ 3.300,00; **Modalidade**: Inexigibilidade, art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:419522A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATADA: ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.214.643/0001-14
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a contar de 02/09/2022 e reajusta conforme índice do IPCA-15 o percentual de 9,60%, passando a vigorar os serviços com valor mensal de R$ 517,59, a contar de 02 de setembro de 2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:D2C938AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Fagundes Varela torna público **que na data de 13/09/2022 ás 09 hora**s, estará ocorrendo sessão pública de abertura de processo pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de tintas diversas destinadas a pinturas em geral para as diversas Secretarias Municipais Município, a serem entregues de forma parcelada conforme necessidade. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:78A39D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2022 CTG TROPEIROS DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº113-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CTG Tropeiros da Serra**
Objeto: Termo de colaboração para o repasse de recursos ao CTG
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº007-2022.
Vigência: 12/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:6.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AEF0922F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2022 JOAO LUIS BRANDALISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº114-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: João Luis Brandalise
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de alimentos da agricultura familiar com recursos do PNAE.
Vinculação: Processo de Licitação nº001-2022 – Chamada Pública.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:2.280,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5F8277A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2022 EVERALDO LUIZ BALDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº115-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Everaldo Luiz Baldi
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de alimentos da agricultura familiar com recursos do PNAE.
Vinculação: Processo de Licitação nº001-2022 – Chamada Pública.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:11.470,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E7753B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2022 DAVID PIRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº116-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: David Piran
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de alimentos da agricultura familiar com recursos do PNAE.
Vinculação: Processo de Licitação nº001-2022 – Chamada Pública.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:9.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:92E6CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2022 PESCADOS BALBINOTTI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº117-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Pescados Balbinotti Ltda
Objeto: Termo de contrato para fornecimento de alimentos da agricultura familiar com recursos do PNAE.
Vinculação: Processo de Licitação nº001-2022 – Chamada Pública.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:17.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:42FD2951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2022 ODACIR CORREA (OC PRESTADORA DE SERVIÇOS ME)

EXTRATO DE CONTRATO Nº118-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ODACIR CORREA (OC PRESTADORA DE SERVIÇOS ME)**
Objeto: Termo de contrato para execução de obra por empreitada global de 5 (cinco) módulos sanitários padrão SOP.
Vinculação: Processo de Licitação nº006-2022 – Carta Convite.
Vigência: 22/08/2022 a 21/02/2023.
Total Global: R$:66.750,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:12978694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2022 IVAIR JOSE MALACARNE ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº119-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Ivair Jose Malacarne ME
Objeto: Termo de contrato para execução de obra por empreitada global de 5 (cinco) módulos sanitários padrão SOP.
Vinculação: Processo de Licitação nº006-2022 – Carta Convite.
Vigência: 22/08/2022 a 21/02/2023.
Total Global: R$:66.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8332635C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTTRATO DO CONTRATRO Nº120/2022 TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº120-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato original para suplemento de quantitativos.
Vinculação: Processo de Licitação nº004-2022 – Tomada de Preços.

Vigência: 25/08/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:2.083,22

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:DC240A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as 14:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 275 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa especializada para reconstrução de uma ponte em concreto armado pré-moldado, localizada sobre o Rio Comandai, interior do Município de Giruá-RS, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos sociais, em anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA - item 01 – R$ 219.676,62** (duzentos e dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - item 01 – R$ 262.605,96** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos), **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - item 01 – R$ 239.474,74** (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**,** as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação - Item 1: Valor: R$ 219.676,62; Prazo de execução: 6 meses; Empresa: Pavi Sul Construtora LTDA.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame **dia 02 de setembro de 2022, às 11:00 hrs**, com o trâmite normal. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN

e

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL

CPL –
Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8D1A45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 123/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas secretarias do Município. **Abertura em 09 de setembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 124/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços assessoria e consultoria técnica na área ambiental e florestal com emissão de pareceres, para a Secretaria Municipal de Agricultura. **Abertura em 12 de setembro de 2022**, **às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 128/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vassouras e sacolas plásticas para as diversas Secretarias Municipais. **Abertura em 09 de setembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 129/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de avaliação atuarial anual. **Abertura em 13 de setembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 130/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. **Abertura em 15 de setembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 131/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede internet. **Abertura em 12 de setembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico Nº 114/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede internet.
Pregão Eletrônico Nº 121/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos van, zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:08CB63EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 692/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 31 de julho de 2022, **RENATO RAUPP RIBEIRO** do cargo em Comissão, CC-7, de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 007/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5435076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, para as Secretarias Municipais, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2554/2022
NOME: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
VALOR: R$ 101.053,44

Glorinha, 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8488CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 693/2022

Declara a assunção de servidor para responder interinamente como secretário municipal de agricultura, desenvolvimento rural, obras e infraestrutura.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, nesta data, o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA** – Diretor de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, como **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.
2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF89E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 694/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 24 de julho de 2022, **JEFERSON ALVES CUTY**, do cargo efetivo de **Operário Especializado**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 227/2015, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2267/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DBB3571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 695/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, com início em 21 de setembro de 2022 e término em 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:04FFF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 696/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar em relação ao equipamento envaletadeira se as peças realmente foram substituídas, bem como se o valor do orçamento é correspondente ao valor médio de mercado, para o devido pagamento, e em relação ao equipamento enxada rotativa, averiguar a documentação necessária para que seja

providenciada a reintegração da posse do bem ao munícipio, conforme Processo Administrativo nº 1224/2021.
2 – Designar os servidores LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9, VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil - matrícula n° 572-0, e AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula funcional n° 153-8, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6533B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 697/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de abril de 2022, a servidora **EDILEUZA DANIELI DA SILVA**, matrícula funcional n° 611-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3403/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0E56CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 698/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de abril de 2022, a servidora **ANDREIA DA LUZ GIL**, matrícula funcional n° 607-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3399/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8327CDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 699/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 22 de abril de 2022, a servidora **SABRINA DOS SANTOS FOFONKA**, matrícula funcional n° 612-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA – LINGUA PORTUGUESA, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3404/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:36866C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 700/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 25 de abril de 2022, a servidora **DAIANE SAMPAIO PINHEIRO**, matrícula funcional n° 609-2, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3401/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BE0BB5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 701/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 25 de abril de 2022, a servidora **CARLA FABIANA DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 601-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3394/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:03F098C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 702/2022

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 27 de abril de 2022, a servidora **SANDRA DOS SANTOS ROSA**, matrícula funcional n° 605-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 3398/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A9F2EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 703/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 29 de julho de 2022, **LARISSA DA SILVA BOEIRA,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 652/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2337/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:50D85AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 704/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 29 de julho de 2022, **LIDIANE OLIVEIRA ANTUNES,** do cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 194/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2351/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:557E15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 705/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora BEATRIZ DA SILVA – **Secretaria Municipal da Fazenda**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 04 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84C2F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 706/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 005/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 27 de julho de 2022, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de RUTIELI GUILARDI SANTOS, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E180F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 707/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 006/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de DAIANA COELHO DA SILVEIRA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B3428DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 708/2022

Torna sem efeito a portaria n° 706/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 29 de julho de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 706/2022, por não haver

interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F2081C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 709/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **DAIANE RIFF DA COSTA SANTOS** - Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a contar de 03 de junho de 2022 e por até o dia 07 de junho de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2135/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A748BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 710/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARIONE REGINA LONGONI** – Agente Comunitário de Saúde, a contar de 31 de março de 2022 e por até o dia 01 de abril de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1100/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:BB01CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 711/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **MARIONE REGINA LONGONI** – Agente Comunitário de Saúde, a contar de 06 de julho de 2022 e por até o dia 15 de julho de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2123/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0C452E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 712/2022

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 01 de agosto de 2022, da servidora MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER – **Coordenadora de Unidade do Centro de Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 597/2022, conforme Memorando SMCDS nº 060/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A08C0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 713/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora, **PAOLA DA SILVA MEDEIROS** - Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com início em 18 de agosto de 2022 e término em 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FEE48B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 714/2022

Oficializa a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializa a cedência, a contar de 03 de agosto de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, a Professora Municipal **RENATA MODINGER GRZECZINSKI** - matrícula nº 315-8, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES** – matrícula nº 20779-1, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 012/2013, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando SME n° 227/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A21FBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 715/2022

Oficializa o cancelamento da cedência de assistente administrativo, do município de tramandaí para o município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no processo Administrativo nº 2259/2022,

Resolve:

Oficializar, a contar de 22 de julho de 2022, o cancelamento da cedência de **GABRIELA REJANE SCHMIDT** – Assistente Administrativo, matrícula nº 12498, retornando suas atividades laborais ao município de Tramandaí/RS, de acordo com o previsto no Convênio, firmado entre as duas Municipalidades, cedida através da Portaria nº 643/2021 do município de Tramandaí e recepcionada pela Portaria nº 926/2021 do município de Glorinha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:43C6CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 716/2022

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022, para contratação temporária de MÉDICO – GINECOLOGISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – matrícula nº 228-3, CPF nº 914.564.440-34;
VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretor da Administração – Matrícula n° 489-8, CPF n° 008.302.460-37;
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretor de Departamento – Matrícula n° 77589-4, CPF nº 042.918.470-09.
2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.
4 – Revoga-se a Portaria nº 635/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4256DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 717/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de

Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2022, ao servidor **LUIS PINTO BEAL** – Contador, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1976/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E24E9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 718/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2022, ao servidor **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS** – Motorista, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2362/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:529692D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 719/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2022, ao servidor **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA** – Atendente de Educação, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2373/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:85BC003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 720/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **ELISANGELA FERREIRA CONTER** – Atendente de Educação, a contar de 09 de julho de 2022 e por até o dia 23 de julho de 2022, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2195/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5486EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 721/2022

Nomeia a comissão especial para elaboração do termo de referência para a licitação de contratação de empresa de locação da licença se uso e manutenção de sistema informatizado de gestão pública do município.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, sendo composta pelos seguintes servidores:
- ALIUBE FRAGA SCHMIDT – **Assessor de Tecnologia da Informação** – matrícula n° 77594-0;
- CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário** - matrícula n° 245-3;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade** - matrícula nº 416-2.
2 – A Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente deverá dar o suporte administrativo necessário à Comissão.
3 - A Comissão deverá proceder ao levantamento de informações e de necessidades, bem como definição dos critérios técnicos para a composição do Termo de Referência à licitação, cujos trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
4 – Revoga-se a Portaria nº 454/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C4E2B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 722/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de julho de 2022, **TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma do Setor de Empenhos**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 1876/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2D8F2D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 723/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2022, **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-4, de **Coordenador de Unidade do Setor da Tesouraria,** junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 1993/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3F69989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 724/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de julho de 2022, **MÁRCIA HARTMANN** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor do Departamento de Contabilidade**, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo Administrativo nº 1875/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1543202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 725/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar a responsabilidade no pagamento por indenização à empresa Laboratório Fontana Glorinha SS Ltda, em razão da ausência da cobertura contratual, conforme Processo Administrativo nº 1309/2022.
2 – Designar os servidores RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional – matrícula n° 487-1, LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula n° 589-4, e SIMONE PENIDO – Agente Administrativo - matrícula n° 560-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D4B761B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 726/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – **Biólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, com início em 29 de agosto de 2022 e término em 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A30CAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 727/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ODILON GONÇALVES SILVEIRA – **Diretor de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:44BB1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 728/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 007/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 04 de agosto de 2022, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de RUBENS ROSA DA SILVA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2B90E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 729/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: matemática.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 008/2022 e a Lei Municipal n° 2.213/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, de INDIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:252CB70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 730/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **RAIANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:609875DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2020

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2020
LICITAÇÃO: Concorrência nº 008/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: Alteração na Cláusula Décima Terceira, referente a fiscalização do Contrato, que passa a ser realizada pelo servidor Jailson de Oliveira Ludvig, matrícula 491790.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
PROCESSO: 30810/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2B60D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2022
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 005/2022
CONTRATADO: AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 00.065.497/0001-26
OBJETO: Alteração na Cláusula Oitava, referente a fiscalização do Contrato, que passa a ser realizada pelo servidor Jailson de Oliveira Ludvig, matrícula 491790.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
PROCESSO: 30810/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:1847BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 122/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 122/2022
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 029/2022
CONTRATADO: TRANSPORTES RN FREITAS LTDA, CNPJ nº 94.303.203/0001-09
OBJETO: Alteração na Cláusula Décima Terceira, referente a fiscalização do Contrato, que passa a ser realizada pelo servidor Jailson de Oliveira Ludvig, matrícula 491790.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
PROCESSO: 30810/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A57D7B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 101/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/202
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 027/2022
CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.899.206/0001-14
OBJETO: Alteração na Cláusula Oitava, referente a fiscalização do Contrato, que passa a ser realizada pelo servidor Jailson de Oliveira Ludvig, matrícula 491790.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
PROCESSO: 30810/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:E6E26336

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2020

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2020
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 021/2019
CONTRATADO: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 03.505.185/0001-84
OBJETO: Alteração na Cláusula Décima Terceira, referente a fiscalização do Contrato, que passa a ser realizada pelo servidor Jailson de Oliveira Ludvig, matrícula 491790.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
PROCESSO: 30810/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F98A0266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022
CONTRATADA: **MARCELO KLEINSCHMITT 02467045005**
CNPJ: 42.632.615/0001-80
OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO DE HORAS DE LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA
VALOR: R$ 5.550,00
VIGÊNCIA T.A.: 24/08/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C72BEDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de jalecos para a equipe da Unidade Básica De Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 08/09/2022 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CFFCD826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 085/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.497/2021, 2.502/2021 e 2.563/2022, por este ato **convoca** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
NILSON FREITAS RODRIGUES	Motorista	2º Lugar	Edital de homol. 075/2022

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAIARAS - RS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EE830E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.300/2022 DE 25 DE AGOSTO 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1071/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização da Rua A, localizada no Loteamento Guilhermina, a área de 984,58 m²:

Uma área de 984,58 m² (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidoro, denominada Rua A. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 11,45 metros, confrontando com a matrícula nº 30.568 de Eli Rodrigues dos Passos, seguindo sempre na direção sudeste, por uma extensão 11,31 metros, confrontando com a matrícula nº 30.569 de Márcio dos Passos de Oliveira, por uma extensão de 12,06 metros, confrontando com a matrícula nº 30.570 de Valdir Rodrigues de Oliveira, por uma extensão de 13,97 metros, confrontando com a matrícula nº 30.571 de Luiz Francisco Meira, por uma extensão de 12,04 metros, confrontando com a matrícula nº 30.572 de Sérgio Zimmer, por uma extensão de 13,00 metros, confrontando com a matrícula nº 30.573, de Agenor Ferraz da Silva, por uma extensão de 14,11 metros, confrontando com a matrícula nº 30.574, de Virgulina Varal Ribeiro Hoffmann e por uma extensão de 9,65 metros, confrontando com a matrícula nº 30.575 de José Almir Teixeira Rodrigues; ao **Sudeste,** por uma extensão de 12,65 metros, confrontando com a Rua B; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 18,78 metros, confrontando com a matrícula n° 30.581, de Vilcio Pimentel da Silva, seguindo sempre na direção noroeste, por uma extensão de 16,14 metros, confrontando com a matrícula n° 32.184, de Adilson dos Passos de Oliveira, por uma extensão de 11,84 metros, confrontando com a matrícula n° 32.183, de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 21,64 metros, confrontando com a matrícula n° 32.182, de Valdomiro Zatti, e por uma extensão de 29,26 metros, confrontando com a matrícula n° 30.590, de Antônio Carlos Carneiro Ribeiro; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 8,82 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:432DE959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.301/2022 DE 25 DE AGOSTO 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1077/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de Trecho da Rua Aurélio Barbiero, localizada no Loteamento Guilhermina, a área de 493,03 m²:

Uma área de 493,03 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e três decímetros quadrados), localizada no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidóro, denominada Rua Aurélio Barbiero. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 16,80 metros, confrontando com a matrícula nº 30.283 do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, seguindo sempre na direção sudeste, por uma extensão 9,83 metros, confrontando com a matrícula nº 30.282 do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, por uma extensão de 15,66 metros, confrontando com a matrícula nº 30.279, do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, por uma extensão de 14,17 metros, confrontando com a matrícula nº 30.280 do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, defletindo ao sudoeste, por uma extensão de 5,56 metros, defletindo ao sudeste, por uma extensão de 13,35 metros, seguindo na mesma direção, por uma extensão de 1,49 metros, por uma extensão de 5,55 metros e por uma extensão de 10,00 metros, confrontando com a matrícula nº 30.281 de Catarina Borges da Silva; ao **Sudeste,** por uma extensão de 2,99 metros, confrontando com a matrícula nº 26.936, de Antônio Barbiero s/m Janete Salete Barbiero e Roberto Barbiero e Eronice Mendes Barbiero; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 11,58 metros, confrontando com a matrícula n° 30.597, de Skarlety Pimentel Ribeiro, seguindo sempre na direção noroeste, por uma extensão de 11,09 metros, confrontando com a matrícula n° 30.596, do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo, por uma extensão de 13,94 metros, confrontando com a matrícula n° 30.595, de Valdomiro Soares de Deus, por uma extensão de 13,36 metros, confrontando com a matrícula n° 30.594, de Luiz Augustinho de Oliveira, por uma extensão de 17,65 metros, confrontando com a matrícula n° 30.593, do Espólio de Guilhermina Darrigo Bragagnollo e por uma extensão de 17,20 metros, confrontando com a matrícula n° 30.592, de Libra Ribeiro da Silva; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 7,44 metros, confrontando com a Avenida Leda Accorsi Rech.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E94E73CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.302/2022 DE 25 DE AGOSTO 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1031/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de Trecho da Rua Aurélio Barbiero, localizada no Loteamento Guilhermina, a área de 3.125,86 m²:

Uma área de 3.125,86 m² (três mil cento e vinte e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizado no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidóro, denominada Rua Aurélio Barbiero, formando quarteirão irregular com a Rua Antônio Stella. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 5,45 metros, confrontando com a matrícula nº 31.766 do Espólio de Luiz Barbiero, seguindo sempre na direção sudeste, por uma extensão 20,81 metros, confrontando com a matrícula nº 31.769 de Valderlei Cazanato Ribeiro, por uma extensão de 19,47 metros, confrontando com a matrícula nº 32.684 de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 15,76 metros, confrontando com a matrícula nº 31.767 da empresa LAP Empreendimentos Imobiliários Ltda., por uma extensão de 20,48 metros, confrontando com a matrícula nº 31.770 de Danilo de Oliveira Dal Piva, por uma extensão de 16,43 metros, confrontando com a matrícula nº 31.771 de Raymundo Peterle, por uma extensão de 58,88 metros, confrontando com a matrícula nº 32.685 de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 12,00 metros, confrontando com a matrícula nº 32.683 de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 13,50 metros, confrontando com a matrícula nº 32.685 de Valdomiro Zatti, e por uma extensão de 25,00 metros, confrontando com a matrícula nº 31.772 da empresa Bocchi Indústria e Comércio de Cereais Ltda. todos da quadra 46B; ao **Sudeste,** por uma extensão de 16,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 75,04 metros, confrontando com a matrícula n° 30.288 de Valdemar Presotto, seguindo sempre na direção noroeste, por uma extensão de 13,13 metros, confrontando com a matrícula n° 30.287 de Inês Presotto, por uma extensão de 13,42 metros, confrontando com a matrícula n° 30.286 de Arceu Cazanato Ribeiro, por uma extensão de 10,37 metros, confrontando com a matrícula n° 30.602 de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 20,61 metros, confrontando com a matrícula n° 30.600 de Ademar Embarach, por uma extensão de 50,00 metros, confrontando com a matrícula n° 30.599 de Sônia Maria Bragagnolo Goulart, por uma extensão de 18,46 metros, confrontando com a matrícula n° 30.602 de Valdomiro Zatti, e por uma extensão de 5,00 metros, confrontando com a matrícula nº 30.601 do município de Ibiraiaras - RS; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 15,36 metros, confrontando com a matrícula nº 30.601 do município de Ibiraiaras – RS.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:23CFB08B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de agosto de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 124/2022; Processo Licitatório n.º 102/2022; Chamamento Público nº 02/2022; Credenciada: **JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA** – CNPJ: 24.447.838/0001-96; Objeto: prestação de serviços de internação/reabilitação/acolhimento de munícipes, em condições de vulnerabilidade econômica e social ou para atendimento de determinação judicial, que necessitarem de acolhimento. Valor mensal por usuário para o item 4 do Edital do Chamamento Público em epígrafe: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5FA88E0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 121/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de agosto de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 121/2022; Processo Licitatório n.º 97/2022; Chamamento Público nº 01/2022; Credenciada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – CNPJ: 92.702.067/0001-96; Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Valor por autenticação para o item 2: R$ 1,80; para o item 3: R$ 1,75; para o item 4: R$ 1,80 e para o item 5: R$ 1,15. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:777330AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 123/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de agosto de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 123/2022; Processo Licitatório n.º 97/2022; Chamamento Público nº 01/2022; Credenciada: **ITAÚ UNIBANCO S.A** – CNPJ: 60.701.190/0001-04; Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Valor por autenticação para o item 2: R$ 1,80; para o item 3: R$ 1,75 e para o item 5: R$ 1,15. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9DCB1F17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de agosto de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 122/2022; Processo Licitatório n.º 97/2022; Chamamento Público nº 01/2022; Credenciada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG** – CNPJ: 89.990.501/0001-76; Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Valor por autenticação para o item 1: R$ 1,80; para o item 2: R$ 1,80; para o item 3: R$ 1,75 e para o item 4: R$ 1,80. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 25/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:00D398AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 18 dias de férias, sendo 08 dias em gozo e 10 dias em espécie, à Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matricula nº 3892-0, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a partir de 29/08/2022.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Josiane Perinotto,** matrícula nº 3889-0, para substituir a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **Silvia Polli**, matricula nº 3892-0, durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:14D2D667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 6 (SEIS) MESES, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Linei Maria Daros**, matrícula nº 789-7, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 26/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8C53D2B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 76/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 128/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Indústria de Artefatos de Tecidos Margusca LTDA, no valor total de R$ 1.902,60 (mil novecentos e dois reais e sessenta centavos), para aquisição de 14 mochilas para os agentes comunitários de saúde. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9297DB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4656/22

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da cerimônia de entrega da Centelha do Fogo Simbólico da Pátria, para as comemorações da Semana da Pátria 2022, no dia 19 de agosto de 2022, os seguintes participantes representantes da LDN: Gilmar Souza Chagas, Paulo Guione dos Santos Rodrigues e Vanderlei Pedroso.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A890221C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4655/22

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. Waldir Güths.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 10 de agosto de 2022, pelo falecimento do Sr. **WALDIR GÜTHS**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vereador no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 10 de agosto de 2022

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80FC3C94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 039/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INSTITUIDO PELO EDITAL 035/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 035/2022:

ATENDENTE DE FARMÁCIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007	MARINES MARQUES GAEWSKI	1º
006	KATYALINE HENRICH	2º
005	KLEBER FABIANO CARPES	3º
012	RUDINÉIA BORGES CAPELETTI FIORIN	4º
008	LEONARDA KRAUSPENHAAR PETERSEN	5º
002	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	6º
010	NOHANE BERGMEIER DE SOUZA	7º
001	ELISA DALBERTI DALMOLIN	8º
003	LARISSA CAPONI KUMM	9º
004	VINICIUS DICKEL DA SILVA	10º
009	PAULA LUIZA RAMBO	11º
011	BRUNO VIDALETTI BRUM	12º
MÉDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	ARACELIS PINEDA LONDRES	1º
004	GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA	2º
002	RODRIGO ALBERTON DA SILVA	3º
003	MARCOS RENAN BARBOSA	4º
PROFESSOR MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
004	HELOISA APARECIDA DE OLIVEIRA	1º
002	LETICE ELICKER	2º
001	PATRÍCIA EDUARDA RÜDELL	3º
003	STÉFANI DAS CHAGAS FALCADE	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4176D461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0065/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a alteração junto ao Edital, ajustando a forma de contrataçãp de Registro de Preço para Aquisição por meio de Pregão eletrônico. Assim, altera-se a data designada *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0065/2022*, referente ao Pregão Eletrônico para aquisição de veículo do tipo Sedan 1.8 ou superior (Bicombustível/Flex ou Híbrido) e veículo (100% elétrico), todos 0KM, para atender as necessidades das Secretarias de Transportes e Educação. **Fica designado o dia *13/09/2022 às 09:00 horas.***
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9789A24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.
Abertura: 12/09/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa
(razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de
expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A9F5D1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022 - FAMURS

Contratado: EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA - OBJETO – Aquisição de livros da história e cultura afro-brasileira e indígena, diretamente da editora, para as escolas da Rede Municipal.
Valor: R$29.750,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:57E79575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.064 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, E INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 § 1º E ARTIGO 23 § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Este Decreto Muncipal regulamenta o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, bem como institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Município de Imbé, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto Municipal, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Este Decreto Municipal dispõe sobe o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

Paragrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
V - transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 5º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Art. 6º Para os fins deste Decreto Municipal, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda de um indivíduo em uma sociedade;
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art. 7º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o Município de Imbé deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;
III - relativamente temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 8º – Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no Plano de Contratações Anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do Plano de Contratações Anual, as unidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda de que trata o inciso VII, do artigo 12, da Lei Federal 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os documentos de formalização de demanda retornarão as unidades requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no Plano de Contratações Anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pela unidade demandante e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 9º As unidades, quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata o caput deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 10. Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Imbé.
§ 1º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º As unidades quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto Municipal, considera-se :
I - preço estimado valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja por valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 12. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV- série de preços cotados;
V- método estatístico, aplicado para definição do valor estimado;
VI - justificativas para metodologia utilizada, em especial para desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV o artigo 5º deste regulamento.

Art. 13. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas

a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matiz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no caderno de logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 14. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data de pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa pública em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º quando pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereço físico e eletrônico e telefone de contrato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 15. Serão utilizados, como métodos para a obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 14, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 14º, o valor não poderá ser superior às medianas do item nos sistemas consultados.
Art. 16. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 14.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 14º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior data da contratação pela Administração Pública Municipal, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 17. Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber o disposto neste Decreto Municipal.

Art. 18. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 19. O Município de Imbé poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D154B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2022 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1552/2022, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1859/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1552/2022, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 25 de julho de 2022, a **Portaria nº 1552/2022**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 1321/2022**, que NOMEOU **LUIZ CARLOS CAMPOS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:661AF3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1581/2022, QUE REVOGOU PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1370/2022"

PORTARIA Nº 1860/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1581/2022, QUE REVOGOU PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1370/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 28 de julho de 2022, a Portaria nº 1581/2022, que CONVOCOU parcialmente a **Portaria nº 1370/2022**, que CONVOCOU a servidora **Sara Neto Pelissoli,** matrícula nº 16.119, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Professor, Área II - Ciências, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
16.119	Sara Neto Pelissoli	Professor Área II - Ciências	**16 horas**	01/07/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FB622653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 263/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1861/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 263/2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1º de agosto de 2022, a **Portaria nº 263/2022,** que DESIGNOU a servidora **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, Auxiliar Administrativo, Padrão 3, nomeado(a) através da Portaria nº 483/2018, para exercer as funções de **Dirigente de Setor**, **FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E216413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1862/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Lisiani da Silva de Oliveira,** Professora Área I, matrícula nº 12.278, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 11.939/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:776AE201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2022 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1863/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 10 de junho de 2022, a servidora **Fernanda dos Santos Silveira**, matrícula 14.009, para a função de GESTORA do Acordo de Cooperação nº 001/2022, cujo objeto é "Execução de Atividades para Gestão da Casa do Artesão".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:498C0794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.065 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"REGULAMENTA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal regulamenta o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal abrange todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto Municipal, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará Agente de Contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º O Agente de Contratação assumirá a condução das atividades administrativa a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

Art. 6º A atuação e competência do Agente de Contratação se encerra com no momento da remessa do processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

Art. 7º O Agente de Contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 8º O servidor designado como Agente de Contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
b) enquadrar-se na gestão por competência, concepção organizacional quanto a gestão de pessoas, de que trata o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021;
c) ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
d) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública Municipal nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
e) observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º É possível a designação de mais de um Agente de Contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 10. O Agente de Contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.

Art. 11. O Agente de Contratação será auxiliado por uma equipe de apoio, que será composta por, no mínimo, dois servidores.

Art. 12. Os servidores designados para atuar na Equipe de Apoio serão, preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas "b" a "e", do art. 5º deste Decreto.

Art. 13. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no Agente de Contratação. A ele caberá , de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração Pública Municipal. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao Agente de Contratação fiscalizar a atuação da Equipe de Apoio e, sempre que possível identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao Agente de Contratação, quando a falha e /ou irregularidade na atuação da Equipe de Apoio for identificável.

Art. 14. Quando adotada a modalidade pregão, o Agente de Contratação será nomeado Pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao Agente de Contratação, sendo também auxiliado por Equipe de Apoio.

Art. 15. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 16. Os membros da Comissão de Contratação serão designados em observância ao artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a Equipe de Apoio. Para essa, também deverá ser observado o disposto no artigo 12 deste Decreto Municipal.

Art. 17. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração Pública Municipal poderá ao seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas a regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por Comissão de Contratação, nos termos do artigo 12, deste Decreto Municipal, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 19. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) - comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativa;
b) - estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) - sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvida financiamento de agência internacional;
III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 21. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 22. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, o Agente de Contratação, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 23. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o artigo 78 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de Comissão de Contratação, que possui a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, salvo nos casos de Sistema de Registro de Preços realizado por meio de Pregão, o que vincula à atuação do Pregoeiro.

Art. 24. Na Atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública Municipal para o desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 25. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto Municipal.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:620D0675

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°158/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°158/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE**, notificação esta, enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Julio de Castilhos – casa em construção - Setor 045 – Quadra 0122 – Lote 0002 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:16017256

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°143/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°143/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **RUA INEXISTENTE**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** POR ESTE EDITAL o proprietário do imóvel: **LOTE 0021 NA QUADRA 0336 NO SETOR 045** – Centro - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos.* ***§ único****. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na

Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:79CD2CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°137/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°137/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Seis n°74 – Setor 021 – Quadra 0011 – Lote 0004 – Sublote 001 **–** Mariluz Norte – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:24164C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°138/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°138/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Seis n°68 – Setor 021 – Quadra 0011 – Lote 0005 – Sublote 002 **–** Mariluz Norte – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após o cessamento da emissão de resíduos líquidos e/ou tamponamento e/ou retirada de canos irregulares com emissão de resíduos líquidos, enviar fotos para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o Whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6EB20BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°119/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental n°119/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **MUDOU-SE**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0006 NA QUADRA 0018 NO SETOR 007** – Santa Terezinha - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4F8F0847

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°121/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°121/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Sobradinho ao lado do n°2086 - Setor 045 – Quadra 0268 – Lote 0031 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C0382D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO SÚMULA CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MÁRCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO - MEI. inscrita no CNPJ n° 28.871.767/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços para a manutenção da iluminação pública.
Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2022, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital 62/2022
VALOR: **R$** 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:72F6EB93

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 326/2022 - EDITAL Nº 66/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ELETRODOMÉSTICO, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de setembro do ano de 2022, na plataforma online www.pregaonlinebanrisul .com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:460853D8

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 PROCESSO Nº 361/2022 - EDITAL Nº 71/2022 SRP Nº 34/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG E TORNO, para AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, às 8:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B70C252D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO Nº 258/2022 EDITAL Nº 50/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO E DO PÁTIO DO GINÁSIO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo as empresas vencedoras JUNG & RIBEIRO, CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 179.953,14 (Cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e catorze centavos), EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA – ME inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, no valor total de R$ 233.792,31(duzentos e trinta e três mil, setecentos noventa e dois reais e trinta e um centavos).

Independência, 25 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:45287ECB

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 362/2022- EDITAL Nº 72/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO. para a Secretaria Municipal De Obras e Viação **,** às 8 h 30 min. do dia 13 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:60FB7B13

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022 PROCESSO Nº 313/2022 EDITAL Nº 61/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade, RESOLVE**: SUSPENDER**, por interesse da administração, o PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob nº 313/2022, PREGÃO PRESENCIAL 40/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BB6D3DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6C161CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 27/2022, no dia 26 de agosto de 2022, **as 08:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D15FD79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8007EC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:410AB1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB77D01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 170/2022, Processo Administrativo nº 258/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão do veículo spin activ7, placa JBB 9G07, da SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 24/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3271A9A1

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 171/2022, Processo Administrativo nº 259/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão do veículo spin premier, placa JAR 3A66, da SMS.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 24/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D9BDC9DA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 172/2022, Processo Administrativo nº 260/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto do veículo caçamba, placa IXF 6C85, da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA ME
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 24/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4E00DF9A

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 173/2022, Processo Administrativo nº 261/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de locação de veículo (UTI móvel) para transporte de paciente do grupo hospitalar de Santiago para o HUSM de Santa Maria.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: UNIMED – SANTA MARIA
CNPJ: 87.497.368/0003-57

Homologação: 24/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C868A248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022- AQUISIÇÃO DE CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRETA PRANCHA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme Convênio/Mapa nº. 912261/21 a ser realizado **dia 09/09/2022, com análise das propostas das 07hs30min às 07hs59min e início da sessão de lances a partir das 08hs** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 25/08/2022.

VERIDIANA FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4FD068B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Registro de Preços de Toner e Cartuchos a ser realizado **dia 09/09/2022, com análise das propostas das 8h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 25/08/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D3A1174D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 – Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto de Instalação Elétrica para a Escola Municipal Osório Braga, a ser realizado no **dia 13/09/2022, às 08 horas** na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS**. A íntegra da retificação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,231.

Itaqui-RS, 25/08/2022.

ROSECLEI VEPPO.
VPCPL

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5437640B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 12/09/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 25 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A61C81BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 22/2022

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 22/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de edital de credenciamento nº 22/2022, ratifica a manifestação de interesse público para aderir ao Programa **"EU CUIDO"** que visa proporcionar às empresas ou cidadãos jacutinguenses a possibilidade de "adotar" uma determinada área de uma praça, de um canteiro ou algum espaço público pertencente ao Município, com a finalidade de promover a remodelação do local, através do plantio e manutenção de ajardinamento. Inscrições abertas **a partir da data de sua publicação**, junto a Secretaria de Administração, situada na Rua Antônio Felini, s/n.

Jacutinga-RS, 25 de Agosto de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:63B6997D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 49/2022

EXTRATO DISPENSA 49/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 49/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 18 (dezoito) tatames, visando proporcionar qualidade e segurança às atividades realizadas com os alunos da Escola de Educação Infantil do município. Empresa **BENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 34.901.230/0001-43, no valor total de R$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais).

Jacutinga/RS, 25 de agosto de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A2A767DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 50/2022

EXTRATO DISPENSA 50/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 50/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 01 (uma) motosserra e 01 (um) pulverizador para manutenção de árvores e plantas das escolas municipais. Empresa **SERVIO PROVIM E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.607.889/0001-68, no valor total de R$ 1.429,00 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Jacutinga/RS, 25 de agosto de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B3A3CDF0

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 48/2022

EXTRATO DISPENSA 48/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 48/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça serviços de instrutor de xadrez para os alunos da Escola Darville Dall'Oglio, tendo em vista o Torneio de

Xadrez a realizar-se nesta cidade em dezembro/2022. Empresa **DANIEL GOULART 99789515049,** localizada na Av. Amintas Maciel, 455, Centro, Erechim-RS**,** inscrita no CNPJ 19.859.369/0001-82, no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), correspondendo a 64h de serviços prestados a um valor de R$ 80,00 a hora.

Jacutinga-RS, 25 de Agosto de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:511C6020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 25/08/2022 as 13:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 144/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL AMBULATORIAL ATENDIMENTO UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:63BB4278

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 1.739/2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratar um Agente Administrativo Auxiliar, conforme a referida Lei, que segue:

1 – DAS VAGAS:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, um Agente Administrativo Auxiiar com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o caput do art. 1º, e para atender necessidade temporária e excepcional interesse publico.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, sendo direitos e deveres do contratado aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 5º - O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

2-DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. 20 de março SN , de **26 de Agosto 2022**, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 às 13:00.

A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certificado do serviço militar;(para homens)
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma vaga do processo seletivo simplificado.
Não serão admitidas inscrições por correspondência.

3.1- A seleção consistirá de avaliação psicológica.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DOS RECURSOS:

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações terão a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual periodo.

DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

Avaliação Psicológica: 31/08/2022.
Resultado definitivo: 05/08/2022.

Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal da Fazenda e em meios de comunicação locais, extrato do presente edital.

As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FABIANO NUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:52C67DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 390/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 08/09/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 28/2022, visando à Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de

mão de obra. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 25 de Agosto de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FEEBD052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 162/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados CRAS.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:2C391B1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatro) dias de férias em gozo, a partir de 22 de Agosto de 2022, que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, referente à Portaria nº 293/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 202/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0131A4E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor DIEGO SALLES WEGHER, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CD74FCC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, até o dia 30 de Setembro de 2022, conforme Comunicação de Decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, revogando o prazo que estaria estendido até a data de 12 de Outubro de 2022, relativo à Portaria nº 795/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62D346C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora SOELI ALÉRICO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4A2C1471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:70A6D01B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 PROCESSO 163

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 20/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 08 de setembro de 2022, às 09 horas. Local: Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3E454739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com o Decreto Municipal n° 081/2021, torna público que no dia **14 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros (por demanda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:441ED811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 09.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de setembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO PAULO I, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 912587/2021 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 25 de agosto de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:8AB2B421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de retificação de licitação edital n° 155/2022 a Licitação n.º 056/2022 - Pregão Eletrônico n.º 056/2022 – Edital n.º 143/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL)**. **Inclusão de certidão de qualificação técnica – CREMERS da empresa ou do órgão do estado onde a empresa está sediada - Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 12/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 26 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:AE84BEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - SRP

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES.** A data de abertura da presente será dia **14/09/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 26 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:320E8101

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ITEM 1.1.1 E 1.1.2 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA Nº 02/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que está PRORROGANDO por mais 90 (noventa) dias o prazo do Parágrafo Único dos itens 1.1.1 e 1.1.2 do Edital de Chamamento Público de Fonoaudiologia, Nutrição e Psicologia nº 02/2022, a contar de quatorze de agosto de 2022, conforme decisão da Comissão de Licitação. Publicado no sítio do IMAS htpp://www.imasnovasantarita.com.br, mural da sede do IMAS e Famurs.

Nova Santa Rita, RS**,** 26 de Agosto de 2022.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:976519C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1798/22

De 24 de agosto de 2022.

ALTERA ARTIGOS DA LEI 1754/2022 QUE INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei nº 1754 de 14 de março de 2022, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os contribuintes e responsáveis tributários tem prazo de 1º de junho de 2022 até 30 de setembro de 2022 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022.**"**

Art. 2º Fica alterada a alínea a do art. 9º da Lei nº 1754 de 14 de março de 2022, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º . . .
a. Pagamento em parcela única com vencimento até 31/10/2022: exclusão de 100% (cem por cento) da multa de mora e juros moratórios;**"**

Art. 3º Fica alterado o art. 10. da Lei nº 1754 de 14 de março de 2022, que Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Santa Rita e Dá Outras Providências, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Em caso do parcelamento dos débitos, a primeira parcela terá seu vencimento em 31/10/2022, e as demais parcelas mensais com vencimento no último dia dos meses subsequentes.**"**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70E22C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1799/22

De 24 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00, À SMELT, NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a Secretaria Municipal deEsporte, Lazer e Turismo - SMELT, conforme classificação abaixo especificada:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
15.04 – UNIDADE DE TURISMO
1504.27.695.1503.1.215 – Fomento ao Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 2.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º o superávit financeiro do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:070709C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.588/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1.842/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2021, à servidora DEISE VIEIRA DA SILVA, matrícula 5460-01, cargo de Professor 20 horas, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.813/10.950
no valor de R$ 3.756,14 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Supervisor FG4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento básico de Professor 20 horas, Classe C, Nível 3 - Lei
Municipal nº 1579 de 2020, art. 1º; 5 avanços trienais no percentual de 50% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de 15 anos, no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 11/08/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:034B941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 009/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 009/2022 para o Credenciamento de interessados para expor e comercializar produtos nas dependências do Parque Olmiro Brandão durante a Semana Farroupilha. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O período de credenciamento dos interessados será do dia 26/08/2022 ao dia 05/09/2022 das 8h as 12 e das 13h às 17h, na Central de Licitações sito à Av. Santa Rita, 1135 sala 206, Centro - Nova Santa Rita/RS.

Nova Santa Rita/RS, 26 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9AC8F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 29/08/2022 a 02/09/2022, nas respectivas secretarias de atuação, dentre o horário: de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções de ADVOGADO, TÉCNICO CONTÁBIL, FISCAL DE OBRAS, FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO, LICENCIADOR AMBIENTAL e OPERADOR DE MÁQUINA, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2022 - aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - INICIAL. Maiores informações pelo telefone 51 3479.2190 com Thais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74B74396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/22

De 24 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00, À SMELT, NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1799 de 24 de agosto de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento municipal, da Secretaria Municipal deEsporte, Lazer e Turismo - SMELT, conforme classificação abaixo especificada:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

15.04 – UNIDADE DE TURISMO
1504.27.695.1503.1.215 – Fomento ao Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- R$ 2.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º o superávit financeiro do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5535A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.649, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 311/2015, considerando Processo nº 15.571/2022 Memorando nº 634/2022 - SMEC resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração de Gestão compartilhada com Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços na área de educação, nas modalidades de educação básica – educação infantil/creche – berçário l e ll , Maternal l e ll , Pré – escola l e ll, em período integral, para atendimento de 268 crianças, com idade de 0 (zero) meses até 05 anos, 11 meses e 29 dias na EMEI Rainer Dorneles, de acordo com a data – base da Secretária Municipal de Educação, para os seguintes servidores:

- Camila Martins Grellt, matrícula 7129-1
- Camila Brandão Pillar, matrícula 16659-1
- Adriano José Cauduro, matrícula 16394-1
- Roberta Kelli Bloedow de Castro , matrícula 15270-2 e 15270-3
- Suani Rocha Silveira , matricula 16213-2

Art. 2º REVOGAR portaria nº 1.444/2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D662966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.650, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.543/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26 de agosto de 2022 (23/08/2022 a 26/08/2022), para a servidora ALINE FACCHIN ROVARIS, matrícula nº 16743-1 cargo de Psicóloga; lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23º do mês de agosto de 2022 (23/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BD76CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.651/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FRANCISCO DA SILVEIRA FRAGA, matrícula 47702, cargo de Operário Readaptado ao Cargo de Vigilante, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Portaria nº 806/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.821,31, distribuídos da seguinte forma: CARMEN DOLORES ENGEROFF, cônjuge, a contar de 21/08/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 3.821,31. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

NOVA SANTA RITA, 24/08/2022.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E194F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.652, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.521/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, Para a servidora JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, matrícula nº 14389-2 cargo de Monitora Social; lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, nos períodos de:
18 a 19 de agosto de 2022 (18/08/2022 a 19/08/2022),
21 a 26 de agosto de2022 (21/08/2022 a 26/08/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18º do mês de agosto de 2022 (18/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2946C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.653, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.701/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de agosto a 01 de setembro de 2022 (01/08/2022 a 01/09/2022), para a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ, matrícula nº 13609-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18FC74DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.654, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.811/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 30 de agosto de 2022 (15/08/2022 a 30/08/2022), para o servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula nº 16187-1 cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15º do mês de agosto de 2022 (15/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53B464D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.655, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.835/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 27 de agosto de 2022 (18/08/2022 a 27/08/2022), para a servidora CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK, matrícula nº 5738-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18º do mês de agosto de 2022 (18/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F410D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.656, 24 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.334/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora ALINE MACHADO DA SILVA WELCH, Matrícula Nº 15431-1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de; 16 a 19 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 16° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:688F7BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.657, 24 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.536/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Matrícula Nº 12025-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de; 16 a 30 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 16° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:48580459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.658, 24 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.344/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora FABIANA SAUDE FINATTO, Matrícula Nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de; 10 a 18 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 10° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60F23B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.659, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.579/2022 Memo. nº 389/2022/SMTCAS - GS resolve:

Art. 1º Designar membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação para Adolescentes e Adultos do Município de Nova Santa Rita, conforme Contrato Administrativo nº 074 de 2021.

Nome	Matrícula
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-1
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1
MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES	5009163-1
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1

Art. 2º REVOGAR portaria nº 1.350/2022.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:474CB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.660, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze com setenta e quatro centavos) para a servidora citado abaixo, referente a sua participação no curso presencial Planejamento e Gestão do Município e Previne Brasil ”Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde e ás ultimas alterações, nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, ministrado pela DPM na Cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARIANA COLOMBO	16377-1	SMS	15.433/22	18 a 19/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DF0522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.661, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.653/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal dos Contratos nºs 084/2020, 093/2021, a servidora Sra. MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES, matrícula 5009163 -1, cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º REVOGAR portaria nº 912/2021

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CE46A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.662, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.654/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 147/2016, o servidor Sr. MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO, matrícula 16645-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º REVOGAR portaria nº 912/2021

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EB886AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.663, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº. 14.622/22, resolve:

Art. 1º DESIGNARos membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 2022, conforme segue:

- ANGELA MARIA PIEDADE – Mat. 5006465-2, Procuradora Adjunta/PGM;
- DANIEL DOS REIS GUIMARÃES– Mat. 154581-1,Agente Administrativo/SMMA;
- FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO – Mat. 13498 -1, Contadora/SMF;
- MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS– Mat. 14761-2, Agente Administrativo/SMDUH
- SILVIO BERTI – Mat. 16202-2, Veterinário/SMA;
- THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA – Mat. 16307-2, Gestora de Seção/SMAP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 1.578 de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quartodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00DC5B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.664, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 50 da Lei 88/1993 e o Laudo Médico Pericial, resolve:

Art. 1º **Reverter do Quadro de Servidores** Inativos para o **Quadro de Servidores Ativos**, considerando resultado de reavaliação da Junta Médica Municipal realizada em 23.08.2022, a Servidora, Sra. **Aline Graziela Lutz**, Mat. 3794-2, aposentada por invalidez permanente declarada através da Portaria 028-2016.
Art. 2º. Determina o retorno da servidora ao exercício do cargo de Professor de Anos Iniciais com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos **serão contados a partir do dia 01.09.2022, data em que a servidora deve retornar às suas atividades,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C62D102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Concorrência nº 001/2022 que tem por objeto a ***Concessão de uso de Distribuidor de Esterco Líquido, de propriedade do município de Novo Barreiro/RS.*** **As propostas e documentação serão recebidas no** ***dia 28 de setembro de 2022, às 9 horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 25 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:681F70A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 712/2022
De 25 de agosto de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **Psicopedagogo**, a Sra. **ALINE CATIELE SOARES CEZAR,** classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** o prazo de contratação será de 61 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B1A29D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 47 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 50/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 47/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– Médico Clínico Geral

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN	40	1º
03	LUISA RATHKE DE MORAES	0	2ºE
07 A	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	2ºE
08 A	CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	0	2ºE

- Médico PSF

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
02	MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO	15	2º
06	TATIANE WOTTRICH	20	1º
07 B	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	3ºE
08 B	CLAUDIO YURI CARDOSO BANDEIRA	0	3ºE

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (26/08/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 25 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:808DF42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.663, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Institui a Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Cicloturismo no âmbito do Município de Osório.
DATA: 25/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:42934284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 258/2022

EDITAL N° 258/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 29 A 30 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°21794/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA	40°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A456045B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022
CONTRATADA: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) PARA REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM VALIDADE DE DOIS ANOS, NO PARQUE DE EVENTOS E RODEIO JORGE DARIVA.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$9.185,00 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: ***13756/2022***

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7E5C835C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO 029/2021
DEVEDOR: **GILBERTO MONTEIRO MACHADO**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Fica alterada, a Cláusula Primeira do Contrato supracitado, conforme Ata do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, de 26 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
" **CLÁUSULA PRIMEIRA -**
O CREDOR, acima qualificado, entrega neste ato ao DEVEDOR a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento da quantia ao CREDOR em 36 (trinta e seis) parcelas, atribuídos os encargos previstos neste contrato e na lei que o regula. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado 12 (doze) meses após o recebimento do valor financiado, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013."
EXPEDIENTE: 5671/2021 e 11391/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E49C8844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO 066/2019
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2022, o constante da Cláusula Quarta do contrato, ora aditado, de contratação depara serviços contínuos de manutenção do passivo do aterro sanitário municipal (Células e Lagoas Lixiviado) no Município de Osório.
Expediente: 12326/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:71B3F5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2022

Portaria nº 1691/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CASSIANO DA SILVA TEIXEIRA NETO,** do cargo de operário, matrícula 5560-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 11 de agosto de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21397/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30F4C7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2022

Portaria nº 1692/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCELO GONÇALVES DA SILVA,** do cargo de vigilante, matrícula 3794-

01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 07 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21707/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:410FADC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2022

Portaria nº 1693/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LEANDRO RECH CAPAVERDE,** do cargo de vigilante, matrícula 3807-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 19 de outubro de 2015 a 25 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6887/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:99C044D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2022

Portaria nº 1694/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 5774-04, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 27 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18530/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6313571D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2022

Portaria nº 1695/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 5774-04, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18530/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C94554DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2022

Portaria nº 1696/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VANIA TERESINHA DA SILVA,** do cargo de servente, matrícula 3709-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de abril de 2015 a 25 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21973/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C087ED10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2022

Portaria nº 1697/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS,** do cargo de professora, matrícula 3908-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19909/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DD9BA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2022

Portaria nº 1698/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS,** do cargo de professora, matrícula 3908-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de junho de 2021 a 27 de outubro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19909/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:558E2598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2022

Portaria nº 1699/2022 de 25/08/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MARCIA CRISTINA PIRES,** do cargo de agente comunitária de saúde, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 883 (oitocentos e oitenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 4432 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 19769/2022, a contar de 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0AC885CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2022

Portaria nº 1700/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIZETE SAUNER,** matrícula nº 3591-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 23 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21987/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5621EF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2022

Portaria nº 1701/2022 de 25/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANTONIO JULIANO DOS SANTOS,** matrícula nº 2999-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 08 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20342/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60B258A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2022

Portaria nº 1702/2022 de 25/08/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDMILSON OLIVEIRA DA ROCHA,** do cargo de motorista, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Imbé, correspondente a 1338 (um mil, trezentos e trinta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1570 (um mil, quinhentos e setenta) dias que deverá ser contado para fins

de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 18007/2022, a contar de 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C8AFBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2022

Portaria nº 1703/2022 de 25/08/2022 – Retifica a portaria nº 1611/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora e a classe promovida.
CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA, matrícula nº 3631-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 13 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17919/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0AE5C4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2022

Portaria nº 1704/2022 de 25/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA,** do cargo de professora área II – disciplina de história, matrícula 3195-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2013 a 28 de abril de 2018, concedida pela portaria nº 2069/2021, de acordo com o processo nº 20770/2022, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B8CBF4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2022

Portaria nº 1705/2022 de 25/08/2022 – Retifica a portaria nº 2382/2017 a fim de corrigir o período de efetividade e o número da portaria de concessão, conforme processo nº 21179/2022.
Autoriza a servidora **FABIANE DOS SANTOS SILVA,** do cargo de Servente, padrão 02, a gozar 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2019, concedida pela portaria nº 1196/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de acordo com o processo nº 286941/2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED66892C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2022

Portaria nº 1706/2022 de 25/08/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA3CE6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2022

Portaria nº 1707/2022 de 25/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** o servidor **LEANDRO DE CARVALHO MUNIZ,** do cargo de operário, matrícula 4965-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2014 e 04 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 942/2019, de acordo com o processo nº 20620/2022, a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2A5A935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2022

Portaria nº 1708/2022 de 25/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ALINE ALMEIDA OURIQUES,** matrícula 6917-01, do cargo de merendeira, padrão 02, a partir de 16 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21344/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4218CD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2022

Portaria nº 1709/2022 de 25/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **FRANCIELE FLOR DOS SANTOS,** matrícula 4876-02, do cargo de monitora – categoria educação especial, padrão 02, a partir de 18 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21528/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6DECB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2022

Portaria nº 1710/2022 de 25/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARINEIDA LUCIA DURINGS IGNACIO,** matrícula 4935-01, do cargo de técnica em higiene dental, padrão 07, a partir de 18 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21531/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C37E23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 142/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 23/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:FF27E0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 140/2022

Processo: 21551/2022 Valor: R$ 4.500,00 INEXIG 140/2022
Credor: ANDRE GIULIANI TEIXEIRA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE ANDRÉ TEIXEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, COM INÍCIO AS 21:30 HORAS, COM NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE DURAÇÃO. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:782F2FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 141/2022

Processo: 21781/2022Valor: R$ 8.500,00INEXIG 141/2022
Credor: ELISANDRO DA LUZ ROSA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO ELIANDRO DA LUZ DA ROSA, NOME FANTASIA GRUPO OH DE CASA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, COM INÍCIO AS 23:30 E DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5184C067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 142/2022

Processo: 21787/2022 Valor: R$ 10.000,00 INEXIG 142/2022
Credor: JOÃO ALBERTO FIGUEIRO SAMPAIO
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO JOÃO ALBERTO FIGUEIRO SAMPAIO, NOME FANTASIA GRUPO FANDANGAÇO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, COM INÍCIO AS 23:00 E DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA. Art 25 III, Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B0E0C455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 143/2022

Processo: 21712/2022 Valor: R$ 10.000,00 INEXIG 143/2022
Credor: LORENZO PEREIRA MUNARI
Objetivo: CONTRATAÇÃO DO MÚSICO LORENZO PEREIRA MUNARI, NOME FANTASIA ENZO MUNARI, PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS BAILE, NOS DIAS 16 DE SETEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA, DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS E NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BD1C307E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 144/2022

Processo: 19842/2022 Valor: R$ 85.000,00 INEXIG 144/2022
Credor: LPA- LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DA FAMÍLIA LIMA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, NO TERRENO EM FRENTE A PREFEITURA MUNIICPAL DE OSÓRIO, COM INÍICO AS 20 HORAS , NAS PROGRAMAÇÕES DO NATAL DOS BONS VENTOS 2022. Art 25, III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:67C186E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022: Registrar preços para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 KG e P-45 KG, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Osório-RS, com entrega, instalação e substituição. Data de abertura das propostas: 13/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 13/09/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A8083676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022: Registrar preços para aquisição de graxa, óleo lubrificante e fluídos para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários do Município de Osório – RS. Data de abertura das propostas: 13/09/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 13/09/2022 às 14h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoososrio@gmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E514B58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº. DA PROPOSTA: 10543.099000/1220-02
Data da Abertura: 26/08/2022 Data da disputa: 08/09/2022
Horário: 08:30
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:3FC6D5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1657 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dá Nova Redação ao art. 5º da Lei nº 1.069/2014

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterado o caput do art. 5º da Lei nº 1.069 de 20 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Os profissionais de educação e de serviços gerais lotados em escolas de difícil acesso perceberão como Gratificação de Local de Difícil Acesso a importância de ***R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)****".*

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:76CB9EFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1658 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Cria vaga de cargo em comissão e da outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art1º Cria 1 (uma) vaga e incluí no quadro de cargos da Estrutura Administrativa previsto na Lei 1.109 de 25 de julho de 2014, o Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.
Art2º Revoga a Lei Municipal 935de 02 de julho de 2012.

Art 3º Altera o valor da gratificação mensal do Secretário da Junta Militar mencionado na Lei 1.109 de 25 de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito passando para R$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art 4º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Diretor Geral, junto ao Gabinete do Prefeito, passando de **"CC2/FG2"** para o padrão **"CC3/FG3".**

Art 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2022.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EF2D0BBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1659 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a cedência de servidor ao município de Pinheiro Machado.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Candiota -RS, um Servidor efetivo,Agente Administrativo deste município, mantidas as cargas horárias.

Art 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art 3º A cedência autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art 4º A efetivação da permuta se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas,

Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E2A2C24B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1660 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a cedência de servidor municipal ao município de Pinheiro Machado –RS, por permuta.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Pinheiro Machado - RS, por permuta, um Motorista efetivo deste município, mantidas as cargas horárias e mediante remessa de efetividade ao município de origem.

Art 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão mantidas pelos municípios de origem para cada servidor envolvido.

Art 3º A permuta autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art 4º A efetivação da permuta se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de ambos os municípios envolvidos através de Portarias individuais.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FFE1513D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1661 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar clínica especializada para realização de exames de mormo e aquisição de vacinas influenza equina''

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º"Autoriza o Poder Executivo a contratar clínica especializada para realização de exames de Mormo e aquisição de vacinas influenza equinos que vão participar da Semana Farroupilha de 2022, até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)''.

Parágrafo Único: farão jus ao que estabelece ao caput deste artigo os equinos que vão participar da chama crioula e do desfile de cavalarianos.

Art 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas mesmas previstas nos respectivos contratos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:34B32F96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1662 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a cedência de servidor municipal ao município de Herval, por permuta.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Herval, por permuta, um professor efetivo deste município, mantidas as cargas horárias e mediante remessa de efetividade ao município de origem.

Art 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão mantidas pelos municípios de origem para cada servidor envolvido.

Art 3º A permuta autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art 4º A efetivação da permuta se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de ambos os municípios envolvidos através de Portarias individuais.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A707522F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1663 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1.º Fica proibida a utilização de aparelhos de telefonia celular dentro das salas de aula, nos estabelecimentos de ensino do município de Pedras Altas/RS.
Parágrafo único. Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados enquanto as aulas tiverem sendo ministradas.
Art. 2.º Poderá, em casos extraordinários e de emergência, devidamente justificados e previamente pela direção, a permissão do uso de aparelho de telefonia celular na sala de aula.

Art.3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:48DCD65D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1664 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar Controlador Interno em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) Controlador Interno.

Art 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao Padrão 07, do plano de carreira dos servidores, com carga horária de 20 horas semanais,tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art 3ºO contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou denunciado a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art 4º Fica autorizada abertura de credito especial por excesso de arrecadação na seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 02.03.04.124.3001.2010. 3.1.90.04.00.00.00
Fonte: 0001 - livre
Valor a Suplementar: R$ 23.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2B788C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2022 (PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP/COOPERATIVA. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de um arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 26/08/2022 até as 09 h do dia 09/09/2022. **Sessão de lances:** dia 09/09/2022 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1047 de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:48F09DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário Municipal, **Paulo Augusto Pedrozo,** brasileiro, solteiro, detentor do RG 3042758858 e do CPF 610.502.100-34, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **26° REGIÃO TRADICIONALISTA ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 12.229.975/0001-75, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 755, sala 102 Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-220, representada, neste ato, por seu Presidente, **Sr. Marcio Adir Soares Correa**, brasileiro, servidor público aposentado, casado, portador do RG n.º 7001992077, inscrito no CPF sob o n.º 564.153.380-72, residente na Rua Dr. Albuquerque de Barros nº 133, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-340, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.° 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 001/2022, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 001/2022 pelo prazo de **60 dias** (sessenta dias), a partir de 29/06/2022 até 28/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.° 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do termo principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

Pelotas, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO ADIR SOARES CORREA
Coordenador – 26ª Região Tradicionalista

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário de Cultura

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:50D97FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 106/2022 – SMS, aquisição de ultrassom Diagnóstico. Nova data de Abertura: 11h do dia 13/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D451AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 270/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – PROCESSO SELETIVO 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º JULIA DA SILVA COSTA
04º LUA NUNES RANGEL
05º RODRIGO LINDEMANN KRUGER

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8AC2D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 021/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 21 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria GM/MSnº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 74/2022 – Anexo VII, Emenda Parlamentar nº 195.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:AB87FB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 33° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 02 de Agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes as Emendas Parlamentares Estaduais de custeio, nº 413 (R$ 200.000,00) e a nº 115 (R$ 100.000,00), em concordância com a Portaria SES nº 74/2022 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:D22834C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 34° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 28 de Julho de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro para o hospital prestador, referente a Emendas Federais de Custeio, proposta nº 36.000.4503682/02-200 no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e proposta nº 36.000.4503662/02-200 no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em concordância com as Portarias GM/MS nº 751/2022 e nº 736/2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:998A6059

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022: Aquisição e instalação de dezesseis (16) medidores de vazão eletromagnética para uso em água tratada, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h01 do dia 06/09/22 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:10D73CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de setembro de 2022, as; 14;;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 28/2022, aquisição de um veículo novo. Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 24 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EB16BAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no na Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA**, CNPJ 39.846.684/0001-35, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, através do processo de**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.**
O valor da contratação máximo global de **R$ 35.328,69 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 24 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:955B5F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.022.879/0001-69, situada na Rua São João, n° 90, Bairro Três Vendas, Pelotas-RS, CEP 96.0654-490, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DA CAPITAL (PALCO 2) DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022**, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1162/2022.**
O valor da contratação é de R$ 14.000,00 (Quatroze mil reais).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B9380A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 005/2022 - MÉDICO PSIQUIATRA

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011, Lei n° 1605/2015 e Lei n° 2.234/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 005/2022.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 005/2022, de 16 de agosto de 2022 para a Contratação de 01 (um) **MÉDICO PSIQUIATRA** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO MELHOR PONTUADO
A Comissão designada pela Portaria n° 1133/2022, classificou e DECLAROU APTO o candidato que obteve a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO CARLOS MORAES GARCIA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Governança

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 005/2022
GRADE DE PONTUAÇÃO – **MÉDICO PSIQUIATRA** - RESULTADO FINAL EM ORDEM DE PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	JOSÉ ALBERTO ORREGO JÚNIOR	100

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:44F2A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
CONTRATADA: LEONEL DA SILVA GOMES
CNPJ: Nº 93.512.804/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 83/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LEONEL GOMES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.
INÍCIO: 16/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30/09/2022
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PIRATINI, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:2DC9AADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de **Chamada Pública nº 03/2022** para fornecimento de gênero alimentício que será utilizado na Alimentação Escolar durante os meses de Setembro a Dezembro do corrente ano. Abertura: **15/09/22**, às **09h00min**. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 25 de Agosto de 2022.

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:88858214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, objetivando a Aquisição de SMARTV, CHROMEBOOK e CAIXA DE SOM PORTÁTIL, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 12/09/2022 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 25 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:6459CC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022: Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de materiais, que serão utilizados para manutenção da iluminação pública pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura - SMOTI, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/09/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 25 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:998D0A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza e Merendeiras nas diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/09/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 25 de agosto de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F7412AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DE SAÚDE.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **09/09/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA UBS-ESF/ESB/REDE BEM CUIDAR/OUTROS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 25 de agosto de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:41C22AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 085/2022- Pregão Presencial nº 033/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA.**
Recebimento das propostas dia 21 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A0BE30EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 074/2022- Pregão Presencial nº 027/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES. Recebimento das propostas dia 09 de setembro de 2022 as 09:00 horas.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:109BBE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 TOMADA DE PREÇO 008/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 082/2022- Tomada de Preço nº 008/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA.**
Recebimento das propostas dia 14 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora-RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:59E63D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório Nº 084/2022- Pregão Presencial SRP Nº 032/2022.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Recebimento das propostas dia 16 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0ACFB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 083/2022- Tomada de Preço nº 009/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE ISTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE REDENTORA - RS.**
Recebimento das propostas dia 15 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A4D14794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
Processo Licitatório nº 081/2022- Pregão Presencial nº 031/2022.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE (ITENS DIVERSOS) PARA O POSTO DE SAÚDE DE REDENTORA – CNES: 2234491 – PROPOSTA: 97531.256000/1220-02 – ORGÃO CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**
Recebimento das propostas dia 13 de setembro de 2022 as 09:00 horas.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 26 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1126B962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Objeto: Apoio financeiro à Entidade para, segundo os Planos de Trabalho juntados pela associação no processo administrativo 1571/2022, realizar a aquisição de 01 cadeira de rodas motorizada e 25 itens para a Sala de Fisioterapia (barra paralela dupla 3 metros, escada de canto, espaldar barra de alongamento maca portátil, caminho circular, cama elástica 36 molas, cameleiras em nylon, haster emborrachado, bola suíça, esteira elétrica dobrável, e outros), pagos através de recurso ASPS no valor de R$ 39.095,58 e para realizar o pagamento dos profissionais da APAE (2 Assistentes Sociais) 8 meses de salários e tributos, pagos através de recurso livre que perfazem o valor de R$ 37.000,00.

Vigência: 31/12/2022
Valor Global: R$ 76.095,58 (setenta e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ n° 88.137.252/0001/08, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, www.rosariodosul.rs.gov.br .
O Poder Legislativo, por interveniência de Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à referida entidade.
A Lei nº 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, o que levaria muito tempo para sua efetivação e ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços prestados pela entidade.

No entanto, os Artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e assistenciais dessa Secretaria e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, com dirigentes não remunerados, e tampouco distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da Lei n°13.019/2014.
Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, e no objeto indicou a aquisição de medicamentos, cadeiras de rodas e ar condicionado, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A3107B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 08/2022

1ª Retificação do Edital de Tomada de Preço nº. 08/2022
Processo de Licitação nº. 133/2022
Tipo Técnica e Preço
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando corrigir equívoco quanto ao prazo de publicação do edital e assim dar maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Tomada de Preço nº. 08/2022, do Processo Licitatório nº. 133/2022, como segue:
1 – Fica retificado ao item ***'3- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES',*** que passa a ser:
*"3- **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES***
3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, 27 de setembro de 2022, às 8:30 horas, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:...."
2 – Fica retificado ao item ***'9- FASE DE HABILITAÇÃO...item 9.1.4',*** que passa a ser:
*"9.1.4. Declaração Unificada (conforme modelo – **Anexo VI**)"*
3 – Fica alterada a data da Abertura do Processo Licitatório para o dia 27 de setembro de 2022, às 8:30 horas.
O Edital retificado encontra-se disponível no site: www.sagradafamilia.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital Tomada de Preço nº. 08/2022, do Processo Licitatório nº 133/2022.

Sagrada Família - RS, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:13113659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 060/2022, em favor da EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (CNPJ 89.161.475/0001-73), pelo valor de R$ 114.649,08. Objeto: Três cotas e meia de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social continuada e não exclusiva, conforme procedimentos habituais do convênio com o município, no período de 01/04/22 a 01/04/23. Dotação Orçamentária: 2080 – 33.90.39.99.02 - 001 (Livre).

Salto do Jacuí, 25 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9373206E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1595/2022, na modalidade Tomada de Preços sob nº 012/2022, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (materiais e mão de obra) para execução de estruturas em pré-moldado em concreto armado para melhorias e adequações da pista de rodeios do Parque de Exposições Victor Hugo Borowski. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 12/09/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 25 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F142AFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022: MOTOS E SUV

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 41/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, *AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO ZERO KM – MODELO SUV E 02 MOTOCICLETAS ZEROKM .* Início das **Propostas: 07:59h do dia 26/08/2022 até às 07:59h do dia 09/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 25/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EC768A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.485 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00 **(24)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.1.90.94.00.00.00 **(56)** – Indenizações e Restituições..... R$ 270,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(79)** – Indenizações e Restituições..... R$ 12.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
3.1.91.13.00.00.00 **(176)** – Contribuições Patronais..... R$ 2.350,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.16.00.00.00 **(198)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 90,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.94.00.00.00 **(200)** – Indenizações e Restituições..... R$ 8.420,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.94.00.00.00 **(249)** – Indenizações e Restituições..... R$ 5.530,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.16.00.00.00 **(270)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 315,00
3.3.90.08.00.00.00 **(275)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 225,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(267) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.125,00
3.1.91.13.00.00.00 **(274)** – Contribuições Patronais..... R$ 3.850,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.16.00.00.00 **(338)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 8.685,00
3.1.90.94.00.00.00 **(339)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.350,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 **(444)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 6.005,00
RECURSO: 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor
3.1.90.94.00.00.00 **(456)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.610,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.04.00.00.00 **(500)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 12.230,00
3.1.90.11.00.00.00 **(502) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 37.380,00
3.1.90.16.00.00.00 **(505)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 13.260,00
3.1.90.94.00.00.00 **(506)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.570,00
3.1.91.13.00.00.00 **(507)** – Contribuições Patronais..... R$ 10.900,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(528) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 60.430,00
3.1.91.13.00.00.00 **(532)** – Contribuições Patronais..... R$ 12.375,00
RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(552) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 11.825,00
3.1.91.13.00.00.00 **(557) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.055,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(572) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.1.90.11.00.00.00 **(573) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 215,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO
3.1.91.13.00.00.00 **(578) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.750,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS**
3.1.90.16.00.00.00 **(616) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.220,00
3.1.91.13.00.00.00 **(619) –** Contribuições Patronais..... R$ 950,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.13.00.00.00 **(644) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.050,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 267.735,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(37) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 18.725,00
3.1.91.13.00.00.00 **(42) –** Contribuições Patronais..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.1.90.11.00.00.00 **(130) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(131) –** Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(134) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 630,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.775,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(446) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(461) –** Contribuições Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(526) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 35.237,00
3.1.90.13.00.00.00 **(529) –** Obrigações Patronais..... R$ 74.153,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(551) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 215,00
RECURSO: 4502 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 267.735,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61B00BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA,** Chefe de Equipe, para Assinar os pedidos de compra da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6C8FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

Contrato: nº 267/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: M A SCHWINGEL
CNPJ: 06.981.283/0001-86
Objeto: Aquisição de 4000m² blocos de concreto, item 008 e 900m meio fio de concreto, item 009.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022

Valor: R$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9232884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Processo: 021/2022
Dispensa de Licitação: 021/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MARCEL VIEIRA DA ROSA
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma placa de identificação do Programa rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) para o ESFII

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0F33646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

Processo: 022/2022
Dispensa de Licitação: 022/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023 do RPPS, referente ao exercício de 2022

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2EE654AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 54/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras. (Refazimento)

DATA DA ABERTURA: 09/09/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:4688D11F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de kit geofone e válvula pulsadora para auxílio na localização de vazamentos em tubulações subterrâneas.

DATA DA ABERTURA: 08/09/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:64136DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 072/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico (cartilhas) para atividades em programas informativos educacionais, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Editora Amigos da Natureza Ltda.- EPP - Marechal Cândido Rondon - PR
Contrato nº 072/2022 – (vigência até 31/12/2022)
Itens: 01 - R$3,50**; 02 - R$**3,50**; 03 - R$**3,50**; 04 - R$**3,90**; 05 - R$**3,50**; 06 - R$**3,90**; 07 - R$**3,50**;** (valor unitário)
Valor Total do Contrato–R$27.390,00
Data de assinatura: 22 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:283816E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 071/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 036/2022
OBJETO:Aquisição de Maquina de Hemodiálise para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, para a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Allca - Indústria, Comércio e Importação Ltda - ME
Contrato Nº 071/2022(vigência 31/12/22)
Item: 01 - R$ 69.450,00**;** (valor unitário)
Valor Total –R$ 625.050,00.
Data de assinatura:15 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B8BDFC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0106/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0054/2022
OBJETO:Locação de Imóvel para instalação da ASF Rural - Irmã Doroty Stang, para a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Rody Maria Moraes Sapper - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0106/2022(vigência 12 meses)
Valor Mensal: R$ 2.500,00**;**
Valor Total –R$ 30.000,00.
Data de assinatura:16 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4BC84C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0092/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0044/2022
OBJETO:Aquisição de Cilindros de giro para a retroescavadeira New Holland LB90, para a Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
Josias Soares Ferreira Eireli - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0092/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01 - R$ 4.550,00**;**
Valor Total –R$ 9.100,00.

Data de assinatura:05 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D68F145B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0097/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0046/2022
OBJETO:Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Pedro Pires Clavijo Transportes - ME -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0097/2022(vigência 30 dias)
Item: 01 - R$ 5,50**; 02** - R$ 7,26**;** (Valor km rodado)
Valor Total –R$ 42.438,00.
Data de assinatura:04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D7D35222

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0101/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2022
OBJETO:Aquisição de Tubos e filtros geomecânicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Live Produtos e Serviços Ltda. - ME–Cachoeirinha - RS
Contrato Nº 0101/2022(vigência até 31/12/22)
Itens: 01- R$ 270,00; **02-** R$ 271,00; (valor unitário)
Valor Total: R$ 27.010,00
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:29BAA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0087/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo,para Diversas Secretarias.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Silvio Comércio de Gás Ltda. - EPP– Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0087/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 128,00;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 03de agostode 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:26E3A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0102/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2022
OBJETO:Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Costa, Machado & Rodrigues Ltda. - ME – Uruguaiana - RS
Contrato Nº 0102/2022(vigência12 meses)
Itens: 01- R$ 246,00; (valor mensal)
Valor mensal: R$ 2.460,00
Valor Total: R$ 29.520,00

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9A93F15D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0105/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0039/2022
OBJETO: Aquisição de Computadores, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

EMPRESA CONTRATADA:
VIPH Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda. - ME–Biguaçu - SC
Contrato Nº 0105/2022(vigência31/12/22)
Itens: 01- R$ 9.400,00; (valor mensal)
Valor Total: R$ 37.600,00
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:96BA1259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Revoga a Lei Municipal nº 7.922/2022, com efeitos retroativos a 28/07/2022, reestabelecendo a vigência do art. 6º e §§ da Lei Municipal nº 7.435 de 18 de dezembro de 2018".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Revoga a Lei Municipal nº 7.922/2022, com efeitos retroativos a 28/07/2022, e reestabelece a vigência do art. 6º e §§ da Lei Municipal nº 7.435/2018, nos termos do §3º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, também com efeitos retroativos a 28/07/2022, sem prejuízo de atualizações monetárias já consolidadas no período.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, obedecendo os efeitos de retroatividade referidos expressamente no art. 1º.

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E3193590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 87/2022, que tem como objeto pagamento emergencial de serviços veterinários e aquisição de medicamentos para cães resgatados pelo Setor de Bem Estar Animal, que tem como contratada a empresa DEISE C DA SILVA – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	33.738,19	33.738,19
01	1	UN	Medicamentos diversos.	3.202,01	3.202,01

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0B7729C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 86/2022, que tem como Pagamento emergencial de elaboração e execução de PPCI para o ginásio do Bairro União em virtude de Auto de Infração de Segurança Contra Incêndio nº 90150 emitido pelo Corpo de Bombeiros, que tem como contratada a empresa CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Materiais diversos.	6.938,30	6.938,30
02	01	UN	Prestação de serviços.	16.768,78	16.768,78

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B9897890

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 013/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência técnica dos relógios pontos instalados nas secretarias e departamentos do município, que tem como contratada a empresa CLAUDINEI A. HASSE & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	12	MESES	Serviços técnicos.	1.275,00	15.300,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C602E09

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2022

Extrato da Inexigibilidade de Licitação N° 014/2022, que tem como objeto Prestação de serviço de albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos pelo Setor de Proteção Animal, que tem como contratada a empresa CARINA BRUCKMANN, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	20.156,19	20.156,19

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C11D047E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 026/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 026/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de usina fotovoltaica na EMEI JOSE BARCARO, que tem como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME, no valor de R$ 254.815,04 (duzentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:883E114B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 027/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 027/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de usina fotovoltaica na EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS que tem como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME, no valor de R$ 264.433,91 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FE63A58B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 321/2022

Extrato do Contrato 321/2022 da Tomada de Preços 025/2022 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para perfuração de poço artesiano tubular profundo e obras complementares para cercamento do mesmo, apresentando como empresa contratada ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 44.952,78 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 15 dias a contar da ordem de serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1821E5D7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.535, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o evento CAFÉ DE CAMBONA DA APARECIDA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida – Distrito Sossego, no calendário oficial de eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído que o evento **3º CAFÉ DE CAMBONA DA APARECIDA** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida – Distrito Sossego, seja incluído no calendário oficial de eventos do Município, sempre no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º A organização do evento é de responsabilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 12 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:51701C8E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.538, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.355, de 06 de abril de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II, do artigo 2º-A, da Lei Municipal nº 2.355, de 06 de abril de 2000, com a seguinte redação:

"*Art. 2º-A.* Ficam as instituições bancárias obrigadas a expor em locais visíveis (parte interna) cartazes com o número do telefone do órgão de defesa do consumidor – PROCON, bem como o tempo regulamentar de espera na fila de atendimento, ou seja:
I – 15 (quinze) minutos em dias de atendimento normal;
II – 30 (trinta) minutos em dias de vésperas de feriados prolongados, nos primeiros e últimos cinco dias de cada mês e nos dias de pagamento de benefícios do INSS;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 22 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:77A639DB

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.539, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de Travessa MARCELO DA SILVA PINTO, a atual Travessa projetada situada no Haller.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica Denominada de **"Travessa Marcelo da Silva Pinto"**, a atual Travessa projetada, situada no Bairro Haller, entre a Linha Casa Branca e a Rua Maria Moretti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 24 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E7507F35

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.540, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei que autoriza o Poder Executivo ceder o uso de bem imóvel público ao Núcleo Comunitário do Bairro São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 4.517 de 23 de junho de 2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao **Núcleo Comunitário do Bairro São Pedro**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriel Rodrigues de Almeida, nº 472, bairro São Pedro, neste Município inscrito no CNPJ nº 02749986000122, o uso gratuito de um campo de futebol, situado no Bairro São Pedro, com área superficial de 7.331,95 m². (sete mil e trezentos e trinta e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), conforme Boletim Cadastral Imobiliário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 24 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:7F61A1DA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 02/SDETI/2022 - PROGRAMA RETOMADA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 15 de Setembro de 2022 o prazo para Inscrição de solicitação de Crédito pelo Programa Retomada.

Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo - I do Edital nº 01/SDETI/2022, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES	PRAZOS
Cadastro e Habilitação	15/09/2022
Analise do Plano de Negocio	26/09/2022
Divulgação Prévia da Lista de Habilitados	27/09/2022
Recurso e Complementação de Documentos	29/09/2022 a 03/10/2022
Divulgação da Lista Definitiva dos Habilitados	06/10/2022

Santo Ângelo, 25 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3B8DA4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 088/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 044/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
012.602.448-06	WILSON GUIDO PREVEDELLO	2002/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DE3BAB98

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 089/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 043/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
024.125.260-10	TIAGO CORREA	1971/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7E8DF663

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 090/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 041/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
648.220.600-04	SANDRO GOMES PEREIRA	1398/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A2B21AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 092/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 046/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e **EDITAL Nº 091/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 067/2022**dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.012.050-28	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	179/2020

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:67306C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 091/2022 DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 067/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.808.630-08	PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA	1177/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:87873FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 138/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 033/2021.
CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 09.400.465/0001-04.
OBJETO: Contratação de serviços de envio de Notas de Expediente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2022, a vigência do Contrato, conforme solicitação contida no Memorando 178/2022 – GPM, de 16/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir o valor de **R$ 1.080,00** (Hum mil e oitenta reais), referente a presente renovação, que será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 90,00** (Noventa) reais, conforme Termo Pedido de Compra 2022/2191, de 09/08/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/75 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
2023 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EE8796CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 300/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Delazir Mellos Bittencourt**	77.º
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Michele Santos de Fraga**	78.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:67EB65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.064, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 14/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 14/2022 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9AF1D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 24/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 662/22 de 09 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - e lei Municipal 9.325 de 18 de Agosto de 2022, para o cargo de Motorista.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
05 + CR	Motorista	40h	R$ 1.325,47	Ensino fundamental completo e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "D";

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 29/08 a 02/09/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2781CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 25/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 674/22 de 12 de Agosto de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, lei Municipal 9.019 de 17 de Dezembro de 2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R$ 2.348,32	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 01/09/2022 a 08/09/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:03F8029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 301/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Camila Vargas dos Santos**	79.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:80017AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Pregão Eletrônico nº. 137/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento eletrônico para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município. Motiva-se a suspensão em razão da ocorrência de erros materiais no edital licitatório e necessidade de retificação do instrumento, com modificação da descrição de objetos a serem licitados. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em data a ser posteriormente definida pelo Pregoeiro e publicada nos meios oficiais.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:571B6539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 2.849, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia servidora para receber o Adiantamento da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei Municipal 3.699/2001, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora Luiza de Freitas Müller, matrícula 39185, como suplente para receber o Adiantamento da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei Municipal 3.699/2001, com alterações posteriores, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 9.532/2001, com alterações posteriores, em substituição ao servidor Djalmo Carraro Provenzi de Moraes, conforme constante no Memorando n.º 1355/2022-DEC.

Art. 2.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 1.º de agosto de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6C58BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento final da fase de Proposta de Preço, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL, em conformidade com o memorando nº 0232/2022 e pedido de compra nº 2022/1147, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, a Comissão mantém a decisão de declarar VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04, com Proposta de Preço de valor consignado global de R$ 384.058,76 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 230.430,16 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente a materiais e; R$ 153.628,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente a mão-de-obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:988447A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Proposta de Preços da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo à Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 456, em conformidade com o pedido nº 2022/575, projeto básico e demais anexos do edital, decide **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ 05.061.642/0001-14, sendo a proposta no valor de R$ 337.159,36 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 145.414,48 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) referente à mão-de-obra e, R$ 191.744,88 (cento e noventa e hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente a materiais, por apresentar

inconsistências nas planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e; **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 27.635.652/0001-59, sendo a proposta no valor de R$ 337.916,23 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), sendo R$ 192.181,22 (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente à materiais e, R$ 145.735,01 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e hum centavo) referente à mão-de-obra e; GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89 sendo a proposta no valor de R$ 336.055,07 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 190.701,97 (cento e noventa mil, setecentos e hum reais e noventa e sete centavos) referente à materiais e, R$ 145.353,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos) referente à mão-de-obra. Diante do exposto, a Comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89 tendo consignado o menor preço global, no valor de R$ 336.055,07 (trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 190.701,97 (cento e noventa mil, setecentos e hum reais e noventa e sete centavos) referente à materiais e, R$ 145.353,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos) referente à mão-de-obra. Ficam os interessados intimados do prazo recursal.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:577DDB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 148/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de material gráfico – formulários de receituário médico. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/09/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:ACCD6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ: 21.511.452/0001-08.
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento provisório e isolamento institucional, para até 12 vagas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula quinta, item 5.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato, a contar de 18 de agosto de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 340/2022 – SMTDS de 09 e agosto de 2022, encaminhado pelo memorando nº 1439/2022 – DEC de 10 de Agosto de 2022.
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EC9335C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 226/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2022.
CONTRATADA: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA, CNPJ: 34.073.004/0001-11.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, com curvas de nível de um metro em área e elaboração de mapa potenciométrico de três hectares conforme LU 00246/2019
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura (22/08/2022) podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4778D6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 58/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA,. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 058/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/08/2021 (Processo Administrativo nº 170/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, destinados às demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS CREAS e Centro Social do idoso, programas e projetos sócio assistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos-PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 16/08/2022, referente ao item 120 - Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens plásticas com uma dúzia, de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2544/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 25 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1B5A2CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA JANINE VOLPIN, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 14º lugar;

NOMEIA CLOVES VILIBALDO WEBER, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, classificado em 1º lugar;

NOMEIA CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 7º lugar;

NOMEIA JESUÍNO DE MATOS LINO, para exercer o cargo de OPERÁRIO, classificado em 8º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8B4D30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 78/2022 (Processo Administrativo nº 246/2022). **Objeto:** Contratação de serviço para atendimento da decisão de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001943-58.2022.8.21.0123/RS que determinou o acolhimento do idoso C. L. S., faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto ao Centro de Promoção Social Espírito Santo- Associação Missionária de Beneficência das Servas do Espírito Santo, CNPJ: 80.234.826/0005-88, no município de Três Passos/RS, diante da disponibilidade de vaga com urgência. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88): Item: 1. **Valor Total:** R$ 33.451,20. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F1B7EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 66/2022 (Processo Administrativo nº 194/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos diversos e outros destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI (00.897.750/0001-08): Item 4 (R$ 2.890,00), Item 8 (R$ 800,00), Item 18 (R$ 1.500,00), ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO (38.387.883/0001-07): Item 17 (R$ 990,00), Item 21 (R$ 1.240,00), DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI (00.478.911/0001-29): Item 1 (R$ 2.790,00), Item 2 (R$ 3.590,00), Item 7 (R$ 700,00), Item 11 (R$ 200,00), Item 25 (R$ 350,00), TAIUR SCHUMACHER ME (15.759.650/0001-92): Item 6 (R$ 580,00), Item 9 (R$ 149,60), Item 10 (R$ 1.630,00), Item 26 (R$ 2.530,00), Item 27 (R$ 70,00), KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA. (05.760.614/0001-95): Item 5 (R$ 1.180,00), Item 13 (R$ 830,00), Item 20 (R$ 780,00), Item 24 (R$ 3.610,00), Item 30 (R$ 1.320,00), LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA. (46.792.013/0001-41): Item 12 (R$ 720,00), Item 14 (R$ 960,00), Item 15 (R$ 1.040,00), Item 19 (R$ 3.260,00), Item 22 (R$ 6.380,00), Item 23 (R$ 4.090,00), Item 28 (R$ 4.760,00), Item 29 (R$ 310,00), Item 31 (R$ 3.670,00), FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI(10.624.384/0001-77): Item 3 (R$ 8.950,00), Item 32 (R$ 8.950,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 25 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3EB43CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 79/2022 (Processo Administrativo nº 247/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para atendimento da decisão de Procedimento Comum Cível nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS que determinou o acolhimento da idosa E. G. O., faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto ao Casa lar do Idoso de Três Passos Ltda, CNPJ: 18.176.781/0001-35, no município de Três Passos/RS. Salientamos que a escolha da instituição se deu em virtude da disponibilidade de vaga com urgência. Fiscais: Maria Isabel Fucelini Lorenzon e Suplente:. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 8.800,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9E06D934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 076/2022-registro de preços para a contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos de vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar, no dia 08/09/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 080/2022-registro de preços para aquisição de tubos de concreto, no dia 08/09/2022, às 14:00 horas;-Pregão Presencial nº 078/2022-registro de preços para aquisição de material escolar e expediente, no dia 09/09/2022, às 09:00 horas;- Tomada de Preços nº 009/2022-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para executar obra do Projeto de Construção dos Pórticos, Turístico e Memorial, junto a entrada principal do município – Convênio FPE nº 0709/2022 com a Secretaria de Turismo do Estado do RS – Processo nº 22/2301-0000175-5, no dia: 14/09/2022, às 10:00 horas;-Pregão Presencial nº 075/2022-registro de preços para aquisição de materiais de cama e banho para a Secretaria de Educação, dia 14/09/2022, às 14:00 horas; - Pregão Presencial nº 081/2022-registro de preços para aquisição de arla 32 para veículos da frota municipal, dia 15/09/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 077/2022-registro de preçospara aquisição de cargas de balastro, no dia 15/09/2022, às 14:00 horas; -Pregão Presencial nº 082/2022-registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, no dia 16/09/2022, às 09:00 horas. Os editais e maiores informações poderão

ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 25 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:49D2818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO Nº 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 27/06/2022 – C.H. Roggia Construções Ltda.

Gabriel, 25 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:098C42B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 – credenciamento para contratação de médico veterinário, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos (OSH Ovariossalpingo-histerectomia e Orquiectomia – R$ 150,00 e R$ 100,00, respectivamente – Fernanda Manssur Falcão.

São Gabriel, 25 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9782ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 897/2022 – contratação por longa permanência, em regime privado, de Casa de Acolhimento (asilo), destinada a domicílio, para internação do Idoso Antônio Antunes Paz, de 74 anos de idade, conforme Relatório Social emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS Élbio Vargas e pelo Centro e Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - R$ 2.370,00 – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 25 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:93EEA898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – ANULA-SE o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 que trata da contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, tendo em vista a Orientação Técnica do TCE-RS em efetuar licitações separando-se o objeto dos serviços, as quais estão sendo providenciadas.

São Gabriel, 25 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:19303044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a concessão de uso do terreno urbano com área de 3.399,56m2, situado a margem da rua Fridolino Haupenthal, para ampliação da empresa **MEGA PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.624.238/0001-90, nos termos do processo nº 605/2022, com base na Lei Municipal nº 1.519/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3D8EFA98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a doação do terreno urbano nº 02, da quadra nº 25, constante na matrícula nº 21.736, do Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio, com área de 1.867 m2, situado ao lado par da rua Dona Antoninha, distante 67,95 metros da esquina com a Estrada AM-9115, para a instalação da empresa **Comercial Arnt e Schwertner Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.221.473/0001-99, nos termos do processo nº 798/2021, com base na Lei Municipal nº 1.522/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BB3AEB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ALBERTO REIDEL,** CNPJ nº

32.784.371/0001-06, cujo objeto é a aquisição de um mezanino de ferro com assoalho de madeira para o pavilhão industrial junto a rua Leopoldo Rockenbach, pelo valor total de R$ 14.800,00, de acordo com o processo nº 842/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:338EE623

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RONÉBIO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ nº 40.977.235/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de máquinas (Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteiras) com Caminhão Prancha, pelo valor de R$ 300,00 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 822/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:548102C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2021/2021 - TERMO ADITIVO 7

Extrato do Termo Aditivo 7 – Contrato Nº 027/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: AS TRANSPORTES
CNPJ nº 39.983.852/0001-81
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço do quilometro rodado da linha 05, de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), para **R$ 6,06 (**seis reais e seis centavos), nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante nota fiscal do combustível **Óleo Diesel S10**, planilha atualizada e requerimento expresso em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

São José do Ouro, RS, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:97DE4C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5009 2022
CONTRATADA: UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADITIVO nº 1
OBJETO: Acréscimo de prazo
BASE LEGAL: art. 57, Lei nº 8.666/93.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.9.0.39.00

São Leopoldo, 24 de agosto de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6482257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21.169/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Iraci Madalena Petry Correa,** matrícula 81147**,** de 3278 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada , sem concomitância, incluindo o período de 27/09/1995 a 24/01/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15 agosto de 2022, Protocolo n° 19025020.1.00389/22-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:433371B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.978

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando n° 060/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2022, **DANIEL ODACIO PINHEIRO,** matrícula nº 55260, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 115.520, de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D67E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 060/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2022, **MATHEUS BITELLO**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E6314BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 PORTARIA Nº 121.986

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 63/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

3D E S I G N A

no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022 (30 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento deProjetos e Convênios, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE DAVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:022CC5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 213/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

N O M E I A

no período de 13 a 30 de setembro de 2022 (18 dias), a servidora **ANDREIA COIMBRA RAMOS,** matrícula nº 55319, para responder pelo Cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular LUCIANA ROSSONI MARTINS, matrícula nº 54786, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5435973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo nº 21148, de 20 de agosto de 2022,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 103.062, de 01 de novembro de 2017**, que concede Licença-Prêmio relativo ao decênio compreendido entre as datas 01 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2015, a **DANIELE REFOSCO SALES**, matrícula nº 83434, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontóloga, nomeada através da Portaria nº 49.223, de 12 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C7DD814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.972

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.873 de 17 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 85855** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.545, de 02 de setembro de 2016 e **matrícula n° 85600** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **08 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B45DCFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.973

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.873 de 17 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 85855** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.545, de 02 de setembro de 2016 e **matrícula n° 85600** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **10 de agosto à 16 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA65C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.399, de 12 de agosto de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de agosto de 2022,** a servidora **TASSIANA SANTOS,** matricula n° 83863**,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 51.280, de 09 de fevereiro de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 22 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2ABC01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.117 de 19 de agosto de 2022

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA DOS SANTOS CHIMINI**, **matrícula** n° 83912 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 52.475, de 22 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BDF8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.101 de 17 de Agosto 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, **matrícula n° 86068** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e **matrícula n° 86070** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 08 de agosto à 09 de agosto de 2022**,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:841EB5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.912, de 18 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ARIANE JAN DA SILVA, matrícula** n° 83375, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 48.659, de 25 de maio de 2006, **vinte (20)dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de agosto à 29 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F195439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 20.303, de 11 de agosto 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de agosto de 2022,** a servidora **LIGIANE HEPP COLVARA,** matrícula n° 84400, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.750, de 08 de abril de 2009, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46D44CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.641 de 15 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **REGINA KURITZ PESSOA matrícula** n° 86286 ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, adida do Hospital Centenário, Nível **"VI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 169, de 10 de julho 2007, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de julho à 18 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E6D10F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.863, de 17 de agosto de 2022.

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA, matrícula** n° 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de agosto de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A770D6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.971

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.864, de 17 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA matrícula n° 84262** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.468, de 03 de setembro de 2008 e **matrícula n° 87094** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"A",** nomeada através da Portaria nº 120.006 de 25 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de agosto à 11 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C74565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.969

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.872 de 17 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE** matricula n° 85901 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A4A46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.886, de 17 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B481769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2020.
CONTRATADO: CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.975.565/0001-82.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de julho de 2022.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o 2º Sgt QPBM Igor Ariel de Vargas, matrícula 3697380, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 06/07/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:334CFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 137/2018.
CONTRATADO: ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.424.863/0001-08.
DO ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL: Altera-se o pólo passivo do contrato supra, passando a ser o LOCADOR e PROPRIETÁRIO do bem o Sr. REGINALDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciário, inscrito no CPF sob o n° 633.313.060-53, residente e domiciliado na cidade, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 439, Bairro Santos Dumont, CEP 93.115-320, em razão da compra e venda escriturada sob nº 43.220/076, no Livro nº 296 Compra e Venda, as fls. 190/191/v, em 08/10/2021, matrícula 26.059 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de São Leopoldo/RS, livro nº Registro Geral.
O novo LOCADOR e PROPRIETÁRIO do imóvel permanece sendo representado pelo microempreendedor individual Sr. ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.424.863/0001-08, com endereço nesta cidade, na Rua Porto Almeida, nº 121, Bairro Campina, CEP 93.130-328, representado pelo Sr. Alecsandro Barbosa de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 696.134.270-15 e no CRECI-RS sob nº 47208, conforme procuração constante nos autos do processo administrativo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C4CB0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2018
CONTRATADA: ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.022.237/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Agosto de 2022.
DA REPACTUAÇÃO: Repactua-se o valor do salário do profissional geólogo atualmente de R$3.300,00 e valor da hora de R$55,00 para 60 horas/mês, no percentual de 10,181818%, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional, que remonta ao acréscimo de R$112,00 no salário mínimo, passando de R$1.100,00 para R$1.212,00 - (Tabela I do CREA/RS x Salário Mínimo Nacional=R$1.212,00x2 SM), passando o valor mensal do salário do profissional a ser de R$3.636,00, e o valor da hora a ser de R$60,60, conforme Informação Contábil nº 110/2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor dos insumos contratados (veículo ajuda de custo no mês) de R$290,68, no percentual 14,660860%, conforme variação do índice IGP-M do período de 05/2021 a 04/2022, passando o valor mensal para R$333,30.
DO VALOR ATUALIZADO: Diante da repactuação dos valores da Tabela de Preços de mão de obra e reajuste, o impacto financeiro gerado no contrato foi de 10,544266%, passando o valor mensal contratado para R$4.492,68, sendo R$3.636,00 referente à mão de obra e R$856,58 aos insumos, demais componentes e tributos, e anual para R$53.912,21, sendo R$43.632,00 referentes à mão de obra e R$10.280,21 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil nº 110/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:593B78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 137/2018.
CONTRATADO: ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.424.863/0001-08.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de setembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3AD59FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2018.
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.895.771/0001-33.
DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.4 DA CLÁUSULA QUARTA: Redimensiona-se o valor global estimado contratado de R$2.217.687,50, para o montante estimado de R$2.772.109,38, sendo a verba de R$1.230.000,00 oriunda da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – PMSL, a de R$1.520.000,00 do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, e R$22.109,38 da Fundação Hospital Centenário – FHC.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:04187723

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 46/2021

CONTRATADO: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.652/0001-74.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor do leite em pó instantâneo objeto do lote 106 do contrato nº 114/2022, no percentual de 22,7368%, correspondente ao valor de R$10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), passando o valor unitário do item a ser de R$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e global a ser de R$349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Informação Contábil nº 115/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B0F919F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O N.º 04/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **04/2022**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia com entrada em baixa tensão, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas e força, instalações de telecomunicações, instalações de lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão localizados nos prédios próprios e locados do Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara as licitantes **habilitadas DMS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.257.878/0001-03** e **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ: 88.268.800/0001-39.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **02 de setembro de 2022, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:90AECC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 112/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2022
CONTRATADA: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32.
OBJETO: Aquisição de 4 licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD para a Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo.
VALOR: R$ 18.731,00
PRAZO: A vigência do presente Instrumento será de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: Superintendência de Comunicação - Despesa: 02.07.04.122.0207.2344: Comunicação Digital, Vídeos e Redes Sociais Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00: Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ - Recurso: 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1A510192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 66/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022
CONTRATADO: ICLEI – AMÉRICA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.898.408/0001-10
OBJETO: Contratação da Associação ICLEI – AMÉRICA DO SUL, para o fornecimento de 01 (uma) Cota Patrocínio do Evento "Iº Encontro Regional ICLEI SUL e I Seminário Internacional de Mudanças Climáticas - ICLEI Brasil", que realizar-se-á nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2022, na cidade de São Leopoldo/RS (UNISINOS – Auditório Padre Werner).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei n° 8.666/93
VALOR: R$100.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, conforme RM 2022/1128, Fonte: Recurso Livre, Rubrica: 3.3.90.39.22.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA:27/06/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C6759BC7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2022 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 3005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

REPACTUAÇÃO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$23.398,43, correspondente a extensão do aditivo 02/2022 referente a repactuação 2021/2023, concedida em 23/06/2022, ao Posto Reservatório Morro do Espelho.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:001F50EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº017.2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº017/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEL.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de setembro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 25 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:36C148FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº018/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de setembro de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 25 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EAED5E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3618 E 24 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 224/2022/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal,srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1°A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Humanização, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

Beatriz Damm -Enfermeira Assistencial, COREN n°440029
Joeli da Silva Bicca - Servidora Pública**,** Matrícula n° 2430
Vivian Francieli Moraes Fischer- Técnica de enfermagem, Matrícula n° 3521- COREN n°1481556
Mariana da Costa- Farmacêutica, Matrícula n° 2343
Fernanda da Silva Schefelbanis- Enfermeira RT, COREN RS n°489082
Camila Tolfo Beque- Nutricionista, CRN n°13508D

Art.2º Fica revogada a Portaria 3.475/2022.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5887994C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.619, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento EDA PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoo ofício 224/2022/HMGDN, assinado pela diretora do HGDM solicitando alteração da Comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento,

D E T E R M I N A

Art. 1°A comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, com finalidadede analisar os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbito emitidos,passa a ser integrada como segue:

I.MEMBROS

Fernanda da Silva Schefelbanis– Enfermeira RT – COREN RS n° 489082
Karine Worst Diniz– Enfermeira Assistencial, COREN n° 187928
Claudio Roberto Furstenau– Servidor SAME

Juliana Pujol - Enfermeira Coordenadora dos ESFs, COREN n° 113586
Sabrina Schimitt- CREMERS n° 51269

Art. 2°Está revogada a Portaria n° 3.473/2022.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CD42F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTOE DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 224/2022/HMSPS enviado pela administradora do Hospital Municipal solicitando a alteração de membros da Comissão de padronização dos medicamentos da Farmácia do Hospital Municipal Getuinar D`Ávila do Nascimento,

D E T E R M I N A

Art. 1°A alteração da composição da **Comissão de Padronização de Medicamentos da farmácia e Terapêutica do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento,** que passa a ser integrada como segue:

Sabrina Schimitt- CREMERS n° 51269
Mariana da Costa– Farmacêutica, Matrícula n° 2343
Andressa Cassol- Enfermeira CCIH, COREN n°598952

Art. 2º Está revogada a Portaria Municipal n° 3.492/2022

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal .

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:92B69F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.621 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 224/2022/HMSPS, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1°A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento que passa a ser integrada como segue:

MEMBRO COORDENADOR:

Uilian M. Heeinz- Médico CREMERS n°45838.

MEMBRO CONSULTOR:

Mariana da Costa – Farmacêutica, Matrícula n° 2343
Fernanda da Silva Schefelbanis- Enfermeira RT- COREN RS n° 489082
Camila Tolfo Beque- Nutricionista, CRN 13508D
Beatriz Damm- Enfermeira Assistencial, COREN n°440029

MEMBRO EXECUTOR

Andressa Cassol- Enfermeira CCIH, COREN n° 598952

Art. 2º Fica revogada a portaria3.593/2022.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5F3F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0970/2022, 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, matrícula 1598, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **15/02/2015 a 14/02/2020**, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DA52FCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0971/2022, 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LORENI GAIS EBLING**, matrícula 2105, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **19.08.2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0E54EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 004 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 25/2022, para contratação temporária de**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 25/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado que, por não ter havido recurso por parte dos candidatos classificados, tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de Motorista de Ambulância, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3563/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBCE0300

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2022

DITAL 005 – CLASSIFICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 26/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e a CLASSIFICAÇÃO,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDITATO	PONTUAÇÃO
1º	VASCONCELOS ANTONIO MÜLLER	61
2º	JANETE FREITAS DA SILVA	07

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS 26/2022, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99677D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 51/2022.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de Elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio).

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 07 de setembro de 2022 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 24 de agosto de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:579D8177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12621/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 055/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens básicos para o serviço de saneamento prestado pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Mobilidade Urbana. Empresas vencedoras: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, CNPJ: 89.768.733/0001-84, para os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 25, 27, 29 e 37.CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA, CNPJ: 00.149.209/0001-11, para os itens 02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30 e 38.DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.543.006/0001-45, para os itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42 e 43.TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELLI, CNPJ: 09.140.305/0001-73, para o item 10.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:74769F09

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 08/09/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 046/2022, cujo objeto é, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva, e manutenção preventiva e corretiva da rede de cabeamento telefônico (linhas/troncos e ramais), vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistemas de PABXs (centrais telefônicas); com técnicos especializados e ferramental adequado, no Sistema Telefônico de toda a Prefeitura, Secretarias, Unidades de Saúde e Escolas do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal

##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C35C2E24

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160626/2022 - PERP nº 147/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTODE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E Hospital Tramandaí,** DATA DA DISPUTA: 08/09/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9217D7BA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 167217/2022 – PERP nº 0157/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CLISAM, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 08/09/2022 às 09:00 horas.
PROCESSO: 167012/2022 - PE nº 0159/2022 **–** **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA para o HOSPITAL TRAMANDAÍ**, **tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 09/09/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C8B0E993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 034 DE 15 DE AGOSTO DE 2022. ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, EM PARCERIAS INTERSET

APRESENTAÇÃO
A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que apoia municípios e estados na garantia de direitos de cada estudante, em especial o direito à educação. No entanto, ela só é efetiva com o envolvimento de todos os (as) responsáveis pela concretização desse direito (governos das três esferas, sociedade e famílias), conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal.
A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios a fim de apoiá-los no enfrentamento da exclusão escolar, no fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar, bem como no fomento ao regime de colaboração entre os entes federados. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF/2021, em parceria com a União Nacional

dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).
ABusca Ativa Escolar em crises e emergênciasvisa apoiar governos estaduais e municipais na garantia do direito à educação de cada criança, adolescente, jovem e adulto em situações de calamidade pública e emergências, tais como pandemias – a exemplo da causada pela covid-19, desastres naturais e outras.
A condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias pode ser agravada com essas situações, o que pode levar a um aumento dos índices de abandono e evasão escolar. Por isso, é necessário que, nesses momentos de crise, a rede de proteção social esteja mais do que nunca alerta, fortalecida e atuante para que todas as crianças e estudantes sejam atendidos pelos serviços públicos e tenham seus direitos integralmente garantidos, sobretudo o direito à educação.
É importante alertar que a educação é um direito inalienável, garantido pelas normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário. Precisa, portanto, permanecer como compromisso das administrações públicas, mesmo nesse cenário de emergência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2541/2003;
Considerando a Lei Federal de Diretrizes e Bases nº 9394/96, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, PNE – Plano Nacional de Educação 2014 a 2024, PME – Plano Municipal de Educação 2015 a 2025, Nota Pública MP/RS nº 03/2021, Manifestação GAEPEBRASIL nº 04/2021, Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2022, Política de Busca Ativa Escolar e de Recuperação de Aprendizagens no Ministério Público, Termo de Cooperação Interinstitucional para a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens no Contexto da Pandemia da COVID-19, Parecer CNE/CP nº 5/2020, Parecer CNE/CP n° 9/2020, Parecer CNE/CP n°11/2020, Parecer CNE/CP nº 15/2020, Parecer CNE/CP nº 19/2020, Parecer CNE/CP nº 6/2021, Parecer CME nº 219/2020, Parecer CME nº 221/2020, Parecer CME nº 243/2021, Parecer CME nº 249/2022 que institui a Política Nacional para a Recuperação de Aprendizagem na Educação Básica,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir as normativas para o Sistema Municipal de Ensino (SME) do município de Sapucaia do Sul sobre Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens nas instituições de educação com parcerias intersetoriais.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Art.2º A **BUSCA ATIVA ESCOLAR** aqui mencionada é entendida como um conjunto de estratégias de busca e permanência do educando. Compreende-se a Busca Ativa Escolar como estratégia conjunta das políticas públicas sociais que se propõe a mapear e buscar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos, em um ato contínuo de acolhê-los na escola.
Art. 3º A **RECUPERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS** é caracterizada por todas as ações pedagógicas direcionadas às instituições de educação do SME e ao educando, no esforço de sanar possíveis dificuldades de aprendizagens, buscando estabelecer intervenções após avaliações diagnósticas, a fim de, implementar programas direcionados ao enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica, por meio de planejamentos que envolvam o acolhimento e o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento do estudante.
Art. 4º A **REDE INTERSETORIAL** é compreendida como o movimento coletivo do conjunto da sociedade, em prol do educando. Fazem parte do trabalho coletivo e colaborativo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Escolas (públicas e privadas), Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Órgãos do Sistema de Justiça - Conselho Tutelar e Ministério Público, Sociedade Civil representada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Conselho Municipal de Educação (CME).
Art. 5º **A SMED** juntamente com mantenedoras privadas deverá organizar e coordenar a REDE DE APOIO EDUCACIONAL INTERSETORIAL (RAE) no direcionamento da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
Parágrafo único: A Rede de Apoio Educacional Intersetorial (RAE) terá a seguinte composição:
I. Secretaria Municipal de Educação – SMED
II. Secretaria de Desenvolvimento Social
III. Secretaria da saúde
IV. Conselho Tutelar
V. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
VI. Conselho Municipal de Educação - CME

CAPÍTULO II
DOS COMPROMISSOS COLETIVOS ASSUMIDOS

DA REDE DE APOIO EDUCACIONAL INTERSETORIAL
Art. 6º A Rede de Apoio Educacional Intersetorial terá sua representação em Comissão ou Grupo de Trabalho, os quais conduzirão as estratégias da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens por meio de reuniões sistemáticas, priorizando:
Reduzir a questão do abandono e da evasão escolar dos estudantes, de forma que sejam frequentes na escola e possam desenvolver suas habilidades e competências no processo educativo.
Assegurar aos estudantes o direito de aprender, oportunizando o retorno e a permanência, por meio de mecanismos que a legislação vigente legitima.
Oportunizar um acolhimento e atenção diferenciada ao estudante que viabilize condições de ensino e aprendizagem.
Acompanhar o desenvolvimento pessoal e de aprendizagem do estudante.
Acompanhar e monitorar o fluxo da Busca Ativa Escolar orientando as escolas da rede pública, privada e conveniada no âmbito do território municipal.
Receber das instituições de ensino relatórios da evasão/abandono escolar e definir estratégias de atuação, sempre que necessário, para apoiar as comunidades escolares na Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
Organizar um mínimo de um encontro mensal para monitoramento, levantamento de dados e planejamentos de estratégias, bem como publicizar os dados a cada unidade de ensino.

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação – SMED, juntamente com as escolas mantenedoras deverão coordenar suas redes do direcionamento da Busca Ativa Escolar e Recuperação da Aprendizagem, priorizando:

Coordenar o trabalho da Rede Intersetorial, promovendo parcerias com os demais envolvidos no processo da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
Estratégias de sensibilização e conscientização quanto à necessidade da frequência escolar para a efetivação da aprendizagem, tanto quanto, vínculo com o ambiente escolar.
Orientar as instituições na realização de registros sistemáticos de acompanhamento da frequência escolar do estudante, e fazer os encaminhamentos dos casos de infrequentes.
Orientar periodicamente a rede na avaliação diagnóstica a fim de elaborar planejamento curricular, observando a realidade de cada escola.
Planejar o currículo considerando as dificuldades escolares do estudante e as aprendizagens essenciais para cada período letivo.
Proporcionar formação continuada aos educadores, buscando a reflexão de metodologias mais atrativas e inclusivas.
Dar suporte às escolas por meio das equipes pedagógicas.
Promover intercâmbio entre escolas, destacando experiências de sucesso na Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim como, o direito de universalização da Educação Básica.

SEÇÃO II
DA ESCOLA

Art. 8º A equipe gestora deve articular e orientar os profissionais da unidade de ensino, em seus diferentes segmentos para elaboração e implementação dos documentos que organizam o trabalho pedagógico e administrativo da escola, numa perspectiva coletiva de promover a Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens, priorizando:

A articulação com o Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Equipe Pedagógica e comissões escolares equivalentes na escola, indicadores de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, infrequência, evasão ou dificuldades de aprendizagens, procurando articular planejamentos e políticas de enfrentamento.
O registro de frequência escolar realizado por estudante, com a inclusão do motivo da baixa frequência para aqueles que tiverem índice inferior ao estabelecido.
Reuniões com equipe escolar, para discutir as causas do abandono na sua escola e desenvolver estratégias que façam sentido para a sua realidade. Trazer ideias não só para o contato com a família, mas também para a manutenção do estudante na escola.
Projetos e ações que despertem a conexão do estudante com a escola.
Planejar e implementar ações que efetivem a Recuperação e a Recomposição de Aprendizagens.
Construir práticas e ferramentas que superem as perspectivas de encaminhamentos de situações para outros órgãos.
Participar de Fóruns de compartilhamento de metodologias e instrumentos de estudos da realidade, sobre a Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens, superando o trabalho isolado em detrimento ao trabalho coletivo.
Manter a Rede Intersetorial informada sobre os casos de dificuldades, infrequência, evasão e abandono por meio de relatórios (modelo em anexo).
Desenvolver estratégias que garantam a carga horária mínima estabelecida na legislação vigente.
Manter sempre atualizada a documentação de registros de frequência e aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os encaminhamentos da Rede Intersetorial deverão estar em constante avaliação das instituições pertencentes, buscando sempre avançar na construção de apoio à criança e ao estudante.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Relatores:
Evanir da Silva Canabarro
Juliano Carvalho Rodrigues

Aprovado em unanimidade pelo Plenário, em sessão do dia 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação
ANEXO I
RELATÓRIO COMPARTILHADO COM A REDE DE APOIO EDUCACIONAL
Nome de estudantes:_____
Número de estudantes que voltaram com a busca ativa:_____
Número de estudantes fora da escola:_____
Número de estudantes total da rede:_____
Número de estudantes que voltaram a evadir após a busca ativa:_____
Número de estudantes que retornaram com a busca ativa após reincidência:_____
Número de recursos humanos obtidos:_____
Número de recursos humanos necessários:_____
Número de recursos humanos capacitados em busca ativa:_____
Número de recursos humanos para realizar a supervisão e assessoria à escola:_____
Número de recursos humanos para elaborar, realizar e monitorar a recuperação/recomposição da aprendizagem:_____

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação
ANEXO II
ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO BUSCA ATIVA ESCOLAR
DADOS CADASTRAIS
Nome da criança/estudante: _____
Data de nascimento: ____/____/___
Endereço: _____
Bairro: _____
Nome da mãe:_____
Telefone:_____
Nome do pai:_____
Telefone:_____
Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos)_____
Telefone:_____
Escola:_____
Ano/ turma:_____
Data do último comparecimento à escola: _____
Reincidente na infrequência: ( ) Não ( ) Sim
Estudante já evadiu da escola: ( ) Não ( ) Sim Ano: _____
FICAI Online: ( ) Não ( ) Sim Ano: _____
Possui deficiência: ( ) Não ( ) Sim Descreva CID:_____
Apresenta alguma comorbidade? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____
AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADAS PELA ESCOLA:

Ações realizadas pela escola	Data	Responsável pela ação

AÇÕES REALIZADAS PELO SOE- EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA

Ações realizadas pelo SOE	Data	Responsável pela ação

A família é acompanhada por algum órgão da rede? ( ) sim ( ) não Qual? _____
No retorno à escola é feito um trabalho de acolhimento sociemocional? ( ) Sim ( ) Não
Quais? _____

_____
Responsável Pelo Encaminhamento/Função

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1D9C58BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 103-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 103/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiane, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 103/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de**

longarinas e cadeiras para a Secretaria Municipal de Saúde no município de Sarandi-RS, data da abertura será no dia **09 de setembro de 2022 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:806BACEF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 104-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 104/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 104/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Pregão Presencial Registro de Preço para a futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas/aulas para as escolas de ensino integral do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 15 de setembro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:2410BD02

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 013-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 013/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 013/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com Plano de Hospedagem de Memorias/Galeria Digital, através da empresa JPG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 41.900.370/0001-62,** data da abertura será no dia 26 de agosto de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D37DC0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3318/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a realização de serviço de conserto de roda giratória da Vila Paz e conserto de brinquedos na Praça Central, com a empresa HUBER & CIA LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A7B9D342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 100/2022

Processo n° 7918/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para efetuar a REVISÃO de 300 horas dos caminhões IVECO/TRACTOR 170E21, placas JBI 9F58 e JBI 5C61, o qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 25 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5B9AACB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 101/2022

Processo n° 7919/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para efetuar a REVISÃO de 500 horas da retroescavadeira MR/JCB 2WS4WD, placa JBG 7J36, a qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 25 de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F456E100

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 112/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS para a Prefeitura Municipal de Taquara para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 065/2022, com os fornecedores, J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI – EPP, MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER-ME, REPREMING - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e WEB DISTRIBUIDORA LTDA.

Taquara, 25 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:381FACD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 116/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Taquara
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 116/2022
Resultado da Homologação
0001 - Tablet com as seguintes descrições mínimas:
Tela de 10`5"; Conectividade Wi-fi Memória interna de 64GB; Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G +5Ghz; Conexão USB; Sistema Operacional Android 11; Tela LCD com resolução de 1920 X 1200; Entrada para cartão de memória; Memória RAM de 4GB. - x200 - Valor Referência: 1.896,30; Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação;
WEB TECNOLOGIA LTDA x200 3 Unidade 1.680,00 5.040,00 Homologado em 25/08/2022 13:51:46
Por: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0343DCDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3964/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, hospedagem e suporte de website/portal do Município de Taquara/RS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **REVOGAR** o pregão eletrônico nº 113/2022, tendo em vista que, em razão das atualizações do sistema de gestão da Prefeitura e do portal (site), não haverá a necessidade de contratação, no momento.

Taquara/RS, 25 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A1E409D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Abertura: às 09h00min do dia 14 de Setembro de 2022**. Local:** Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R. Objeto: O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA**.** O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E76E547D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – da Vigência Contratual, prorrogando **excepcionalmente** o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de agosto de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DE7C8FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2021.

O Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), torna público a homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 04/2021 que tem por objeto EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL de CONSTRUÇÃO de QUADRA POLIESPORTIVA, com a Utilização de Estruturas de Concreto Pré-Moldado, na terra Indígena do Guarita, Setor Três Soitas em Tenente Portela/RS, de acordo com Projeto Técnico - Planilhas + Croquis + Plantas + Memorial Descritivo - desenvolvido pelo Departamento de Engenharia deste Município. Referente ao convênio nº 899363/2020, junto ao Ministério da Cidadania. Empresa vencedora: CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.901.126.001-90. Valor R$ 306.646,49, em 31/08/2021.

Tenente Portela/RS, 25 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 83/2021
Contrato Nr 83/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, Processo Licitatório nº 94/2021, contratante Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), objeto contratado: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL de CONSTRUÇÃO de QUADRA

POLIESPORTIVA, com a Utilização de Estruturas de Concreto Pré-Moldado, na terra Indígena do Guarita, Setor Três Soitas em Tenente Portela/RS, de acordo com Projeto Técnico - Planilhas + Croquis + Plantas + Memorial Descritivo - desenvolvido pelo Departamento de Engenharia deste Município. Referente ao convênio nº 899363/2020, junto ao Ministério da Cidadania. Empresa vencedora: CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.901.126.001-90. Valor R$ 306.646,49, em 29/09/2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal 25/08/2022.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:453A4F6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE INEXIGIBILDIADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 111/2022
Inexigibilidade n° 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 10/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recohimento, transporte e destinção final de usina de asfalto desativada.

Justificativa: Promover o recohimento, transporte e destinção final de usina de asfalto desativada, em atendimento ao Ofício 447/2022 da Fepan/RS.

Da contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ: 04.647.090/0001-68. Endereço: Acesso Angelo Baldissera CH 20, S/nº – Bairro Água Amarela KM 5, na cidade de Chapecó/SC.

O valor total contratado com a Empresa é de: **R$ 7.724,00** (sete mil e setecentos e vinte e quatro reias)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 25 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:95F83C21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 110/2022
Dispensa n° 43/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de Concreto usinado FCK25 para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra.

JUSTIFICATIVA: Realizar aquisição de concreto usinado FCK25 para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra, na comunidade de Marco da Pedra, necessária em razão da antiga ponte ter sido destruída pela enchente que ocorreu no local.

CONTRATADO: BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 21.132.798/0001-03 Vila Lagoa Bonita, S/N, Interior de Tenente Portela/RS - CEP: 98500-000.

VALOR TOTAL: **R$ 15.912,50** (quinze mil e novecentos e doze reiais com cinquenta reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:7E2D19B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 15/09/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 103/2022
Tomada de Preços nº 13/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de garagens para abrigo de ônibus e carros da Administração Pública junto ao Parque de Máquinas Municipal.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2B37E340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2022
O Município de Tio Hugo, torna público que foi **RETIFICADO** o Edital e consequentemente a data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – Aquisição de Um Veículo novo, zero km, conforme especificações no Anexo I. Data de abertura dos envelopes dia 09/092022, às 9:30**

horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital Retificado poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 25 de Agosto de 2022.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3793E1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 130/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 23 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para **a locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 23/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE026BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JUVESA VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Contrato corporifica-se na aquisição de 01 (um) veículo. **Item 01**: Quantidade: 01 unidade, Valor total: R$ **89.840,00** (oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). O prazo de contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico N° 105/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0DC638CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°03. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI . Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços extras na colocação de bloquete na área externa ao entorno da escola. Valor do acréscimo: R$15.764,11 (quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), sendo R$ 12.288,41 de materiais e R$3475,70 de mão de obra. A supressão da grama ferrinho importa no valor de R$2.155,00. Tomada de Preço nº 081/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:897F4C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2022

INSTAURA Processo Administrativo Especial para apurar as razões do atraso no fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas, objeto do contrato nº 038/2021, NOMEIA Comissão de Processo Administrativo Especial, e da outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo protocolado sob o nº 1.355, de 17 de agosto de 2022, **INSTAURA** Processo Administrativo Especial para apurar as razões do atraso no fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil do Município de Travesseiro, objeto do contrato nº 038/2021 e **NOMEIA** os servidores Cristiano Both, Fabrício Jungkenn e Franciele Taís de Castro Vanzetto Kern, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Especial que deverá apurar os fatos, no prazo de 30 dias, admitindo-se a prorrogação, caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D1FAE4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum e do Diesel S10, a contar do dia 24 de agosto de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolna Comum	R$ 5,30
Diesel S10	R$ 7,25

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 25 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:78F3B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 017/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **08/09/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 25 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:B32EB82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
Licitação Exclusiva e com Reserva de Cota de 25% Exclusiva para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de materiais de construção, artefatos e materiais diversos de obras. **Data da abertura:** 14/09/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3A1C17F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Data da abertura:** 15/09/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:168E1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço global. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação/licenciamento de sistemas, com foco na gestão pública, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, suporte técnico. **Data da abertura:** 08/09/2022. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8E36B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras.
Processo Licitatório: Nº 1296/2022.
Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Recicladores COOPERSAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, triagem, compostagem e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, recicláveis e outros compactáveis do Município de Três Cachoeiras.
Valor: R$ 110,00 por tonelada de RSU, R$ 35,00 por m³ de resíduos de poda de árvores e R$ 110,00 por tonelada de resíduos de sofás e madeiras.
Licitação: inexigível, Art. 25, "Caput" da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4FA2BB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Convênio nº 002/2022**, com a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL** que tem por objeto a participação complementar da Fundação, na assistência à saúde, nos termos do art. 199 da CF/88, com o intuito de buscar o atendimento de finalidades públicas de interesse comum, quais sejam, serviços na área de ortopedia e traumatologia compreendendo consultas médicas, no qual estará incluso os exames de diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, tais como colo reduções incruentas de luxações e fraturas, atendimento ortopédico com imobilização provisória, entre outros. Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Três Coroas, 24 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:52DBBB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 053/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de ração. **Sessão de Lances:** 13h do dia 05/09/2022. **Edital de Tomada de Preços nº 017/2022. Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para calçamento de Pedra Basáltica Irregular. **Abertura:** 10h do dia 09/09/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Chamamento público nº 013/2022. Objeto:** Credenciamento de serviços de Educação Infantil na rede particular. **Motivo:** Alteração do item 3 do anexo I, referente ao aumento de valor por vaga . Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:430BF4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de tubos de concreto e meio fio. **Sessão de lances:** 13h do dia 08/09/2022. RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços nº 017/2022. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para calçamento com pedra basáltica na estrada municipal Arnaldo Port. **Motivo:** Alteração da data do certame. **Nova data de abertura:** 10h do dia 16/09/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:287B7326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO, PALCO SEM COBERTURA E LONA TIPO PIRÂMIDE PARA USO DURANTE AS ATIVIDADES DO EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de setembro de 2022, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B19C4175

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo n° 375/2022
Tomada de preços n° 9/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para construção de 20 banheiros domiciliares, na localidade da Fortaleza, no município de Triunfo/RS, referente ao programa de melhorias sanitárias domiciliares (FUNASA)
Item: 1, Quantidade: 1 unidades
Valor: R$304.259,34 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Situação: Homologada em 25/08/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Adriana Silveira Correa EPP

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78B0109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo n° 375/2022
Tomada de preços n° 9/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para construção de 20 banheiros domiciliares, na localidade da Fortaleza, no município de Triunfo/RS, referente ao programa de melhorias sanitárias domiciliares (FUNASA)
Item: 1, Quantidade: 1 unidades
Valor: R$304.259,34 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Situação: Homologada em 25/08/2022 por Murilo Machado Silva
Nome da empresa: Adriana Silveira Correa EPP

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F402A15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 509/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 327/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Nino Utilidades Domésticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.231.544/0011-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 269,97 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:25A66176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 490/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 322/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico CONTRATOU AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA USO EM PRÉDIOS LOCALIZADOS NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Lindenauva Santos do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 22.429.434/0001-44, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 6 de R$ 80,00 (oitenta reais); Rochas Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.546.506/0001-75, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 9 de R$ 90,00 (noventa reais); Marines Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ nº 04.866.753/0001-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 1346,25 (mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Madeireira e Ferragem Souza e Maciel, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 3, 4, 5, 7 e 10 de R$ 6.873,40 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2879496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 440/2022
Pregão Presencial n° 105/2022
Contrato n° 186/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Boa Vista Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para manutenção da caçamba do caminhão Atron, Placa IVI 4413, ano 2014, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B1FD10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 430/2022
Pregão Presencial n° 101/2022
Contrato n° 187/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Daiane Mueller da Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de limpeza e desinfecção de 06 (seis) reservatórios de hipoclorito de sódio e 08 (oito) caixas d'água dos poços tubulares do Município, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1965E733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2022,** tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de Insumos, Materiais Diversos e Mão de Obra – Projeto Hortas Escolares**, com recursos do Convênio nº 929.594/2022 - Ministério da Cidadania - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A171AE93

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de setembro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 51/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo,** zero km, capacidade 7 lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9465798E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de setembro de 2022, às 8h30min,** procederá a abertura do processo da **Chamada Pública nº 001/2022** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, através de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:644900AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 43/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 96 - Metoclopramida 4mg/ml gotas, c/ no mínimo 10ml*** da Ata de Registro de Preços nº 43/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços em decorrência da fabricação descontinuada do produto junto ao laboratório.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 25 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED Produtos Hospitalares
FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0D91F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 3.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:
D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 139.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 19.000,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 1,030 – Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0291DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 3.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:
D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 2,139 – Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Públicas Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.000,00
Recurso: 0001 – Livre

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 139.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 19.000,00
Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 1,030 – Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 90.000,00
Recurso: 0001 – Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1,042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 – Livre

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 139.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:72586D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2022 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Edital no 33/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522788679-5	Matheus Antonio Ourique	19º
56522792389-9	Silmar Oliveira	20º

Tuparendi, 22 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B2E7DD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondendo ao percentual de 22,0163083% sobre o valor inicial, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AC25F763

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGÓCIO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software - plataforma digital para apoio e agilização na gestão do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., criando um fluxo de dados e integrando as informações entre os serviços de inspeção municipal estabelecidos e os responsáveis técnicos, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: 2022/1293 – 09.01.20.609.0008.2065 – Manutenção Serviço de Inspeção Municipal - SIM. Vigência: O contrato passará a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. Data da Ass: 24/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:96A603F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescentando-se a inclusão do termo **Ensino Fundamental** na descrição do trajeto de nº 02, pertencente ao lote nº 02, referente aos iten nº 01 e 02 do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7B4216B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 263, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Av. Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 263, DE 25 DE AGOSTO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às

18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	Concursado
22º	ROGERIO MACHADO
23º	ANDRE KRAUZ MOSSNER

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII-Carteira de vacinação do COVID
VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);
IX- Avaliação Oftalmológica;
X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73B9BA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2022

Nº289/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal totalizando 312km
VALOR	**R$ 1.853,28 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 14 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.72 Vale Transporte** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37733/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A2686B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022

Nº290/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BLINDADOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de duas diárias de palanque para campeonato de surf
VALOR	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 36798/2022 e demais pareceres com dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42F53234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022

Nº291/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E LUCAS DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com a **"Banda Tri Base"**, com duração de 2 horas, para a semana do folclore.
VALOR	**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 40386/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83749265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022

Nº292/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal
VALOR	**R$ 20.172,24 (vinte mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	do contrato será 12 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.72 Vale Transporte** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 35175/2022, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022.
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:955F22AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022

Nº293/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CESAR HENRIQUEZ FRAZAO PALESTRAS**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de palestra com o palestrante Cesar Henriquez Frazão para a semana dos corretores.
VALOR	**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 37762/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C8E98B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022

Nº294/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS**
OBJETO	Contratação da empresa para a realização de serviços funerários
VALOR	**R$ 10.049,97 (dez mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 31 de dezembro de 2022
DOTAÇÃO	**07– Secretaria de Assistência Social** **33.90.39.67 – Serviços Funerários** **08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 41614/2022, com inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A9361167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022

Nº295/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E JULIAN JOREL SILVEIRA PIA**
OBJETO	Contratação de show para a semana do folclore com a banda Situasamba
VALOR	**R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 17 de agosto de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.36.99 Outros Serviços** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 40094/2022 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	17/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C1AD4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022

Nº296/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de divisórias, sendo 12m2,
VALOR	**R$1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Administração** **4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral** **04.122.0001.1069.0000 Veículo, equipamento e material permanente** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41878/2022, Edital nº 148/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2022.
DATA ASSINATURA	19/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE862316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022

Nº298/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de palco aberto para a semana farroupilha
VALOR	**R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41954/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3358AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022

Nº299/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de sonorização de médio porte para a semana farroupilha
VALOR	**R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41957/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBC16171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022

Nº300/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LAÉRCIO BROCO**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de grande porte para a realização de eventos no Município sendo 7 dias
VALOR	**R$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41170/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBE32ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2022

Nº301/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município
VALOR	**R$69.872,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 40663/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E31945C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2022

Nº302/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para execução de projeto de distribuição de energia elétrica para o Parque de Eventos de Xangri-Lá,
VALOR	**R$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar do termo de início da obra
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37658/2022, Processo de Licitação nº 172/2022, Edital 235/2022 de Pregão Eletrônico n° 172/2022
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5843014D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022

Nº303/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **7 (sete)** diárias de gerador para a semana farroupilha
VALOR	**R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42000/2022, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	23/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0874324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022

Nº304/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 140 (cento e quarenta) unidades de diárias de banheiros químicos e 21 (vinte e um) unidades de diárias de banheiros químicos para deficientes físicos**
VALOR	**R$10.829,00 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41961/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 do Pregão Eletrônico n° 245/2021
DATA ASSINATURA	23/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7950866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

Nº305/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S LTDA - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para ministrar 50 cursos BLS para a Secretária de Saúde
VALOR	**R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** **0040 ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41221/2022, Edital nº 181/2020, Pregão Eletrônico nº 138/2021.
DATA ASSINATURA	18/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23992230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022

Nº306/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de arquibancadas para eventos no Município
VALOR	**R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 13 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 40665/2022, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico n° 36/2022
DATA ASSINATURA	22/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA270035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022

Nº307/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E E.F. PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**
OBJETO	Contratação de show para as festividades da semana farroupilha do município
VALOR	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 17 de setembro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 39005/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:66BE96CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022

Nº308/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMUNIZADORA ARARICA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 3.003,24m2 de Dedetização e Desratização
VALOR	**R$ 840,91 (oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de bens imóveis** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 41835/2022, Edital nº 193/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2022
DATA ASSINATURA	23/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7008BAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

Nº309/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 320 (trezentos e vinte) dias de sanitários tipo container,** com transporte e limpeza para instalação no evento da Semana Farroupilha
VALOR	**R$460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)**

PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 42364/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 do Pregão Eletrônico n° 245/2021
DATA ASSINATURA	24/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B67B4FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41869

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA SAÚDE MENTAL, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 41869/2022",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41869/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 9410 05.937.251/0001-10
ADELIO TOMIELO EIRELI
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE
CAPAO DA CANOACAXIAS DO SULVALOR: **R$ 25.194,00**

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:47A8A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMISAS POLO PARA CAMPANHA DO SETEMBRO AMARELO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 42018/2022",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42018/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 9816 20.151.606/0001-35
ALICE ELIAS022856652003
ENDEREÇO: RU ANDIRA, 509, Bloco SL 01
Capão da Canoa
CAPAO DA CANOACAXIAS DO SUL
VALOR: **R$ 7.980,00**

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7D99590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 142-22

ADENDO Nº 01 CONTRATO 142/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo aditivar em 25% o contrato nº 142/2022.
VALOR	**R$95.557,12 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).**
AMPARO LEGAL	artigo 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	22/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:2AB96BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 AO CONTR 076-22

ADENDO Nº 03 CONTRATO 76/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objetivo a supressão de valor referente a prestação de serviços da contratada em relação ao Contrato nº 76/2022.
VALOR	**R$3.972.263,33 (três milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 42060/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º alínea d da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	23/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:B4778DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 33156

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Contração de empresa para coleta seletiva e educação ambiental. DISPPENSA NO ARTIGO 24, INC XXVII DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 33156/2022",** com fulcro no artigo 24, inciso XXVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 33156/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 32018 04.424.777/0001-34 ASSOC.DOS AGENTES ECONOMICOS ECOLOGICOS DE CAPAO D
ENDEREÇO: EST DA LAGUNA
CAPAO DA CANOAVALOR: **R$ 704.123,82**

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CC4AC7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 AO CONTR 047-21

ADENDO Nº 05 CONTRATO 047/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME.**
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objetivo a inclusão no contrato firmado entre as partes na data de 23 de abril de 2021, a Rua Rio das Contas totalizando 2680m² de PAVS.
VALOR	R$88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos) o valor do m², sendo o valor total abatido pelo saldo restante dos empenhos.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 42215/2022, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	24/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:CF771E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 41953

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Conserto Micro trator Yanmar PAT: 4165 - Fiscal: Eduardo Squena Junior DISPENSA NO ARTIGO 24. INC II DA 8.666/93**
CONFORME PROCESSO DIGITAL 41953/202", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 33156/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 599 00.088.648/0001-61
ITAPEVA - COMERCIAL AGRICOLA LTDA
ENDEREÇO: RS 30 – KM CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 4.769,00**

Xangri-Lá, 25 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E52223E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTR 082-21

ADENDO Nº 02 CONTRATO 082/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA .**
OBJETO	O presente instrumento tem por objetivo a alteração do objeto constante na Cláusula Primeira do aditivo nº 01 ao contrato 82/2021.
VALOR	**R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital 36767-2022.
DATA ASS.	24/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rivael Cherutti Alves Filho
Código Identificador:85CE51F8

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 25/08/2022.
AUTUADO: Construtora Lila LTDA
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/10/2020
CNPJ/CPF: 11815696000120
LOCALIDADE: Rua Peri 72 Zona Nova Capão da Canoa
PROCESSO:18/2020
DATA DA DECISÃO: 21/12/2020
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 10, INC I e VI e art 50 do Decreto 54/2020.
DECISÃO FINAL:
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 12 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:5E9F382E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 25/08/2022.
AUTUADO: Ricardo Horn
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/04/2021
CNPJ/CPF: 421047500-91
LOCALIDADE: Rua Rio Camisas 231
PROCESSO L030/2021
DATA DA DECISÃO: 26/07/2021
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART 10, INC VI e art 50 do Decreto 54/2020.
DECISÃO FINAL:
PENALIDADE IMPOSTA: Multa de 6 PTM

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:EF8B8015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-12

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido pelo SJS/DI RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-12, publicada em 10/01/202 edição 3229, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-12, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0128	240.000	CPR	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	CIMED	R$ 0,3134	R$ 75.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SEDINEI ROBERTO STIEVENS-
Inovamed Hospitalar LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:
1)_____
RG:
2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4215A61E

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Rs Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20 e RG nº 3050536501 emitido pelo SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-19, publicada no Diário Oficial em 17/01/2022 edição 3234, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0100, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0100	54.800	AMP	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJ AMP 2ML	FARMACE	R$ 1,5084	R$ 82.660,32

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

MAURICIO CICERI-
RS Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:
2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA-
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:135225C5

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, N° 180 bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo,CPF nº 448.443.280-34,RG nº 1038690028, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-10, publicada em 11/01/2022 edição 3230 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0251 - Sulfato Ferroso 25 Mg/Ml Sol Oral 30 Ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0251	11.200	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML	NATULAB	R$ 1,20	R$ 13.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SUEMA TUSSI BRUNELO-
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:
2)____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8C4EE2DC

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2022/03

Termo de Credenciamento 01.2022/03
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **JERRI ADRIAN MENEGHETTI**, do outro, **Amplamed Servicos Medicos Ltda** inscrita no CNPJ 05.782.814/0001-49, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 7097875, com sede/estabelecido na AV. Pedro Adams Filho, n° 4902, bairro centro, Novo Hamburgo/RS CEP 93.410-172, telefone nº 051 3066-9060, e-mail amplamed.nh@hotmail.com, representada por Arthur Brum De Magalhães, inscrito no CPF n° 025.644.760-82 e RG n° 8098962494 emitida pela SSP/RS, doravante denominado **CREDENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 02 ECOGRAFIAS:			
Item	Unid	Descrição	Valor
1	4.140	ABDOME SUPERIOR	R$ 79,67
2	11.160	ABDOME TOTAL	R$ 119,33
3	2.208	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
4	1.632	APARELHO URINÁRIO	R$ 75,67
5	540	ARCOS COSTAIS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67

6	1.104	BOLSA ESCROTAL	R$ 75,67
7	1620	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
8	1584	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
9	1176	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
10	1272	COTOVELO(Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
11	1092	COXA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
12	3336	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
13	2736	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
14	1248	DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VERTEBRAIS	R$ 185,00
15	3804	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 167,67
16	1188	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 219,33
17	948	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 196,67
18	852	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS (SEM FÁACO)	R$ 196,67
19	864	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAIS	R$ 205,00
20	768	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS	R$ 205,00
21	1152	DOPPLER COLORIDO DE BOLSA ESCROTAL	R$ 175,00
22	516	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 171,00
23	900	DOPPLER COLORIDO DE MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 171,00
24	540	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ISOLADA	R$ 171,00
25	2406	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R$ 171,00
26	612	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUP. E INF. - (Direito ou Esquerdo)	R$ 199,67
27	612	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINARIAS	R$ 161,00
28	1356	DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	R$ 167,67
29	540	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA	R$ 182,67
30	2052	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R$ 177,67
31	3168	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
32	2532	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
33	1128	DOPPLER PELVICA	R$ 173,33
34	1008	DOPPLER TRANSVAGINAL	R$ 163,33
35	540	ESTERNO - CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
36	540	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 75,67
37	180	GLÂNDULAS SALIVARES	R$ 75,67
38	360	HALLUX (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
39	360	ILEO PSOAS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
40	3060	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
41	6768	MAMARIA BILATERAL	R$ 75,67
42	1356	MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
43	1980	OBSTÉTRICA	R$ 85,00
44	1980	OBSTÉTRICA 1° TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	R$ 95,00
45	2556	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 126,33
46	1140	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL GEMELAR	R$ 156,67
47	1236	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 153,33
48	1620	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 175,00
49	1320	OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 136,67
50	2616	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
51	996	PANTURILHA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
52	1812	PAREDE ABDOMINAL	R$ 75,67
53	816	PAREDE TORÁCICA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
54	540	PARÓTIDAS	R$ 85,67
55	1536	PÉ (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
56	1272	PERNA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
57	636	POLEGAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
58	1986	PRÓSTATA ABDOMINAL	R$ 75,67
59	1800	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
60	1440	QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
61	540	REGIÃO AURICULAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
62	1086	REGIÃO AXILAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
63	1536	REGIÃO CERVICAL	R$ 75,67
64	636	REGIÃO CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
65	540	REGIÃO DORSAL	R$ 75,67
66	540	REGIÃO DORSAL - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
67	636	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
68	540	REGIÃO ESTERNAL	R$ 75,67
69	540	REGIÃO FACIAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
70	540	REGIAO FLANCO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
71	540	REGIÃO GLÚTEA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
72	2436	REGIÃO INGUINAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
73	1356	REGIÃO LOMBAR	R$ 75,67
74	540	REGIÃO PARIETAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
75	540	REGIÃO PEITORAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
76	1452	REGIÃO PÉLVICA	R$ 75,67
77	372	REGIÃO PENIANA	R$ 75,67
78	540	REGIAO PLANTAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
79	540	REGIÃO SACRO COCCIGEA	R$ 75,67
80	540	REGIÃO SUBMANDIBULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
81	540	REGIÃO SUPRA-PÚBICA	R$ 75,67
82	360	RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R$ 123,33
83	996	TENDÃO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
84	2520	TIREÓIDE	R$ 75,67
85	1080	TÓRAX	R$ 75,67
86	1542	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
87	9852	TRANSVAGINAL	R$ 86,33
88	900	TRANSVAGINAL COM CONTROLE DE OVULAÇÃO	R$ 91,67
TOTAL:	**R$ 15.145.759,62 (quinze milhões e cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos.)**		
LOTE 07 CONSULTAS E ESPECIALIDADES:			
0001	14220	CARDIOLOGISTA	R$ 96,33
0002	6888	CIRURGIÃO VASCULAR	R$ 96,67
0003	10488	DERMATOLOGISTA	R$ 96,67
0004	3456	ENDOCRINOLOGISTA	R$ 96,67

0008	4236	GINECOLOGISTA	R$ 106,67
0010	5688	NEUROPEDIATRA	R$ 201,67
0011	5412	NEUROLOGISTA	R$ 93,33
0014	9396	ORTOPEDISTA	R$ 96,67
0015	9756	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 96,67
0020	3720	PSIQUIATRIA	R$ 96,67
0021	10296	REUMATOLOGISTA	R$ 216,67
0023	4260	TRAUMATOLOGIA	R$ 96,67
0024	3360	UROLOGISTA	R$ 90,00
TOTAL:	**R$ R$ 10.643.781,84 (dez milhões e seiscentos e quarenta e três reais e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.)**		

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.
6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao
CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.
6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.
6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.
6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:
8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.

JERRI MENEGHETTI
Presidente do Consórcio CPSINOS.

ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES
Amplamed Servicos Medicos LTDA-Credenciado.

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F0EAD7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022 CONTRATO Nº 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
CONTRATO Nº 153/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Manutenção de veículo (Placa PVH 5538) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CAMERA RÉ E MONITOR kit 1 câmera de ré e 1 monitor 4,3 polegadas	PC	1	R$1.050,00	R$1.050,00
2	CANO DE FLUXO DIESEL cano primário de fluxo de diesel 1/2 com conector.	PC	2	R$465,00	R$930,00
3	TUBULAÇÃO FREIO AR tubulação freio ar cuica de hidro vácuo - VW.	PC	4	R$185,00	R$740,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO Terminal da barra de direção - VW ORIGINAL	UN	2	R$250,00	R$500,00
5	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA Bucha com suporte da mola dianteira da suspensão.	PC	4	R$175,00	R$700,00
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2	R$575,00	R$1.150,00

Contratado: **Eliseu Bueno da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.763.257/0001-45

Valor total: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais).

Alvorada, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:97F006D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 CONTRATO Nº 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
CONTRATO Nº 155/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção de veículo (Placa IYJ 4563) e aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA CARDA Sistema de Transmissão Cruzeta do cardan - NUJ515 - Volkswagen - Diâmetro do reparo 0,049 m - Diâmetro 0,033 m.	PC	1	R$540,00	R$540,00
2	ROLAMENTO Rolamento Cardan - R-3035 - com rolamento interno 50mm.	PC	3	R$891,00	R$2.673,00
3	MOLA MESTRE DIANTEIRA Mola 1ª mestre dianteira 4x1/2	PC	1	R$1.080,00	R$1.080,00
4	MOLA SEGANDA VIRADA Mola 2ª dianteira 4x1/2.	PC	1	R$920,00	R$920,00
5	BUCHAS DE MOLA Bucha mola dianteira bronze	PC	4	R$75,00	R$300,00
6	MÃO DE OBRA	SV	1	R$700,00	R$700,00

Contratado: **POSTO DE MOLAS TRIANGULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.039.350/0001-40**

Valor total: R$ 6.213,00 (Seis mil duzentos e treze reais).

Alvorada, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:4063EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 623/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Admitir os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2021.

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Thallyta Ahmad Cruz	01/2021	1º	Enfermeiro Socorrista SAMU - Plantão
Leandro Afonso Cardoso	01/2021	2º	Enfermeiro Socorrista SAMU - Plantão
João Vitor May Buogo	01/2021	1º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Julia Almeida de Melo	01/2021	2º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Cristian Amaral Pereira	01/2021	3°	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Thiago Lucas Bastos de Melo Moszkowicz	01/2021	4º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Kevin Verdin Phillips	01/2021	5º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Joao Guilherme Paiva Knebel	01/2021	6º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Beclerck Ernesto Nascimento de Castro	01/2021	7º	Médico Socorrista SAMU - Plantão
Rafael Brauwers	01/2021	1º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão
Jadir de Carvalho	01/2021	2º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão
Leandro Reis dos Santos	01/2021	3º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão
Nadir Pessina	01/2021	1º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão
Lucimar Canabarro Cardoso	01/2021	2º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão
José Maria de Souza	01/2021	3º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2E72B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2684/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a admissão dos candidatos relacionados abaixo, constante na Portaria Municipal nº 623/2022, de 21/02/2022, que admitiu os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
João Vitor May Buogo	1º	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal
Julia Almeida de Melo	2º	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal
Cristian Amaral Pereira	3°	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Final da lista de classificação
Thiago Lucas Bastos de Melo Moszkowicz	4º	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal
Kevin Verdin Phillips	5º	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal
Joao Guilherme Paiva Knebel	6º	Médico Socorrista SAMU - Plantão	Final da lista de classificação
Jadir de Carvalho	2º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal
José Maria de Souza	3º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:90B6C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para as E.M.E.F.'S – Escolas Municipais de Ensino Fundamental, E.M.E.I's – Escolas Municipais de Educação Infantil, Creches Conveniadas do município, Casa de Acolhimento Arco-Íris, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania".

Justificativa:
– SMED – Secretaria Municipal de Educação: a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas E.M.E.F.'s, E.M.E.I.'s e creches conveniadas do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e Segurança Alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as Faixas Etárias.
– SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios tem por finalidade atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), no período de 12 (doze) meses. Os quantitativos do RP foram calculados segundo o consumo médio anual dos serviços e acrescentados uma margem de erro de 25%, visto que estão trabalhando com médias que podem sofrer alterações.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 01/07/2022 - 10 e 14 horas

Licitação contendo itens exclusivos às Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Cotas Principais e Cotas Reservadas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, incisos I e III, respectivamente.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo:

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 90.341.561/0001-47							
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	**PRINCIPAL (75%)**	**BISCOITO CREAM CRACKER** Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9), Gordura Vegetal, sal, Açúcar Invertido. Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, estabilizante Lecitina de Soja. Contém Glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Kg	SMTASC: 450 SMED: 7.703	8.153	R$ 10,10	R$ 82.345,30
43a / Item 80 no edital	**RESERVADA (25%)**	**BISCOITO CREAM CRACKER** Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9), Gordura Vegetal, Sal, açúcar Invertido. Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, estabilizante Lecitina de Soja. Contém Glúten. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Kg	SMTASC: 150 SMED: 2.567	2.717	R$ 10,10	R$ 27.441,70
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 109.787,00
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA - CNPJ Nº 89.150.726/0001-14							
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	**PRINCIPAL (75%)**	**ATUM** ATUM: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (Óleo De Soja Refinado) e/ou Molho de Tomate e/ou Caldo Vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de Verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem Secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação. Marca: PALMEIRA	Kg	SMTASC: 225 SMED: 3.736	3.961	R$ 28,20	R$ 111.700,20
42a / Item 79 no edital	**RESERVADA (25%)**	**ATUM** ATUM: Atum em conserva, ralado, com cobertura em Óleo Comestível (Óleo de Soja Refinado) e/ou Molho de Tomate	Kg	SMTASC: 75 SMED: 1.245	1.320	R$ 28,20	R$ 37.224,00

		e/ou Caldo Vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de Verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem Secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 4 (quatro) anos, a partir da Data de Fabricação. Marca: PALMEIRA					
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 148.924,20
CONSERVAS ODERICH S/A - CNPJ Nº 97.191.902/0005-18							
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	**PRINCIPAL (75%)**	**EXTRATO TOMATE** Extrato de Tomate, simples, concentrado, Grau Brix mínimo de 18, resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e Corantes Artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: Polpa de Tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade de 2 (dois) anos a partir da data de entrega produto. Marca: ODERICH	Lata	SMTASC: 750 SMED: 15.150	15.900	R$ 2,79	R$ 44.361,00
51a / Item 84 no edital	**RESERVADA (25%)**	**EXTRATO TOMATE** Extrato de Tomate, simples, concentrado, Grau Brix mínimo de 18, resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e Corantes Artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: Polpa de Tomate e sal, embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade de 2 (dois) anos a partir da data de entrega produto. Marca: ODERICH	Lata	SMTASC: 250 SMED: 5.050	5.300	R$ 2,79	R$ 14.787,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 59.148,00
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA (CAMNPAL) - CNPJ Nº 91.022.632/0032-08							
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	**PRINCIPAL (75%)**	**ARROZ PARBOILIZADO** Arroz Parboilizado: Tipo 1, Longo Fino, Sub Grupo Parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: BELLA DICA	Kg	SMTASC: 750 SMED: 71.850	72.600	R$ 3,07	R$ 222.882,00
57	**PRINCIPAL (75%)**	**FEIJÃO PRETO** Feijão Preto, Tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: BELLA DICA	Kg	SMTASC: 1.125 SMED: 69.675	70.800	R$ 5,10	R$ 361.080,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 583.962,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA - CNPJ Nº 40.013.513/0001-51							
Item	**Cota**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**EXCLUSIVA**	**ACHOCOLATADO EM PÓ** Obtido de Cacau Em Pó Solúvel, adoçado, pó fino e homogêneo, Cor Marrom, enriquecido com vitaminas e ferro, isento de Soro de Leite e isento de partículas estranhas, instantâneo, embalagem de 1 kg lacrada, embalagem de transporte em caixa de papelão, rendimento mínimo de 1 kg de produto para cada 8 (oito) litros de leite, validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega do produto. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos. Marca: K-KAUBOM	Kg	SMTASC: 700	700	R$ 7,59	R$ 5.313,00
2	**EXCLUSIVA**	**AÇÚCAR BRANCO REFINADO** Açúcar Refinado, sabor doce, obtido da Cana-de-Açúcar, sem fermentação, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, embalagem de 1kg lacrada, validade de 1 (um) ano a partir da entrega do produto. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Marca: GLOBO	Kg	SMTASC: 2.500	2.500	R$ 4,19	R$ 10.475,00
3	**EXCLUSIVA**	**ADOÇANTE LÍQUIDO** Adoçante Dietético Líquido, isento de açúcar, acondicionado em frascos plásticos resistentes, em frascos de 100ml. O produto deverá apresentar no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega. Devidamente embalado, rotulado nos aspectos quantitativos, constando prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Marca: LOWÇUCAR	Unidade	SMTASC: 300	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
5	**EXCLUSIVA**	**ARROZ BRANCO** Arroz Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, embalagem de 1 (um) kg. Marca: LP	Kg	SMTASC: 2.000	2.000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
7	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA** Biscoito Doce Tipo Maria. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em pacotes de 360g a 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de	Pacote	SMTASC: 1.500	1.500	R$ 4,31	R$ 6.465,00

		partículas estranhas. Marca: DOMELLY					
8	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO ÁGUA E SAL** Biscoito Tipo Água e Sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniformes. Embalados em pacotes de 360g a 400g lacrados, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: DOMELLY	Pacote	SMTASC: 1.500	1.500	R$ 4,24	R$ 6.360,00
9	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO INTEGRAL** Biscoito Tipo Integral, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalados em pacotes de 360g a 400g, lacrados, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: GERMANI	Pacote	SMTASC: 1.000	1.000	R$ 5,29	R$ 5.290,00
10	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO TIPO MAISENA** Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes de 360g a 400g, lacrados, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas. Marca: LUAM	Pacote	SMTASC: 1.000	1.000	R$ 4,51	R$ 4.510,00
12	**EXCLUSIVA**	**CAFÉ EM PÓ** Torrado e moído, tradicional, 100% puro, com selo da ABIC, Tipo Exportação, embalo a vácuo, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar com a data de entrega. Marca: ODEBRECHT	Kg	SMTASC: 800	800	R$ 32,90	R$ 26.320,00
13	**EXCLUSIVA**	**CHÁ** Chá aromático em sachê; sabores variados. Caixa com 10 (dez) sachês de 10g. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da de entrega. Marca: TEMPRA	Caixa	SMTASC: 1.600	1.600	R$ 2,41	R$ 3.856,00
15	**EXCLUSIVA**	**COCO RALADO** Coco Ralado Seco, em embalagem de 100g. Em embalagem contendo identificação do produto, Data de Fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. Marca: COCONUT	Pacote	SMTASC: 300	300	R$ 3,30	R$ 990,00
19	**EXCLUSIVA**	**FARINHA ROSCA** Farinha de Rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas inteiras, torradas e isentas de qualquer alteração. Embalagem de 500g, acondicionado em saco de polietileno resistente de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, com Prazo de Validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data da entrega. Marca: ORQUÍDEA	Kg	SMTASC: 300	300	R$ 9,77	R$ 2.931,00
21	**EXCLUSIVA**	**FLOCOS DE MILHO** Flocos de Milho Açucarados, obtidos a partir de milho livre de seu tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto com açúcar. Embalagem de 1 ou 2 kg, lacrada. Produto íntegro, sem quebras no interior na embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas e fungos. Validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega do produto. Marca: ALCAFOODS	Kg	SMTASC: 700	700	R$ 13,68	R$ 9.576,00
22	**EXCLUSIVA**	**GELATINA EM PÓ** Pó para Gelatina Natural Sabor Morango, Uva, Abacaxi. Isento de Corantes Artificiais. Gelatina em Pó, que, com adição de água e resfriamento, adquira aspecto e consistência gelatinosa. Rendimento mínimo aproximado de 34 porções de 200ml para 1kg do produto. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega do produto. Marca: APTI	Kg	SMTASC: 250	250	R$ 11,72	R$ 2.930,00
28	**EXCLUSIVA**	**MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE** Mistura em Pó para preparo de bolo, com Farinha de Trigo, enriquecida com ferro e Ácido Fólico e Cacau Em Pó, no Sabor Chocolate, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 8 (oito) meses, a partir da data de entrega. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos. Marca: APTI	Pacote	SMTASC: 400	400	R$ 3,06	R$ 1.224,00
29	**EXCLUSIVA**	**MISTURA PARA BOLO LARANJA** Mistura em Pó para preparo de bolo, com Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico, no Sabor Laranja, embalagem pesando 400g. Prazo mínimo de validade de 8 (oito) meses, a partir da data de entrega. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos. Marca: APTI	Pacote	SMTASC: 400	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
31	**EXCLUSIVA**	**PÓ PARA PUDIM** Pó para pudim, sabores variados Fabricação máxima 30 (trinta) dias. Registro no Órgão Competente. Embalagem de 45 a 50 gramas, lacrada, com os dados de fabricação, validade e quantitativo. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos. Marca: APTI	Unidade	SMTASC: 1.500	1.500	R$ 1,23	R$ 1.845,00
32	**EXCLUSIVA**	**SARDINHA** Sardinha em Conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em Óleo Comestível. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado	Unidade	SMTASC: 1.500	1.500	R$ 4,98	R$ 7.470,00

		de conservação e higiene, submetido aos processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Ingredientes: sardinha verdadeira (Sardinella Brasiliensis), água de constituição, Óleo de Soja e sal. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de Verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata, com peso de 125 gramas. Validade mínima de 1 (um) ano, a partir da data de entrega. Marca: 88					
34	**EXCLUSIVA**	**TOMILHO** Tomilho Desidratado, em pacotes ou tubos de 30g, livre de fungos e parasitas. Marca: TEMPRA	Unidade	SMTASC: 200	200	R$ 1,92	R$ 384,00
36	**EXCLUSIVA**	**AÇÚCAR CRISTAL** Açúcar Cristal de Origem Vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, Cor Branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2kg, validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega do produto. Marca: GLOBO	Kg	SMTASC: 2.000 SMED: 5.400	7.400	R$ 4,09	R$ 30.266,00
39	**EXCLUSIVA**	**AMIDO DE MILHO** Amido de Milho: sob a forma de pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500g e/ou 1kg, validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: NUTRIVITA	Kg	SMTASC: 50 SMED: 2.600	2.650	R$ 6,19	R$ 16.403,50
40a / Item 78 no edital	**RESERVADA (25%)**	**ARROZ PARBOILIZADO** Arroz Parboilizado: Tipo 1, Longo Fino, Sub Grupo Parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: LP	Kg	SMTASC: 750 SMED: 71.850	72.600	R$ 3,44	R$ 83.248,00
41	**EXCLUSIVA**	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Aveia, em flocos finos, Embalagem Primária: pacote plástico e caixa de papel de no mínimo de 150g e no máxima de 200g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçado. Isento de partículas estranhas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: NATURALE	Kg	SMTASC: 30 SMED: 2.480	2.510	R$ 10,35	R$ 25.978,50
44a / Item 81 no edital	**RESERVADA (25%)**	**BISCOITO DOCE DE LEITE** Biscoito Doce, Sabor de Leite: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9); Gordura Vegetal, Amido de Milho, Fermento Químico, Soro de Leite Em Pó, Açúcar Invertido, sal. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Kg	SMTASC: 450 SMED: 7.703	8.153	R$ 13,74	R$ 37.331,58
50	**EXCLUSIVA**	**DOCE DE LEITE** Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: Leite Pasteurizado, açúcar, Glicose de Milho, Amido de Milho Modificado, Soro de Leite Em Pó, Bicarbonato de Sódio, estabilizante (Citrato de Sódio), Enzima Lactase e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagens de 1 kg, lacradas. Embalagem de transporte: caixa de papelão. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses. Marca: ÁUREA	Kg	SMTASC: 500 SMED: 1.320	1.820	R$ 14,30	R$ 26.026,00
53	**EXCLUSIVA**	**FARINHA DE MILHO** Farinha de Milho, Tipo Médio, embalagem 1 kg, lacrada. Exame visual, boa apresentação, sem presença de larvas, sujidades, umidade ou fermentação no interior da embalagem. Validade de 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto. Marca: ZANIN	Kg	SMTASC: 120 SMED: 7.500	7.620	R$ 3,26	R$ 24.841,20
54	**EXCLUSIVA**	**FARINHA DE TRIGO** Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico, branca, tipo especial, Primeira Qualidade e sem fermento. Embalagem Primária de 1kg, resistente e validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Marca: JACY	Kg	SMTASC: 1.000 SMED: 6.950	7.950	R$ 3,96	R$ 31.482,00
57a / Item 85 no edital	**RESERVADA (25%)**	**FEIJÃO PRETO** Feijão Preto, Tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: ONDÃO	Kg	SMTASC: 1.125 SMED: 69.675	70.800	R$ 5,87	R$ 138.532,00
58	**EXCLUSIVA**	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** Fermento Em Pó Químico: boa qualidade. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Sem Glúten. Embalagem de pote de 100g cada. Validade não inferior a 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto. Marca: APTI	Kg	SMTASC: 150 SMED: 250	400	R$ 23,20	R$ 9.280,00
63	**EXCLUSIVA**	**LENTILHA** Lentilha: de Primeira Qualidade, pacotes de 500g até 1kg lacrados, tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	SMTASC: 600 SMED: 4.700	5.300	R$ 14,30	R$ 75.790,00

		Marca: BELLA DICA					
65	**EXCLUSIVA**	**MACARRÃO CARAMUJINHO** Macarrão: Tipo Caramujinho e/ou conchinha, com ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 (um) ano a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Pacote	SMED: 9.820	9.820	R$ 3,59	R$ 35.253,80
68	**EXCLUSIVA**	**MACARRÃO TORTILHONE** Macarrão, Tipo Tortilhone ou semelhante, com ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 (um) ano a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Pacote	SMED: 12.350	12.350	R$ 3,59	R$ 44.336,50
76	**EXCLUSIVA**	**VINAGRE** Vinagre de Álcool, produto fermentado de Acético de Álcool. Embalagem de Plástico Atóxico com 750ml, validade de 24 (vinte e quatro) meses. Marca: ROSINA	Unidade	SMTASC: 200 SMED: 3.700	3.900	R$ 1,78	R$ 6.942,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 691.992,08

MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 92.028.265/0001-16

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
44	**PRINCIPAL (75%)**	**BISCOITO DOCE DE LEITE** Biscoito Doce, Sabor de Leite: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9); Gordura Vegetal, Amido de Milho, Fermento Químico, Soro de Leite Em Pó, Açúcar Invertido, sal. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Marca: GERMANI	Kg	SMTASC: 450 SMED: 7.703	8.153	R$ 9,52	R$ 77.616,56
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 77.616,56

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (BOMMED) - CNPJ Nº 00.358.519/0001-46

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
60	**EXCLUSIVA**	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES** Fórmula Infantil de Partida - para lactentes de 0 a 6 meses: em pó, à base de Proteínas Lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: Nestogeno 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de Primeira Qualidade de Fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 18 (dezoito) meses. A embalagem primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 6 (seis) latas de 800g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, Lote de Fabricação e Prazo de Validade. Marca: NESTLÉ / NESTOGENO	Lata	SMTASC: 200 SMED: 1.450	1.650	R$ 32,00	R$ 52.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 52.800,00

REVENDEDORA CORREIA EIRELI - CNPJ Nº 39.751.442/0001-05

Item	Cota	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
20	**EXCLUSIVA**	**FILTRO PARA CAFÉ** Filtro para café, descartável, nº 103, caixa com 30 (trinta) unidades. Produto confeccionado em papel na Cor Branca. Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Marca: IGUAÇÚ / 3 CORAÇÕES	Caixa	SMTASC: 500	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 1.950,00

Os seguintes itens resultaram FRACASSADOS:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Quantidade Por Secretaria Municipal
4	**EXCLUSIVA**	**ÁGUA MINERAL - SEM GÁS** Água Mineral Natural, Não Gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, Marca Comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no Órgão Competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	SMTASC: 3.000
6	**EXCLUSIVA**	**BEBIDA LÁCTEA – CHOCOLATE** Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, Soro de Leite, Minerais e Cacau Em Pó. Embalagem Longa Vida Tipo Tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	Unidade	8.000	SMTASC: 8.000
11	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO DOCE – SORTIDO** Biscoito Tipo Doce Sortido, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de	Pacote	1.000	SMTASC: 1.000

		conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em pacotes de 360g a 400g lacrados, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.			
14	**EXCLUSIVA**	**CHOCOLATE GRANULADO** Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Chocolate Granulado; ao leite; granulado; preparado com Cacau Em Pó, açúcar, Amido de Milho, adicionado de leite e outras substâncias. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	Kg	100	SMTASC: 100
16	**EXCLUSIVA**	**CREME DE LEITE** Creme de Leite, resultante da desnatação do leite, submetido a processo de esterilização, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária. Embalagem tipo "Tetra Pak", de 200 ml, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o Prazo de Validade, Marca Comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no Órgão Competente e demais dados conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega.	Unidade	300	SMTASC: 300
17	**EXCLUSIVA**	**DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA** Doce de Pêssego Em Calda. Pêssego sem caroço cortado ao meio. Embalagem de lata de 400g a 450g, lacrada, contendo informações do produto e registro no Órgão Competente. O produto não pode apresentar sujidades, estufamento ou amassado na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Lata	200	SMTASC: 200
18	**EXCLUSIVA**	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA** Simples, inteira, imersa em líquido com água e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com 170g de peso drenado, sem conservantes. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Lata	240	SMTASC: 240
23	**EXCLUSIVA**	**LEITE CONDENSADO** Leite Condensado, obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagens tipo "Tetra Pak", com aproximadamente 395g de Peso Líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	700	SMTASC: 700
24	**EXCLUSIVA**	**LEITE INTEGRAL** Leite Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, Prazo de Validade e Peso Líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar com a data de entrega.	Lata	5.000	SMTASC: 5.000
25	**EXCLUSIVA**	**MACARRÃO** Macarrão Tipo Espaguete Com Ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de Primeira Qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	Kg	600	SMTASC: 600
26	**EXCLUSIVA**	**MAIONESE** Maionese na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de Óleo Vegetal Alimentício e ovos, e demais ingredientes - fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem com 500g. Na Embalagem Original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, e fabricação de até 30 (trinta) dias da entrega. Poderá haver alteração no peso do produto no percentual de 10% para mais ou para menos.	Kg	600	SMTASC: 600
27	**EXCLUSIVA**	**MILHO PARA CANJICA AMARELA** Milho para Canjica Amarela, acondicionado em embalagens de 500g, contendo informações sobre o produto, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Pacote	100	SMTASC: 100
30	**EXCLUSIVA**	**MOLHO PRONTO** Molho de Tomate tradicional pronto para consumo. Em embalagem original de 340g, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, com lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses na entrega do produto. Ingredientes mínimos necessários: tomate, cebola e sal.	Unidade	700	SMTASC: 700
33	**EXCLUSIVA**	**SUCO** Suco pronto para beber. Feito a partir da polpa da fruta, nos sabores ou de laranja, ou de uva ou de pêssego. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	15.000	SMTASC: 15.000
35	**EXCLUSIVA**	**ACHOCOLATADO DIET** Achocolatado Em Pó Diet, maltodextrina, polidextrose, Cacau Lecitinado, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D, Leite Desnatado Em Pó, Soro de Leite, Edulcorante Artificial, Ciclamato de Sódio, aspartame, acesulfame-K e Sacarina Sódica, aromatizante e antiumectante, Dióxido de Silício. Embalagem de no mínimo 200g a máximo de 300g. Validade mínima de 10 (dez) meses.	Unidade	240	SMTASC: 40 SMED: 200
37	**EXCLUSIVA**	**ADOÇANTE** Adoçante Dietético Em Pó, 100% stévia, Embalagem Primária sachês de 600 a 800mg, Embalagem Secundária: caixa com 50 sachês.	Caixa	160	SMTASC: 20 SMED: 140
38	**EXCLUSIVA**	**ALECRIM** Alecrim, condimento designado alecrim, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, Cor Pardacenta, sabor e cheiro próprios. Embalagem mínima de 30g e no máxima de 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Kg	40	SMTASC: 8 SMED: 32
46	**PRINCIPAL (75%)**	**BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE** Biscoito Integral de Chocolate, tipo MARIA. Ingredientes: Farinha De Trigo integral enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9), Gordura Vegetal, Amido de Milho, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite Em Pó e Cacau Em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacradas. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Kg	8.153	SMTASC: 450 SMED: 7.703
46a / Item 82 no edital	**RESERVADA (25%)**	**BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE** Biscoito Integral de Chocolate, tipo MARIA. Ingredientes: Farinha De Trigo	Kg	2.717	SMTASC: 150 SMED: 2.567

		integral enriquecida com ferro e Ácido Fólico (vitamina B9), Gordura Vegetal, Amido de Milho, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite Em Pó e Cacau Em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacradas. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Isento de partículas estranhas. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.			
47	**EXCLUSIVA**	**CAFÉ SOLÚVEL** Café Solúvel Granulado, Tipo Tradicional. Embalagem de no mínimo 50g e no máximo de 100g, de composição atóxica, lacrada, isento de umidade, bolores, mofos, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Apresentando aroma e coloração característicos, com aspecto de grânulos. Rótulo contendo a identificação do fabricante e as especificações do produto, lote e Prazo de Validade. Validade no ato de entrega mínima de 10 (dez) meses.	Kg	430	SMED: 430
48	**EXCLUSIVA**	**CANELA EM PÓ** Canela Em Pó Moída, com características próprias de cor, sabor e cheiro. Embalagem de potes plásticos de mínimo 30g a no máximo de 50g, transparente, resistente, com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Kg	273	SMTASC: 20 SMED: 253
49	**PRINCIPAL (75%)**	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL** Chocolate Em Pó Solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 200g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Kg	10.575	SMTASC: 525 SMED: 10.050
49a / Item 83 no edital	**RESERVADA (25%)**	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL** Chocolate Em Pó Solúvel com no mínimo 32% de cacau. Pacote com 200g. Em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Kg	3.525	SMTASC: 175 SMED: 3.350
52	**EXCLUSIVA**	**FARINHA DE MANDIOCA** Farinha de Mandioca, Grupo Seca, Subgrupo Fina, Classe Branca, Tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades, sem umidade no interior da embalagem, em embalagens de 500g em plástico atóxico transparente ou leitoso. Validade de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	Kg	1.350	SMTASC: 100 SMED: 1.250
55	**EXCLUSIVA**	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Farinha de Trigo Integral. enriquecida com ferro e Ácido Fólico, branca, Tipo Especial, Primeira Qualidade e sem fermento. Embalagem Primária de 1 kg, resistente e validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	3.100	SMTASC: 200 SMED: 2.900
56	**EXCLUSIVA**	**FEIJÃO CARIOCA** Feijão Carioca, Tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	5.300	SMTASC: 500 SMED: 4.800
59	**EXCLUSIVA**	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES** Fórmula Infantil de Partida - para lactentes de 0 a 6 meses: em pó, a base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC n° 44/2011. Exemplo: NESTOGENO 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 18 (dezoito) meses. A Embalagem Primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar colher de medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, em papelão resistente, lacrada com fita adesiva de alta aderência, com abas superiores e inferiores lacradas, com no máximo 6 (seis) latas de 800g, deverá estar identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, lote de fabricação e Prazo de Validade.	Lata	890	SMTASC: 200 SMED: 690
61	**PRINCIPAL (75%)**	**LEITE EM PÓ** Leite Em Pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de Leite Integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem Secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 (oito) litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Kg	40.238	SMTASC: 900 SMED: 39.338
61a / Item 86 no edital	**RESERVADA (25%)**	**LEITE EM PÓ** Leite Em Pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e ferro. Obtido por desidratação do leite de vaca integral, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de Leite Integral. Embalado em pacotes metalizados de 1 kg ou 800g lacrada, carimbo de inspeção sanitária. Embalagem Secundária de transporte em caixa de papelão. Com valores aproximados de 38g de carboidratos, 27g de proteína, 26g de lipídios e 494 kcal em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 (oito) litros para cada kg de produto. Isento de partículas estranhas e fermentação. Validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	Kg	13.412	SMTASC: 300 SMED: 13.112
62	**EXCLUSIVA**	**LEITE SEM LACTOSE** Leite Sem Lactose: integral, líquido, com Enzima Lactase, sem lactose e sem açúcar, processamento UHT, com tampa. Aroma idêntico ao natural. Embalagem tetra pak de 1 litro, Embalagem Secundária: caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 4 (quatro) meses, sendo no mínimo 3 (três) meses de validade a partir da data de entrega do produto.	Lata	4.580	SMTASC: 80 SMED: 4.500
64	**EXCLUSIVA**	**LOURO EM FOLHAS** Louro Em Folhas, produto constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Embalagem Tipo Saco plásticos ou potes plásticos de no mínimo 50g e no máximo 100g, transparente e resistente. Características: Folha Seca, Cor Verde Pardacenta, sabor e cheiro próprios. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Kg	69	SMTASC: 3 SMED: 66
66	**EXCLUSIVA**	**MACARRÃO PARAFUSO** Macarrão: Tipo Espaguete Com Ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de Primeira Qualidade. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 1 (um) ano a partir da entrega do	Pacote	26.550	SMTASC: 600 SMED: 25.950

		produto.			
67	**EXCLUSIVA**	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL** Macarrão Parafuso Integral, à base de Farinha de Trigo Integral, isento de sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho à sua composição. Embalagem de 500g, acondicionado em material resistente atóxico com transparência. Produto íntegro, sem quebras, com boa apresentação ao exame visual e sem presença de umidade no interior da embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pacote	7.550	SMED: 7.550
69	**EXCLUSIVA**	**MANJERICÃO** Manjericão Desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e desidratado. Embalagem plástica, de no mínimo de 50g a 100g, transparente e resistente. Características: Folha Seca, Cor Pardacenta, sabor e cheiro próprios, sem sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Kg	42	SMTASC: 9 SMED: 33
70	**EXCLUSIVA**	**MILHO PIPOCA** Milho para pipoca, Tipo 1, Classe Amarelo, Grupo Duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.	Kg	800	SMTASC: 400 SMED: 400
71	**EXCLUSIVA**	**MILHO VERDE** Milho Verde, sem adição de sal e açúcar, sem aditivos, sem conservantes. Grãos inteiros, com tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sachê, íntegro, lacrado, com aproximadamente 200g do produto. Embalagem contendo no mínimo o nome, marca, prazo de validade e lote do produto. Isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	1.370	SMTASC: 300 SMED: 1.070
72	**PRINCIPAL (75%)**	**ÓLEO DE SOJA** Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 (nove) meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	12.300	SMTASC: 1.125 SMED: 11.175
72a / Item 87 no edital	**RESERVADA (25%)**	**ÓLEO DE SOJA** Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 (nove) meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	4.100	SMTASC: 375 SMED: 3.725
73	**EXCLUSIVA**	**ORÉGANO SECO** Orégano Seco: condimento designado orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cor pardacenta, sabor e cheiro próprios Embalagem de mínimo 50g e no máximo 100g, plástica, transparente, resistente com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Kg	170	SMTASC: 20 SMED: 150
74	**EXCLUSIVA**	**SAL REFINADO** Sal Refinado, Cloreto de Sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, iodado, isento de partículas estranhas. Embalagem de 1 kg, lacrada. Validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega do produto.	Kg	7.700	SMTASC: 250 SMED: 7.450
75	**EXCLUSIVA**	**UVA PASSA BRANCA** Uva Passa Branca Desidratada, sem semente, sem adição de açúcar, livre de fungos. Embalagem em filme plástico flexível ou pote plástico, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo no mínimo 100g e no máximo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	535	SMED: 535
77	**EXCLUSIVA**	**MASSA ESPAGUETE** Macarrão: Tipo Espaguete Com Ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de Primeira Qualidade, isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade de 1 (um) ano a partir da entrega do produto.	Kg	7.100	SMTASC: 500 SMED: 6.600

O seguinte item resultou DESERTO:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Quantidade Por Secretaria Municipal
45	**EXCLUSIVA**	**BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR E CONSISTÊNCIA CROCANTE** Biscoito de Polvilho, Sem Glúten, Sem Lactose, Sem Açúcar e consistência crocante. Embalagem de 100 a 200g. Ingredientes: Polvilho Azedo, ovos, Gordura Vegetal e Sal Refinado. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Kg	340	SMED: 340

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 1.726.179,84 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 24/08/2022, o objeto licitado, às empresas vencedoras do certame.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 7.591/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 054/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 24 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:BB45178E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
ANA FARIAS TIBURSKI DE OLIVEIRA	39°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:87C2B053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 61/2022
O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor	CNPJ/CPF
Comercio de Medicamentos Brair LTDA	88.212.113/0936-04

Objeto:
Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal da Saúde.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
06	0601	29	339032990000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	725

.
ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	CX	Aciclovir 200MG 50CP.	69,95	69,90
1	2	3,0	CX	PARACET + CODEINA 500MG 24 COMP	22,75	68,25
1	3	2,0	CX	PARACET + CODEINA 36 COMP	34,94	69,88
1	4	11,0	CX	GABAPENTINA 300MG 30CP	55,00	605,00
1	5	2,0	CX	DULOXETINA 60MG 30CAP	134,94	269,88
1	6	1,0	CX	TANSULOSINA 0,4MG 60CP	117,90	117,90
1	7	1,0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	3,39	3,39
1	8	1,0	UN	TYLENOL CRIANÇA 60 ML	19,99	19,99
1	9	1,0	UN	NEBULIZADOR ONRON	129,90	129,90
1	10	4,0	UN	FRAUDA TENA SLIP NOTURNA G PACOTE 7 UNI	33,72	134,88
1	11	4,0	CX	AMPICILINA 500 MG 24COMP	39,42	157,68
1	12	2,0	CX	VELIJA 60MG 60COMP	197,79	395,58
1	13	5,0	CX	DOXAZOSINA 2MG 30COMP	29,94	149,70
1	14	8,0	CX	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML	13,94	111,52
1	15	1,0	CX	TYLENOL 750 MG 20 COMP	28,29	28,29
1	16	1,0	CX	CATAFLAM 50 MG 20 CP	34,77	34,77
1	17	1,0	UN	FRAUDA VIC BABY MEGA EG 70UN	55,99	55,99
1	18	3,0	CX	EQUITAM 120 MG 30 CP	63,50	190,50
1	19	5,0	UN	SINVASTATINA 40 MG 30CAP	13,90	69,50
1	20	2,0	UN	DIPIRONA 500 MG 20ML	9,86	19,72
1	21	1,0	CX	DORFLEX 36 COMP	16,39	16,39
1	22	1,0	UN	POLARAMINE CREME	15,30	15,30
1	23	2,0	UN	CATAFLAMEMUGEL 50GR	32,95	65,90
1	24	3,0	UN	TROK-N 30G	26,80	80,40
1	25	2,0	CX	AMYTRIL 25MG 30 COMP	30,35	60,70
1	26	1,0	CX	PROZAC 20MG 30 COMP	120,50	120,50
1	27	5,0	CX	CITALOPRAM 20 MG 30 COMP	29,90	149,50
1	28	1,0	CX	DICLOF SODICO 50 MG 20 COMP	7,95	7,95
1	29	2,0	CX	DIPIRONA 100MG 10CP	15,90	31,80
1	30	1,0	UN	MALVATRICIN 250 ML	26,05	26,05
1	31	1,0	UN	BISMU-JET 20ML	19,90	19,90
1	32	1,0	UN	VITAMINA D3 10000 UI 30CAP	80,42	80,42
1	33	3,0	CX	HIDROCLORITIAZIDA 25 MG 30 CAP	4,65	13,95
1	34	7,0	CX	LOSARTANA 50MG 30CP	6,85	47,95
1	35	1,0	UN	DEXAMETAZONA 120 ML	10,94	10,94
1	36	21,0	CX	OMEPRAZOL 20MG 56 CAP	19,90	417,90
1	37	6,0	CX	PYLORIPAC IBP 28 COMP	164,34	986,04
1	38	3,0	CX	NEOZINE 100 20 COMP	20,11	60,33
1	39	2,0	CX	DIAZEPAM 10MG 30 CAP	10,57	21,14
1	40	2,0	CX	TEGRETOL 200MG 60 CAP	69,90	139,80
1	41	6,0	CX	PREBICTAL 75 MG 28 COMP	111,12	666,72
1	42	2,0	CX	CLARITROMICINA 500MG 14COMP	128,00	256,00
1	43	2,0	CX	METRONIDAZOL 250MG 20COMP	14,90	29,80
1	44	4,0	CX	TRAMADOL 50 MG 10CP	16,40	65,60
1	45	16,0	CX	CEFTRIXONA 1G	22,00	352,00
1	46	10,0	UN	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30GR	75,00	750,00
1	47	2,0	UN	KOIDE D 120 ML	38,90	77,80
1	48	28,0	UN	NUTRIDRINK BAUNILHA 200 ML	16,20	453,60
1	49	16,0	UN	NUTRIDRINK MORANGO 200ML	16,20	259,20
1	50	1,0	UN	FITA MICROPORE 50MM X 4,5M	16,39	16,39
1	51	9,0	UN	AMBROXOL 120 ML	14,70	132,70
1	52	1,0	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	7,40	7,40
1	53	1,0	UN	ESPARADRAPO CREMER 5CM X 4,5M	13,90	13,90
1	54	2,0	CX	ULTRAGESTAN 200MG 42COM	144,00	288,00
1	55	1,0	UN	SIFROL 1G	281,00	281,00
1	56	3,0	UN	PRIMIA COLAGENO 30 SACHES	149,90	449,70
1	57	23,0	UN	NUTRIDRINK CHOCOLATE	16,20	373,60
1	58	7,0	CX	PISA 0,750MG 30COMP	108,70	760,90
1	59	1,0	CX	PERIOGARD	34,00	34,00
1	60	8,0	CX	METFORMINA 850 MG	6,15	49,20
1	61	1,0	UN	ESOMEX	181,22	181,22
1	63	1,0	CX	MONTELUCASTE 10MG	58,80	58,80
1	64	1,0	CX	FORASEQ 12MCG+400MCG 60 CAPSULAS	144,97	144,97
1	65	1,0	CX	DEXILANT 30MG	78,20	78,20
1	66	1,0	UN	TIRAS ACCU - CHEK 50	93,00	93,00
1	67	1,0	UN	TIRAS ACCU-CHEK 25	62,70	62,70
1	68	1,0	CX	AUTO LANCETAS G-TECH 23G 100UNI	43,10	43,10
1	69	1,0	CX	VENALOT 15+90MG 60DRG	85,00	85,00

1	70	1,0	CX	VENALOT 15+90MG 30DRG	49,07	49,07
1	71	2,0	UN	KIT MEDIDOR GLICOSE G-TECH	86,72	173,44
1	72	2,0	UN	TIRAS GLICOSE G-TECH LV3 PG2 50UN	199,90	399,80
1	73	2,0	CX	NORIPURUM FÓLICO 100MG 30CP	59,90	119,80
1	74	2,0	CX	VENAFLON 450+50MG 30COMP	44,20	88,40
1	75	1,0	UN	NOVOLIN NPH	48,65	48,65
1	76	1,0	UN	NOTUSS XAROPE 120ML	16,90	16,90
1	77	3,0	CX	PACO 500+30MG 36COMP	51,00	153,00
1	79	1,0	CX	PRISTIQ 50MG 28COMP	169,00	169,00
1	80	1,0	CX	IMENSE 50MG 30COMP	88,25	88,25
1	81	15,0	CX	CARBAMAZEPINA 200MG 30CP	14,70	222,50
1	82	2,0	UN	CLEXANE 40MG 0,4ML	583,00	1.166,00
1	83	1,0	CX	VELIJA 60MG 60CAP	193,00	193,00
1	84	2,0	CX	CEBRILIN 20MG 30 CP	142,05	284,10
1	86	1,0	UN	LACTULOSE 120ML	18,30	18,30
1	87	1,0	UN	LUFTAL 30ML	42,45	42,45
1	88	1,0	UN	VICK 44E 240 ML	36,30	36,30
1	89	8,0	CX	LORAZEPAN 2MG 30CP	13,25	106,00
1	90	1,0	CX	CORISTINA D 8CP	14,80	14,80
1	91	3,0	UN	ACETILCISTEINA 120ML AD	26,90	80,70
1	92	1,0	CX	ACETILCISTEINA 200 MG	19,10	19,10
1	93	4,0	UN	AMOX+CLAVE 250MG	34,90	139,60
1	94	1,0	CX	ARISTAB 15MG 30 CAP	244,90	244,90
1	95	1,0	CX	GASTROGEL 20CAP	14,90	14,90
1	96	1,0	CX	MAXAPRAN 20MG 60 CAP	83,80	83,80
1	97	2,0	UN	FLUTIVATE CREME 15G	42,80	85,60
1	98	1,0	CX	ABLOK 25MG 30CP	10,50	10,50
1	100	1,0	CX	SOMALGIN CARDIO 81MG 60CAP	19,98	19,98
1	101	1,0	CX	HIXISINE 25MG 30CP	37,00	37,00
1	102	1,0	UN	UREADIN 10%	99,95	99,95
1	103	2,0	CX	RESFRILIV 5G	1,90	3,80
1	104	1,0	UN	ROSUVASTATINA 20MG	49,89	49,89
1	105	22,0	UN	VERSA 40MG	98,45	2.165,90
1	106	1,0	CX	DUAL 60MG 30 CAP	90,12	90,12
1	107	1,0	CX	TANSULOSINA 0,4MG 60 CAP	117,00	117,00
1	108	2,0	CX	ACICLOVIR 200MG 30CP	41,94	83,88
1	109	2,0	CX	BACTRIM F 10CP	28,60	57,20
1	110	2,0	CX	NOVOTRAN 50MG 10CP	39,70	79,40
1	111	9,0	CX	PARACETAMOL 750MG 20CP	5,98	53,82
1	112	1,0	CX	VONAU FLASH 8MG	139,80	139,80
1	113	2,0	CX	CLENIL HFA 200MCG SPRAY	73,00	146,00
1	114	4,0	CX	CORUS 50MG 30 CP	11,20	44,80
1	115	2,0	CX	ROSUCOR 10MG 60CP	55,80	111,60
1	116	1,0	UN	MONITOR DE PRESSÃO	148,69	148,69
1	117	2,0	UN	SAXENDA 6 MG/ML	853,00	1.706,00
1	118	1,0	CX	PRESS PLUS 5+10 60 CAP	170,02	170,02
1	119	2,0	UN	SERETIDE 50+ 250 MCG 60 DOSES	153,50	307,00
1	120	2,0	CX	IBUPROFENO 600MG 20 CP	12,90	25,80
1	121	1,0	UN	AMOX+CL 500 MG 12CP	53,10	53,10
1	122	1,0	UN	FEMIANE 0,075MG+ 0,021DRG	48,50	48,50
1	123	4,0	CX	AMINOFILINA 100MG 20CP	4,90	19,60
1	124	4,0	CX	CLOPIDOGREL 75MG 28CP	29,90	119,60
1	125	2,0	CX	VENAFLON 450+50MG 60CP	69,00	138,00
1	126	1,0	CX	SUMAX 25 MG 4CP	27,00	27,00
1	127	1,0	UN	RIVOTRIL 2,5MG GOTAS 25ML	18,05	18,05
1	128	2,0	CX	NEULEPTIL10 MG 20CP	9,00	18,00
1	129	3,0	CX	HALDOL 5MG 20 CP	11,00	33,00
1	130	59,0	UN	EXAME DE CORONAVIRUS ANTIGENO NASAL COVID 19	59,00	3.481,00
1	131	1,0	UN	LACTULONA XPE 120 ML	38,00	38,00
1	132	2,0	CX	ZAP 5MG 30 CP	89,50	179,00
1	133	1,0	CX	DEPAKOTE ER 500MG 30CP	120,00	120,00
1	134	1,0	CX	DIPIRONA 500MG 10 CP	8,20	8,20
1	135	1,0	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG 30CP	18,00	18,00
1	136	3,0	CX	NIMESULIDA 100MG 12CP	17,25	51,75
1	137	1,0	CX	PIROXICAM 20 MG 10CP	11,00	11,00
1	138	1,0	CX	BENEGRIP 12 CP	16,00	16,00
1	139	1,0	CX	CICLOBENZAPRINA 10 MG 15 CP	12,00	12,00
1	140	1,0	CX	CONCOR 2,5 MG 30CP	49,80	49,80
1	141	1,0	CX	AAS 100MG 20 CP	2,00	2,00
1	142	2,0	CX	DALMADORM 30 CP	20,60	41,20
1	143	2,0	UN	NEULEPTIL ADULTO GOTAS 20ML	18,10	36,20
1	144	5,0	CX	BUP 150 MG 30CP	93,30	466,50
1	145	1,0	CX	SIFROL 1MG 30CP	283,00	283,00
1	146	1,0	CX	DIVALCON ER 500MG 60CP	88,00	88,00
1	147	1,0	CX	BROMAZEPAN 6MG 30CP	19,80	19,80
1	148	4,0	CX	TOPIRAMATO 50MG 60CP	73,00	492,00
1	149	10,0	CX	ALPRAZOLAN 2MG 30CP	46,00	460,00
1	150	4,0	CX	GLIBENCLAMIDA 5MG 30 CP	7,60	30,40
1	151	2,0	CX	EMPROL XR 50MG 30 CP	45,70	91,40
1	152	2,0	CX	TREZETE 10+10MG 30CP	59,50	119,00
1	153	1,0	CX	NESINA MET 12,5MG 30CP	93,00	93,00
1	154	2,0	CX	JARDIANCE 25 MG 30CP	259,20	518,40
1	155	1,0	CX	NEOSALDINA 30CP	23,10	23,10
1	156	1,0	CX	PRIMIA VITAMINA D 200UI	48,74	48,74
1	157	2,0	CX	DAMATER 30 CP	44,70	89,40
1	158	1,0	CX	DOZEMAST SL 1000MCG 30CP	64,05	64,05
1	159	2,0	CX	AKINETON 2MG 80CP	29,60	59,20
1	160	3,0	CX	CLOPIDROGREL 75MG 28 CP	29,90	89,70
1	161	6,0	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CP	18,89	119,34

1	162	4,0	CX	FUROSEMIDA 40MG 30CP	9,98	39,92
1	163	8,0	CX	DIPIRONA 500MG 30 CP	22,30	178,40
1	164	1,0	UN	TOPISON CREME 1MG 20GR	47,20	47,20
1	165	1,0	CX	UNINALTREX 50MG 30CP	108,00	108,00
1	166	1,0	CX	LISADOR 500+5+10MG 24CP	38,10	38,10
1	167	4,0	CX	PREGABALINA 75MG 30CAP	79,80	319,20
1	168	1,0	CX	ISOTRETINOINA 20MG 30CP GEN	105,00	105,00
1	169	2,0	CX	OXYPYNAL 10MG 28CP	373,46	746,92
1	170	1,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	199,90	199,90
1	171	3,0	CX	VITAMINA C+ARGININA 1G	29,90	89,79
1	172	1,0	CX	FITOCALM 20 MG	30,00	30,00
1	173	2,0	UN	PROT FACIAL 30FPS 60G	29,99	59,98
1	174	2,0	CX	QUETIAPINA 25 MG 30CP GEN	27,00	54,00
1	175	1,0	UN	FOSTAIR DPI 100+6 MCG	169,10	169,10
1	176	1,0	CX	PERIDAL 10MG 60CP	32,00	32,00
1	177	1,0	UN	PROCTYL POMADA 30G	49,00	49,00
1	178	1,0	UN	SUSTAGEN KIDS 500G	43,00	43,00
1	179	1,0	UN	LEITE NINHO 800G	55,00	55,00
1	180	2,0	UN	NUVARING 11,7MG	74,50	149,00
1	181	2,0	CX	ZAP 10MG 30CP	89,50	179,00
1	182	1,0	CX	RISPERIDONA 2MG 30CP	38,00	38,00
1	183	7,0	CX	CARBOLITIUM 300MG 50CP	33,05	231,05
1	184	2,0	CX	PRISTIQ 100MG 28CP	178,00	356,00
1	185	1,0	UN	LUFTAL 15ML	21,00	21,00
1	186	1,0	UN	TYLENOL BEBE 15ML	29,80	29,80
1	187	2,0	UN	IBUPROFENO 50MG 30ML GOTAS	10,50	21,00
1	188	4,0	UN	FRAUDA SUPER M 70UN	75,79	303,16
1	189	2,0	CX	RISPERIDONA 2MG 60CP	71,47	142,94
1	190	2,0	CX	DEPAKENE 250MG 25CAP	24,90	49,80
1	191	1,0	CX	AMPLICTIL 100MG 20CP	8,92	8,92
1	192	6,0	CX	ENTRESTO 24/26 MG 28CP	99,20	595,20
1	193	2,0	CX	MUSCULARE 10MG 30CP	28,57	57,14
1	194	2,0	CX	PROCIMAX 20MG 28CP	61,00	122,00
1	195	9,0	CX	LORAZEPAN 2MG 20CP GEN	10,95	98,55
1	196	4,0	CX	PANTOGAR 90 CAP	195,30	781,20
1	197	6,0	CX	RIVOTRIL SB 0,25MG 30CP SL	7,97	47,82
1	198	1,0	UN	FOSTAIR HFA 100/6MCG 120 DOSES	91,98	91,98
1	200	1,0	CX	QUERO PAX 25MG 30CP	46,80	46,80
1	201	4,0	CX	HIDANTAL 100MG 25CP	9,85	39,40
1	202	1,0	CX	PANTOPRAZOL 20MG 42CP	36,00	36,00
1	203	4,0	CX	PANTOPRAZOL 20MG 28CP	19,90	79,60
1	204	3,0	CX	PRIMIA KIDS POLIVITAMINICO 150 ML	26,10	78,30
1	205	4,0	CX	ZOLPIDEM 10MG 30CP	45,11	180,4
1	206	2,0	CX	NAPROXENO 550MG 20CP GEN	33,30	66,60
1	207	1,0	CX	NAPROXENO 550MG 10CP GEN	13,25	13,25
1	208	3,0	CX	DIPIRONA 1000MG 10CP	15,89	47,67
1	209	1,0	CX	DICLOFENACO POTASSIO 50MG 20CP	7,00	7,00
1	210	2,0	CX	CETAPHIL LC 443ML	137,80	275,60
1	211	1,0	CX	SELOZOK 25MG 60 CAP	66,40	66,40
1	212	2,0	CX	ZOLOFT 50MG 30CAP	92,00	184,00
1	213	7,0	CX	ESIO 40MG 28CP	116,30	814,10
1	214	2,0	CX	ALENIA 12+400 MCG 60CAP	126,50	253,00
1	215	1,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO G-TECH BRANCO	19,99	19,99
1	216	1,0	UN	MELOXICAN 15MG 5AMP GEN	25,90	25,90
1	217	24,0	UN	NOVASOURSE PROLINE 200 ML	23,00	552,00
1	218	1,0	CX	TANDRILAX 30CP	18,50	18,50
1	219	1,0	CX	SECNIDAZOL 1000MG 2CP	15,30	15,30
1	220	1,0	UN	GYNOPAC 2CP 35G	70,00	70,00
1	221	1,0	CX	COMBIRON FOLICO 45CP	30,00	30,00
1	222	1,0	UN	ZEKI XAROPE 120 ML	19,90	19,90
1	223	2,0	CX	TREZOR 10MG 30CP	33,40	66,80
1	224	1,0	CX	JANUMET 50+1000 56COM	189,00	189,00
1	225	1,0	UN	ICADEM 10MG CR	30,00	30,00
1	226	1,0	UN	ZINA 5MG 10COMP	34,00	34,00
1	227	7,0	CX	TRANSAMIN 250MG 12CP	51,00	357,00
1	228	3,0	CX	LYRICA 75MG 28CAP	171,00	513,00
1	229	2,0	CX	GALVUS MET 50+1000MG	193,00	386,00
1	231	1,0	CX	IMENSE 50MG 60CP	138,00	138,00
1	232	1,0	CX	DUCAX 20MG 30COMP	70,00	70,00
1	233	1,0	UN	MIRENA 52MG	1.020,00	1.020,00
1	234	2,0	UN	ATROVENT 0,250MG 20 ML	19,00	38,00
1	235	1,0	CX	CIPROFLOXACINO 500MG 14CP GEN	35,00	35,00
1	236	5,0	UN	MUPIROCINA 20MG 15G GEN	25,95	129,75
1	237	1,0	UN	AMOXILINA 250MG 150ML	16,90	16,90
1	238	1,0	CX	AMITRIPITILINA 25MG 30CP GEN	10,00	10,00
1	239	3,0	UN	RIVOTRIL 2,5MG GOTAS 20ML	17,90	53,70
1	240	1,0	CX	ESCITALOPRAM 20MG 30CP	83,00	83,00
1	241	1,0	CX	ARADOIS 50MG 60COMP	68,35	68,35
1	242	1,0	CX	NOCTAL 2MG 20CP	18,15	18,15
1	243	3,0	CX	TRAMAL 50MG 20CAP	98,80	296,40
1	245	1,0	CX	TIAZOL 150MG 4COMP	68,00	68,00
1	246	1,0	CX	ALENTHUS XR 75MG 30COMP	73,10	73,10
1	247	3,0	CX	DIOVAN HCT 320/25MG 28CP	81,08	243,24
1	248	2,0	CX	PREBCTAL 50MG 28COMP	61,15	122,30
1	249	2,0	CX	TRAMAL RETARD 100MG 30COMP	239,00	478,00
1	250	1,0	CX	CLORETO DE MAGNESIO 60CP	44,90	44,90
1	251	1,0	CX	LASIX 40MG 20CP	15,05	15,05
1	252	1,0	CX	IBUPROFENO 600MG 30CP	15,50	15,50
1	253	13,0	CX	PROLOPA 125MG 30COMP	62,80	816,40

1	254	3,0	CX	SELOZOK 50MG 30CP	65,70	197,10
1	255	2,0	CX	XARELTO 20MG 28COMP	309,00	618,00
1	256	4,0	CX	PONDERA 15MG 20COMP	43,20	172,80
1	257	2,0	CX	LISADOR DIP 1G 20CP	35,70	71,40
1	258	2,0	CX	TRAMADON RETARD 100MG 10CP	58,20	116,40
1	259	2,0	UN	FRAUDA SUPER XXG 56UN	61,05	122,21
1	260	2,0	CX	DAFORIN 20MG 30CP	54,50	109,00
1	261	3,0	CX	OSCAL 500MG 60COMP	56,20	168,60
1	262	2,0	CX	EXFORGE HCT 160+12,5+5MG 28CP	126,70	253,40
1	263	2,0	CX	GLIFAGE XR 500MG 30CP	8,94	17,88
1	264	2,0	CX	SINVASCOR 20MG 30CP	14,35	28,70
1	265	2,0	UN	DAIVOBET GEL 30G	98,35	196,70
1	266	1,0	UN	DAIVOBET 30G POMADA	103,56	103,56
1	267	1,0	CX	FORTEVIRON 250MG 60COMP	69,90	69,90
1	268	1,0	CX	QUETIPIN 100MG 30COMP	84,95	84,95
1	269	1,0	CX	DEPAKOTE ER 500MG 60COMP	209,20	209,20
1	270	1,0	CX	QUET XR 50MG 30CP	92,00	92,00
1	271	2,0	CX	QUETIAPINA 50MG 30COMP	124,60	249,20
1	272	2,0	CX	RECONTER 15MG 30COMP	96,50	193,00
1	273	1,0	CX	RISPERIDONA 3MG 30CP	23,45	23,45
1	274	2,0	CX	ZARGUS 3MG 30CP	31,10	62,20
1	275	2,0	CX	DESVENLAFAXINA 100MG 30CP	85,02	170,04
1	276	2,0	CX	DESVE 100MG 30CP	87,02	174,04
1	277	5,0	UN	KOLLAGENASE COM CLORANFECNICOL POMADA 50G	75,40	377,00
1	278	3,0	CX	CLAVULIN 500+125MG	73,80	221,40
1	279	2,0	UN	FITA MICROPORE CREMER 2,5CM X4,5M	10,99	21,98
1	280	1,0	CX	CABAVITAL 30COMP	24,85	24,85
1	281	1,0	CX	QUERA 0,750MG 30CAP	97,20	97,20
1	282	2,0	CX	FUROSEMIDA 40MG 20CP	6,94	13,88
1	283	1,0	CX	EPEZ 5MG 30CP	51,60	51,60
1	284	3,0	CX	LEXOTAN 3MG 30CP	31,41	94,23
1	285	2,0	CX	UNOPROST 4MG 30CP	35,04	70,08
1	286	1,0	CX	PONDERA 20 MG 30COMP	128,23	128,23
1	287	1,0	CX	OLANZAPINA 5MG 30CP	63,02	63,02
1	288	1,0	CX	DIAZEPAM 5MG 30COMP	7,82	7,82
1	289	1,0	CX	CARBONATO LITIO 300MG 50CP GEN	18,29	18,29
1	290	1,0	CX	FORFIG 200MG 60COMP	128,52	128,52
1	291	1,0	CX	NUTRA VITTA TRIPTOFANO	89,90	89,90
1	292	3,0	CX	NORIPURUM INJ 5X5ML	58,00	174,00
1	293	1,0	CX	NESINA MET 12,5+850 60CP	99,01	99,01
1	294	1,0	CX	SOMALGIN CARDIO 100MG 60CP	34,22	34,22
1	295	1,0	CX	PRESSAT 30CP 5MG	53,78	53,78
1	296	2,0	CX	ABLOK 50MG 30CP	28,67	57,34
1	297	4,0	CX	HUMALOG CANETA 3ML	41,79	167,16
1	298	1,0	CX	VODOL CREME 28GR	26,76	26,76
VALOR TOTAL R$ 47.938,14						

Barros Cassal, 24/08/22

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E7AB56CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2022

Edital nº 02/2022

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 17 de agosto de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 14/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 14/2022.
EDITAL Nº 02/2022 – DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR.

ANEXO ÚNICO.

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	4,0	25/01/1982
2	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	744.464.282-68	4,0	02/08/1982
3	Marcia Teresinha Muller	902.050.300-68	2,0	27/02/1976
4	Alexsandra Cardoso Ribeiro Felix	648.860.002-82	2,0	11/02/1979
5	Andre Rai Cherobin	004.733.000-79	2,0	31/01/1992
6	Ana Cláudia Queiroz Mota Simas	086.354.867-90	zero	11/04/1977
7	Adriana Ruiz Beltran	081.201.851-61	zero	20/07/1989
8	Jéssica Barcellos Casagrande Jukoski	084.986.859-90	zero	03/04/1994
9	Dionatas Misael Marques de Andrade	033.936.910-82	zero	22/04/1994
10	Jessica Oliveira Quadros	868.162.500-44	zero	22/02/1996
11	Miriam Vitória Rodrigues dos Santos	036.251.630-80	Inscrição indeferida	25/11/1998

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Paulo Peroni Pellin	007.093.630-79	6,0	17/02/1984
2	Felipe Montezuma Rodrigues Santos	967.787.923-53	4,0	25/01/1982
3	Rafael Franca Silva	035.661.541-30	2,0	14/06/1989
4	André Medeiros dos Santos	856.813.340-15	zero	20/02/1993
5	Pedro Augusto Cavagni Ambrosi	033.064.130-11	Inscrição indeferida	28/06/1997

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Tatiana Ckless Moresco Brenner	942.700.310-34	zero	30/09/1978
2	Marcella Pase Casasola	022.892.210-07	zero	05/08/1988

Cargo: Médico Pediatra 20 h/sem
Não houveram inscritos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C7548C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 15/2022

EDITAL Nº 02/2022

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 17 de agosto de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 15/2022, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2022
EDITAL Nº 02/2022 – DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Fonoaudiólogo 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Mônica Carminatti	009.662.770-07	40	01/10/1986
2	Juliane Meneghetti	019.020.600-40	20	24/05/1990
3	Catiele Tertuliana da Silva Rodrigues	027.194.860-43	16	01/06/1996
4	Bárbara Inês Steinmetz	030.110.630-44	04	08/08/1993
5	Tatiane Hackennhaar	957.463.070-68	zero	15/08/1979
6	Raquel Quadros da Silva	977.142.750-49	zero	10/06/1980

7	Nara Luciana Santos de Souza	002.909.250-70	zero	15/02/1982
8	Roseneide Vieira Bujes	817.888.940-49	zero	29/08/1983

Cargo: Terapeuta Ocupacional 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	CPF	Pontuação Títulos (Classificatório)	Data de Nascimento
1	Caroláine Silveira de Avila	037.984.670-56	30	09/05/1997

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F8A1B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.669/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a preparação e programação da 27ª Festa Municipal do Idoso, até o limite do valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a preparação e programação da **27ª Festa Municipal do Idoso**, até o limite do valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Parágrafo único – Serão custeadas despesas com aquisição de alimentação, decoração, foto, filmagem, brindes, banda, entre outros, que se fizerem necessários para a realização da 27ª Festa Municipal do Idoso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação
2.041	Manutenção XXIX Encontro dos Idosos
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (191)
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (485)
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (193)

Art. 3º - Para a cobertura total das despesas geradas pelo Art. 1º, ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais) conforme ANEXO I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo Art. 3º, são indicados recursos de redução orçamentária no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais) conforme ANEXO II que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de agosto de 2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal De Administração E Finanças

ANEXO I		
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.041	Manutenção XXIX Encontro dos Idosos	R$ 61.700,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM SERV. P/ DISTR. GRAT. (485)	R$ 15.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (193)	R$ 46.200,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 61.700,00**
ANEXO II		
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 40.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 40.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.041	Manutenção XXIX Encontro dos Idosos	R$ 21.700,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (191)	R$ 19.700,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAG. E DESP. COM LOCOMOÇÃO (192)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (280)	R$ 1.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 61.700,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7D9C3163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.670/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 414.619,41 (Quatrocentos e catorze mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 414.619,41 (Quatrocentos e catorze mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de redução orçamentária, auxílios e convênios e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de Agosto de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (449)	R$ 15.000,00
04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (56)	R$ 3.000,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 7.850,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (351)	R$ 2.850,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 7.710,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (84)	R$ 2.710,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (382)	R$ 20.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (353)	R$ 30.000,00
2.063	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Federal	R$ 9.700,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (303)	R$ 9.700,00
2.021	Manutenção Convênio Transp. Escolar - Estadual	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (471)	R$ 30.000,00
2.022	Manutenção do Ensino Médio	R$ 2.000,00
3.3.90.18.00.000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (98)	R$ 2.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (110)	R$ 10.000,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.028	Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 40.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (374)	R$ 40.000,00
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.098	Programa FNS - Saúde na Escola	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (519)	R$ 4.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.012	Pavimentação de Ruas	R$ 231.722,41
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R$ 231.722,41
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 2.000,00
2.085	Manutenção Convênio BL GSUAS	R$ 1.637,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (397)	R$ 137,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (399)	R$ 1.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 414.619,41**
ANEXO II		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.011	Encargos e Amortização da Dívida	R$ 15.000,00
3.2.90.21.00.000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (45)	R$ 15.000,00

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 7.135,00
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (587)	R$ 973,00
3.3.90.36.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (86)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (450)	R$ 5.162,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 865,00
3.3.90.36.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (88)	R$ 865,00
2.014	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	R$ 5.560,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (77)	R$ 5.560,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.022	Manutenção do Ensino Médio	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (621)	R$ 20.000,00
04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 47.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 47.000,00
05.01	Sec. Mun. da Saúde	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (500)	R$ 40.000,00
05.02	Sec. Mun. da Saúde	
2.098	Programa FNS - Saúde na Escola	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA (517)	R$ 4.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.027	Pav. Rodov. VRS 482 de Capitão à Arroio do Meio	R$ 231.722,41
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (605)	R$ 231.722,41
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL (402)	R$ 2.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 373.282,41**
	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS =	**R$ 30.000,00**
Superávit Financeiro: Recurso 1006 FNDE PNATE =		**R$ 9.700,00**
Superávit Financeiro: Recurso 1036 FNAS BL GSUAS =		**R$ 1.637,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:95E8E97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 037/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes peças e serviço com mão de obra para o conserto do motor do Veículo FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ano/modelo 2018/2019 da Secretaria Municipal de Saúde:

Descrição/Peças	**Quantidade**
Guias de válvulas	08 unidades
Jogo de retentores de válvula	01 unidade
Retentor comando de válvulas	01 unidade
Válvulas de escape	04 unidades
Kit correia dentada	01 unidade
Correia alternador	01 unidade
Correia direção hidráulica	01 unidade
Jogo de velas	01 jogo
Coxim direito do motor	01 unidade
Kit reparo de bicos	01 unidade
Material de limpeza	01 unidade
Jogo de junta superior	01 jogo
Aditivo radiador	02 unidades
Filtro de ar	01 unidade
Descarbonizante	01 unidade
Serviços	
Limpeza de bicos	
Serviço com mão de obra	

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 26 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora desta cotação deverá realizar a retirada do Veículo no Município de Guarani das Missões/RS, não podendo o veículo ir rodando, devendo ser transportado de acordo com a legislação de trânsito, e a entrega realizada na mesma forma.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 25 de agosto de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:39359F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 260/2022

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Itinerante – Facilitador de Aprendizagens.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022 e Lei Municipal nº 5.943, de 05 de setembro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 721/2022, e Expediente número 20845/2022:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	29/08/2022 A 02/09/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	19/09/2022
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	21/09/2022 A 22/09/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	03/10/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	07/10/2022
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	10/10/2022 A 11/10/2022
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	17/10/2022
SORTEIO PARA DESEMPATES	20/10/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	24/10/2022

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Professor itinerante – facilitador de aprendizagens** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime deTrabalho (Semanal)**	**Vencimento x Regime de Trabalho**
CR	**Professor itinerante – facilitador de aprendizagens**	20h	Nível I – R$ 1.424,57

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Professor itinerante – facilitador de aprendizagens** neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao Nível I, igual à R$ 1.424,57 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de **Professor itinerante – facilitador de aprendizagens**
3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30 min, no período de 29 de agosto de 2022 à 02 de setembro de 2022,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Esta etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada mediante convocação por Edital que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.

13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.

13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
13.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que não atender ao respectivo chamamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2022

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:		Carga horária:	
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2022, para o cargo de _____.

Osório, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2022.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____ _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola e específico das turmas nas quais atuará planejando conjuntamente com o professor titular; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e participar do projeto de formação continuada da rede.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em conjunto com o professor titular da turma; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação diagnóstica; constatar necessidades e carências do estudante, propor atividades individualizadas e personalizadas para cada situação de aprendizagem; propor o encaminhamento de estudantes a setores específicos de atendimento quando necessário; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria e participar dos projetos de formação continuada estabelecidos pela rede, além de todas as demandas oriundas do efetivo trabalho em unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária - 20 horas semanais;
b) Padrão de Vencimento – Nível I;
c) Recrutamento: Geral, mediante processo seletivo simplificado de análise de currículo e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia.
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:44B94419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO

EDITAL DE CONCURSO N° 01.2022

Edital de Concurso do Regulamento do Festival de Teatro – **ART IN VENTO FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL E AMADOR.**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, o edital na modalidade Concurso do **REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TEATRO – ART IN VENTO FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL E AMADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL

Art 1º - A Prefeitura Municipal de Osório, através da Assessoria de Cultura e Juventude realizará o **ART IN VENTO** em Osório no ano de 2022. O ART IN VENTO é o Festival de Teatro Estudantil e Amador, que ocorrerá de ***31 de Outubro a 06 de novembro de 2022*** no auditório da Câmara Municipal de Vereadores e atividades paralelas, com objetivo de difundir e divulgar as manifestações culturais, assim como o contato com trabalhos de outras localidades e destacar talentos através de intercâmbio cultural.
As inscrições serão gratuitas, devendo ser encaminhadas com seus requisitos obrigatórios obedecendo ao prazo das inscrições.

Art 2º - O Festival é aberto a todos os grupos e Cia de teatro, com prévia seleção dos espetáculos, por Comissão selecionada pela organização.

Parágrafo único - O Art In Vento acontece em duas categorias, Estudantil e Amador nas seguintes datas:
Abertura Oficial – 31 de outubro de 2022
ART IN VENTO ESTUDANTIL – 31 de Outubro a 02 de novembro de 2022
ART IN VENTO AMADOR – 02 até 05 de novembro de 2022
Encerramento e Premiação: 06/11/2022

Art 3º - A comissão organizadora do festival pode reduzir o número de dias do evento de acordo com o número de inscrições recebidas pelo mesmo.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Art 4º - O Art in Vento estará aberto para inscrições no prazo de 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 A comunicação dos selecionados acontecerá uma semana depois, por contato através de telefone, e/ou e-mail.
Observação: Será aceito apenas um e-mail com material completo.

Art 5º - Os grupos deverão inscrever-se com apenas 01 espetáculo em cada categoria

Parágrafo Único - O festival será divido em duas categorias **AMADOR e ESTUDANTIL**, com divisão de infantil e adulto, em cada categoria. Destacamos que, a categoria estudantil é reservada aos grupos e ou espetáculos no qual o elenco deve ser formado por alunos devidamente matriculados no ensino fundamental ou médio da rede pública de ensino ou particular.

Art 6º - Os grupos que se inscrevem com espetáculos nas duas categorias devem assinalar na ficha de inscrição qual a categoria de sua preferência, pois este item será de relevante importância no processo de seleção.

Art 7º - Deverá permanecer se possível, um representante de cada grupo participante no ¨ART IN VENTO, durante todo o evento, sendo também obrigatória a sua participação nos debates de cada espetáculo.

Parágrafo Único - Do ato da inscrição devem constar o nome do representante e sua função no grupo, que permanecerá durante todo o Festival, este deve se apresentar à Comissão Organizadora, para credenciamento. Caso seja menor de 18 anos deverá apresentar além dos documentos pessoais de identificação autorização dos pais ou responsável legal. (Em anexo)

Art 8º - Deverá acompanhar a ficha de inscrição:

•Uma cópia do texto.

•Sinopse do espetáculo ou roteiro.

•Plano de luz do espetáculo.

•Duas fotos IMPRESAS de cena do espetáculo, tamanho padrão, colorida ou preto e branco.

•Recortes de jornais sobre o grupo ou do espetáculo (se houver).

•Cartazes.

•Programas.

•Para Categoria Estudantil – declaração comprovando o vínculo escolar do elenco;

•Declaração de responsabilidade do uso de texto, imagens e músicas inseridas no espetáculo (anexo)

Parágrafo único - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais multas no que diz respeito às liberações. É necessária a apresentação de todo esse material! Caso faltar, pode comprometer a seleção de seu trabalho.

Art 9º - Os espetáculos devem ter a duração mínima de 30 minutos, e máxima de 75 minutos.

Parágrafo único - É proibida a entrada de pessoas estranhas aos locais reservados para os artistas.

Art. 10º - A coordenação do ART IN VENTO reserva-se o direito de **APLICAR UMA MULTA DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS E VETAR A PARTICIPAÇÃO NAS PRÓXIMAS DUAS EDIÇÕES AQUELES GRUPOS QUE EFETUAREM A INSCRIÇÃO E FOREM ENCAIXADOS NO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES E FALTAREM AO CERTAME, DESESTRUTURANDO O BOM ANDAMENTO** da programação do evento. Serão salvos os grupos que justificarem por meio de ofício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a apresentação do espetáculo.

Art. 11º - Os grupos deverão enviar a ficha de inscrição, assim como o material descrito no Art 7º deste regulamento para o seguinte endereço de e-mail: artinventooficial@yahoo.com

Observação: Após encaminhar o material via e-mail, o grupo deve entrar em contato para confirmação do mesmo.

Capítulo III – Das apresentações

Art 12º - O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora, que dará preferência para os espetáculos infantis, pela manhã e tarde, e os adultos pela manhã e noite. Será selecionado um espetáculo por turno de apresentação.

Art 13º - Os espetáculos deverão obrigatoriamente começar sua apresentação no horário programado.

Art 14º - Ao fim de cada turno os grupos serão encaminhados ao debate, juntamente com os avaliadores e representantes dos demais grupos. Sendo que é de responsabilidade de cada grupo retirar do palco e camarins todo o material cênico, dessa forma solicita-se que o grupo deixe dois integrantes encarregados para que isso seja feito logo após o término do espetáculo.

Parágrafo único - A comissão organizadora não se responsabilizará pela falta de material cênico. Não será providenciado pela organização nenhum material que falte para o grupo. Destaca-se ainda que a comissão organizadora também não se responsabilizará por danos e /ou furtos de materiais do grupo e/ou integrantes.

Capítulo IV - Da alimentação, Alojamento e Transporte

ALIMENTAÇÃO:

Art 15º - A alimentação do Festival será de responsabilidade de cada participante do evento. A organização do **"ART IN VENTO" pesquisará** custos de alimentação e locais de valores mais acessíveis, mantendo sempre a qualidade. Transmitirá tais dados para os grupos.

ALOJAMENTO:

Art 16º - A comissão organizadora oferecerá alojamento aos participantes interessados em permanecer durante os dias do ART IN VENTO, devendo estes trazer roupas de cama, banho e colchonete. Os mesmos devem confirmar com antecedência os dias que ficarão no alojamento. Salientamos que todos os participantes que ficarem no alojamento, sendo estes menores de 18 anos deverão apresentar à comissão organizadora juntamente com seus documentos de identificação, autorização assinada pelos pais ou responsável legal.

•É extremamente proibido o uso de bebidas alcoólicas nas dependências do alojamento. Sendo que a comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais fatos que acontecerem nesta amplitude. Destacando que qualquer dano ao bem material do espaço será cobrado do grupo que utilizar o alojamento.

TRANSPORTE:

Art 17º - A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo transporte dos grupos e cenários do alojamento até o local da apresentação, sendo de inteira responsabilidade do grupo o transporte de sua cidade de origem até a cidade de Osório e vice-versa.

Capítulo V – Da premiação e comissão avaliadora

Art. 18º - A seleção de premiados seguirá o critério individual dos membros da comissão avaliadora, cuja decisão é irrevogável.

Parágrafo único - A comissão avaliadora será formada por profissionais com reconhecimento na área teatral.

Art. 19º - No evento os premiados receberão:

a) Troféus nas CATEGORIAS **ESTUDANTIL (Infantil e adulto)/ AMADOR (Infantil e adulto)**
- MELHOR ESPETÁCULO
- MELHOR ATOR
- MELHOR ATRIZ
- MELHOR ATOR COADJUVANTE
- MELHOR ATRIZ COADJUVANTE
- MELHOR TRILHA SONORA
- MELHOR ILUMINAÇÃO
- MELHOR DIREÇÃO
- MELHOR CENÁRIO
- MELHOR CARACTERIZAÇÃO
- PRÊMIO ESPECIAL DO JÚRI
- TEXTO ORIGINAL
- JURI POPULAR AMADOR
- JURI POPULAR ESTUDANTIL

b) Premiação em dinheiro:
- MELHOR ESPETÁCULO ADULTO **(AMADOR)**: R$ 1.000,00
- MELHOR ESPETÁCULO INFANTIL **(AMADOR)** R$ 1.000,00
- MELHOR ESPETÁCULO ADULTO (**ESTUDANTIL)** R$ 500,00
- MELHOR ESPETÁCULO INFANTIL **(ESTUDANTIL)**: R$ 500,00

Parágrafo Único - Os grupos que não estiverem presentes na cerimônia de premiação, caso recebam algum troféu, serão comunicados posteriormente pela Comissão Organizadora, ficando sob responsabilidade do grupo a retirada dos prêmios na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude – Prefeitura de Osório-RS.

Art. 20º - Espetáculos/ Grupos selecionados:
Os Espetáculos/selecionados da categoria **ESTUDANTIL 8 grupos** receberão o valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Os Espetáculos/ selecionados da categoria ***AMADOR 7 grupos*** receberão o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) como patrocínio para ajuda de custo. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Maiores informações através dos telefones 51 3601-2179 (Assessoria de Cultura e Juventude) ou pelo e-mail : artinventooficial@yahoo.com

Osório, 25 de agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados sobre o Grupo
Nome:
Endereço:
Cidade:
CEP:

Fone/Fax:
E-mail: Site:

Dados sobre o Espetáculo
Nome:
Autor:
Duração:
Categoria: ( ) Adulto ( ) Infantil
( ) Estudantil ( ) Amador
Espetáculo com classificação indicativa? ( ) Sim ( ) Não Idade:

Ficha Técnica
Diretor:
Cenografia:
Iluminação:
Sonoplastia:
Figurino:
Maquiagem:
Operadores Técnicos
Cenógrafo:
Iluminador:
Sonoplasta:
Maquiador:
Contra-regra:
Assistente de Direção:
Produtor:

Elenco por ordem de entrada em cena

	Nome do personagem	**Nome do Ator/ Atriz**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Observação: Número total de pessoas que participarão do festival: _____.

ANEXO 2
Declaração
Encaminhar com o material de inscrição
(Estudantil e Amador)

Eu, _____, (nome) portador do RG nº _____ CPF nº _____,(números) residente_____ (Endereço / Cidade), declaro que estou ciente e de acordo com o regulamento proposto pelo ART IN VENTO 2019. Dessa forma, como DIRETOR / REPRESENTANTE do Grupo _____assino a presente declaração.

Data ___/ ___ / ___

_____
Assinatura Responsável Grupo

ANEXO 3
Autorização
(Menores de 18 anos que permanecerão no evento)
Eu_____, portador do RG nº _____ CPF nº _____ autorizo meu filho(a)_____, participar do ART IN VENTO, e da mesma forma representar o grupo _____, durante o festival, ficando durante este período no alojamento. Saliento que suas atitudes durante o evento são de nossa responsabilidade.

Data ___/ ___ / ___

_____
Assinatura dos pais ou responsável

ANEXO 4

Declaração

Eu_____, portador do RG nº_____CPF nº _____, declaro deter autorizações e os direitos de uso de textos, músicas e imagens inseridas no espetáculo _____, para exibição pública no 14º ART IN VENTO – Festival de Teatro Estudantil e Amador de Osório.

Data ___/ ___ / ___

_____
Assinatura

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E299C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2022

CADASTRO RESERVA DE FISIOTERAPEUTA
EDITAL 005 – RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 016/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que após análise do recurso impetrado, ao qual não foi dado tratamento tempestivo, solicitou à Comissão do Processo Selelivo 016/2022 que revissasse toda a pontuação dos candidatos classificados, restando o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE CONFORME CRITERIOS DO EDITAL DE ABERTURA
1º	JADIEL DA SILVA NASCIMENTO	219	
2º	JAQUELINE DE MOURA JACQUES	155	
3º	JESSICA MEDIANEIRA PINHEIRO JACQUES	122	
4º	ANA PAULA ZIEGLER	114	
5º	VANESSA SCHOTT TASCHETTO	111	Maior pontuação item “a”
6º	MARIANA PES TURCHIELLO	111	Segunda maior pontuação item “a”
7º	TAINARA FERNANDES PORTELLA	111	Terceira maior pontuação item “a”
8º	HENRIQUE COPETTI MULLER	100	
9º	ANGLEA SARTURI TIMM	82	
10º	BARBARA BECKER	79	
11º	ALINE MICHELI CASSEL WARTH	73	
12º	FERNANDA MORAES CORREA	57	Maior pontuação item “b”
13º	CRISTINA CARDOSO HOLLAS	57	
14º	BRUNA FRANCISCO VOIGT	51	
15º	LAIZA SPODE FLORES	48	Maior pontuação item “a”
16º	ADRIAN MELLO PICCOLO	48	
17º	LUTIELI DA SILVA	39	
18	MATHEUS GARCIA BRONZONI	38	
19º	DEBORA SANFELICE ZANON	32	
20º	DIENIFER MARTINS GIRARDI	28	
21º	DAIANE MELO DOS SANTOS	27	
22º	RAIZA SILVA	22	
23º	ANGELICA MAICA HOFFMANN	15	
24º	TAINARA TAVARES STREB	15	
25º	SANDRO ESPOSITO POLEO	15	Maior pontuação item “a”
26º	BRUNO RODRIGUES ADOLPHO	15	

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 016/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado .

II – Os empates foram definidos conforme os critérios constantes no edital de abertura do PSS 16/2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8C634AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022

CONTRATAÇÃO DEAGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL 005 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 23/2022, para contratação temporária de**AGENTE ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO**que na data de 31 de agosto será realizado sorteio público, nas dependências da secretaria de administração, às 11 horas, para desempate dos canditados colocados nas posições 9, 10, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27 ,28 ,29 ,31 ,32 ,34 ,35 ,43 ,44 ,45 ,46, 47 e 48

1	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2	NÍSTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA	272
3	HELZINARA SCHIMITT DE FARIAS	194
4	CARLA BARDEN DA VEIGA	156
5	JULIANA HORLLE KROOS	155
6	CLAITON SCHERER	142
7	CARMÉLIA DE OLIVEIRA CERETA	127
8	BRAIAN ADAN LINDNER PEREIRA	122
9/10	HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR	108
9/10	BRUNA TEIXEIRA JACQUES	108
11/12	KELEN DA SILVA SOARES	95
11/12	LUCAS PAZZATO SOARES	95
13	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	90
14	LUTIERRE GABBI HUFFEL	87
15	TAMARA RUBIN DA SILVA	86
16	THAÍS SILVEIRA BASSAN	78
17	TAILA URBAN DE VARGAS	77
18/19	LETIANE SPITZMACHER TORRES	68
18/19	GABRIEL NOTZOLD DOTTO	68
20	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	60
21	LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	59
22/23/24/25/26/27/28/29	CAMILA TATSCH FERRARI	50
22/23/24/25/26/27/28/29	ANA CLARICE BUENO ALBANIO	50
22/23/24/25/26/27/28/29	SABRINA BEATRIS SANTOS DA SILVA	50
22/23/24/25/26/27/28/29	QUESIA BERNARDES RODRIGUÊS MARQUES	50
22/23/24/25/26/27/28/29	LETÍCIA CARVALHO DIAS	50
22/23/24/25/26/27/28/29	LARUSA SARTURI COELHO	50
22/23/24/25/26/27/28/29	VICTÓRIA PARNOV MENDES	50
22/23/24/25/26/27/28/29	PAOLA SOUZA PERES	50
30	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	48
31/32	CIBELE SIQUEIRA PEREIRA	47
31/32	EDUARDO OZÓRIO AREND	47
33	ELIANE FRIDHIN ALVES	41
34/35	PÂMELA ORTIZ PREGARDIER	40
34/35	EDILENE GOTTSCHEFSKY	40
36	DANIEL HOLLWEG SALAMONI	34
37	LETIANE DAMM RODRIGUES	33
38	RAFAELA MENDES SPODE	32
39	LORENZO ESSY	30
40	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	26
41	DOUGLAS DA SILVEIRA MACHADO	25
42	SÉRGIO LUIS FLORIES BAYER	24
43/44/45/46	RUDIMAR DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	20
43/44/45/46	MARIA JAQUELINE MENEZES DALLA PORTA	20
43/44/45/46	HENRIQUE OLEQUES MOURA	20
43/44/45/46	EVELISE SILVA RODON	20
47/48	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	10
47/48	AMANDA COELHO DE MORAES	10
49	LIVIAN SOMACAL	09
50	ROGER DA SILVA SOARES	03
51	DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	01

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDE2C86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022

Nº297/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	Contratação emergencial de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel, óleo diesel S/10) e urea arla
VALOR	**R$ 1.113.278,40 (um milhão cento e treze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria** **05 – Secretaria de Obras**

	3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos **04.122.0001.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras** **02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito** **07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **08.122.0001.2068.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social** **06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2138.0000 – Manutenção da Secretaria de Turismo** **10 – Secretaria da Fazenda** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2138.0000 – Manutenção da Secretaria da Fazenda** **08 – Secretaria da Saúde** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **10.122.0001.2059.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde** **04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **12.122.0001.2009.0000 – Manutenção do Secretaria de Educação** **04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar** **04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 34721/2022, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45EE57CD

